

**Documento Complementar ao *Código de Boas Práticas para a Transparência nas Políticas Monetária e Financeira***

**Parte II — Boas Práticas para a Transparência dos Bancos Centrais na Política Monetária**

(Aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de julho de 2000)



---

**Departamento de Assuntos Monetários e Cambiais**

**FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL**

**Julho de 2000**

## SUMÁRIO

### **Parte II. Boas Práticas para a Transparência dos Bancos Centrais na Política Monetária**

I.	Definição Clara das Funções, Responsabilidades e Objetivos dos Bancos Centrais para a Política Monetária .....	3
II.	Abertura na Formulação e Divulgação das Decisões de Política Monetária .....	27
III.	Acesso Público às Informações sobre a Política Monetária .....	49
IV.	Responsabilidade e Garantias de Integridade do Banco Central.....	72

#### **Boxes do texto**

Boxe 2-1	A Estratégia de Metas de Inflação e a Transparência .....	28
Boxe 2-2	Desenvolvimento e Experiência do SDDS.....	50
Boxe 2-3	GDDS: Papel e Experiência .....	51
Boxe 2-4	Princípios Contábeis dos Bancos Centrais .....	55
Boxe 2-5	Governança e Auditoria Interna do Banco Central: Resumo dos Principais Elementos .....	77
Boxe 2-6	Código de Conduta dos Servidores Públicos .....	82

## **BOAS PRÁTICAS PARA A TRANSPARÊNCIA NA POLÍTICA MONETÁRIA POR PARTE DOS BANCOS CENTRAIS**

### **I. DEFINIÇÃO CLARA DAS FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBJETIVOS DOS BANCOS CENTRAIS PARA A POLÍTICA MONETÁRIA**

**1.1 Os grandes objetivos e o arcabouço institucional da política monetária devem ser claramente definidos em legislação ou regulamentação pertinente, inclusive, quando cabível, numa lei do banco central.**

#### **Explicação e justificativa**

Os grandes objetivos da política monetária são metas de longo prazo importantes que se pode atingir por meio da política monetária, como a estabilidade dos preços ou o crescimento não inflacionário. Os bancos centrais podem ter mais de um grande objetivo. O arcabouço institucional da política monetária é a estrutura conceitual básica que orienta as instituições envolvidas na elaboração e implementação da política monetária, bem como as relações entre essas instituições.

A definição clara dos grandes objetivos e do arcabouço institucional da política monetária identifica o mandato do banco central. A especificação desses elementos chaves na legislação que os institui (por exemplo, a lei do banco central) ou num regulamento (instrução ou ordem que discrimine as práticas e procedimentos seguidos por uma unidade do governo, como o banco central) lhes confere destaque especial. Assim se evitam mudanças freqüentes nas prioridades básicas do banco central em função de circunstâncias específicas. Dotar os objetivos de política monetária de uma base jurídica sólida também facilita a transparência, pois permite a comparação entre resultados e metas. De modo semelhante, definir o quadro institucional na legislação e nos regulamentos permite cobrar responsabilidade das partes encarregadas dos objetivos.

São claras as vantagens de estabelecer em lei específica os objetivos e o arcabouço institucional do banco central. A lei do banco central situa-se num nível muito alto da hierarquia dos textos jurídicos, pois o banco central é uma das instituições fundamentais para a formulação das políticas econômica e financeira de uma economia. A lei do banco central constitui um ponto de referência comum que resume e classifica num único documento os vários deveres e responsabilidades do banco central. Essa centralização pode reforçar a transparência, dando ao público mais clareza e acessibilidade do que se os papéis e funções fundamentais do banco central estivessem definidos em várias leis e fossem portanto mais difíceis de localizar e interpretar.

**1.1.1 Os grandes objetivos da política monetária devem ser definidos na legislação e comunicados e explicados ao público.**

### **Explicação e justificativa**

A definição legal dos objetivos integra as metas fundamentais da política monetária ao quadro e ao corpo das leis que governam o país. A divulgação dos objetivos de política monetária torna as informações prontamente disponíveis e acessíveis a todas as partes interessadas. A explicação dos grandes objetivos implica o fornecimento de informações detalhadas conforme um modelo e um estilo que um público amplo possa entender facilmente.

Os bancos centrais podem ter objetivos *qualitativos*, relacionados com metas amplas de natureza não especificada, ou *quantitativos*, que se referem a metas numéricas para uma variável que o banco central pode atingir ou influenciar. Um exemplo de meta *qualitativa* seria a estabilidade dos preços ou a estabilidade financeira, e um objetivo *quantitativo* seria a taxa de variação de um certo índice de preços durante um dado período.

Divulgar os objetivos fundamentais em publicações e declarações públicas e explicá-los ao público aprofunda a consciência e a compreensão sobre o processo de elaboração da política monetária. A divulgação também contribui para que o público tenha expectativas mais exatas sobre as operações da política monetária e para avaliar o desempenho da instituição ao tentar atingir seus objetivos.

### **Aplicação**

Os objetivos fundamentais de quase todos os bancos centrais respondentes constam da lei do banco central. Muitos países relacionam na legislação do banco central vários objetivos gerais (como estabilidade da moeda ou dos preços, ou estabilidade financeira) sem estabelecer prioridades, mas nos últimos anos alguns países têm indicado a estabilidade dos preços como objetivo primordial.<sup>1</sup> Os objetivos do banco central são divulgados nos relatórios anuais da maioria dos países, grande parte dos quais também presta esclarecimentos em relatórios periódicos, publicações oficiais e pronunciamentos públicos de funcionários graduados do banco central. Alguns bancos centrais emitem uma declaração de missão (por exemplo, o Banco Central do Caribe Oriental, a Autoridade Monetária de Hong Kong, o Banco Central da Suazilândia e o Banco da Reserva Nacional de Tonga), que é publicada com destaque no relatório anual desses bancos para proporcionar ao público um melhor entendimento de seus objetivos.

---

<sup>1</sup> Para um panorama dos objetivos dos bancos centrais nos países da OCDE, ver Robert Pringle e Neil Courtis, *Objectives, Governance and Profits of Central Banks* (London Central Banking Publications, Londres), 1999.

Em relação ao Eurossistema,<sup>2</sup> o tratado que cria a Comunidade Européia e o Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e o Banco Central Europeu (BCE) estipula que o objetivo primordial do SEBC é manter a estabilidade dos preços.<sup>3</sup> Esse objetivo é explicado também no boletim mensal, no relatório anual e em comunicados de imprensa.

Os objetivos do Banco do Japão, conforme definidos na Lei do Banco do Japão, são “emitir papel-moeda e efetuar o controle da moeda e o controle monetário... [bem como] evitar dificuldades nos pagamentos de recursos entre bancos e outras instituições financeiras, assim contribuindo para manter um sistema financeiro ordeiro.” A Lei do Banco do Japão estipula também que “o controle da moeda e o controle monetário visarão a contribuir para o desenvolvimento sólido da economia por meio da estabilidade dos preços.”<sup>4</sup> Funcionários graduados do Banco do Japão apresentam-se em público e fazem discursos para esclarecer e explicar seus objetivos. Esses objetivos são também divulgados numa série de publicações, muitas delas acessíveis no *site* do Banco.

O objetivo do Banco do México, conforme definido pela legislação, é “fornecer moeda nacional à economia do país. Ao trabalhar por esse propósito, o objetivo primordial será buscar a estabilidade do poder de compra dessa moeda.”<sup>5</sup> O Banco do México divulga e explica seus objetivos por meio de uma Declaração de Política Monetária anual, onde se desenvolvem os objetivos principais do programa monetário em termos quantitativos mais específicos. O Banco do México também divulga seus objetivos por meio de relatórios escritos apresentados ao Legislativo e de publicações próprias.

O objetivo do Banco da Reserva da Nova Zelândia, conforme definido no Artigo 8 da Lei do Banco da Reserva da Nova Zelândia,<sup>6</sup> é “formular e implementar uma política monetária voltada para o objetivo econômico de alcançar e manter a estabilidade do nível geral dos preços.” O Banco da Reserva divulga e explica seu objetivo por meio de várias publicações,

---

<sup>2</sup> O Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), é composto pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelos bancos centrais nacionais de todos os 15 estados membros da UE. O Eurossistema compreende o BCE e os bancos centrais nacionais de 11 estados membros que adotaram o euro como moeda única na terceira fase da União Econômica e Monetária (UEM).

<sup>3</sup> Ver Capítulo 2, Artigo 2 do tratado em [www.ecb.int/about/statescb.htm](http://www.ecb.int/about/statescb.htm)

<sup>4</sup> Ver [www.boj.or.jp/en/about/bojlaw1.htm](http://www.boj.or.jp/en/about/bojlaw1.htm)

<sup>5</sup> Ver [www.banxico.org.mx/siteBanxicoINGLES/aAcercaBanxico/RegimenJuridico/LeyBancoMexico/leyBancoMexico.html](http://www.banxico.org.mx/siteBanxicoINGLES/aAcercaBanxico/RegimenJuridico/LeyBancoMexico/leyBancoMexico.html)

<sup>6</sup> Ver [www.rangi.knowledge-basket.co.nz/gpacts/public/text/1989/an/157.html](http://www.rangi.knowledge-basket.co.nz/gpacts/public/text/1989/an/157.html)

inclusive fichas técnicas, livretos, o Relatório Anual, comunicados de imprensa, artigos no boletim mensal, os “Acordos sobre Metas de Política” entre o Governador do Banco da Reserva e o Tesoureiro e documentos acessíveis pela internet,<sup>7</sup> bem como por pronunciamentos e apresentações públicas de funcionários graduados.

### **Considerações de implementação**

A definição legal dos objetivos exige algum compromisso entre permanência e flexibilidade. Como pode ser difícil mudar as leis a curto prazo e os objetivos do banco central podem evoluir com o tempo, talvez seja prudente dar ao banco central alguma flexibilidade para lidar com diferentes circunstâncias. Alterar a lei com frequência excessiva pode ser contraproducente se o entendimento público sobre o processo de elaboração da política monetária for variável. Por outro lado, a reforma periódica da legislação, necessária por força de mudanças no ambiente econômico, e o processo de alteração das leis que a regulam podem promover a transparência, devido à discussão pública dos méritos da proposta. A definição dos objetivos da política monetária em tratado internacional (por exemplo, o Sistema Europeu de Bancos Centrais) ou na constituição (Brasil) dificulta a mudança dos objetivos, devido ao grau mais alto de consenso exigido para emendar esses instrumentos legislativos.

Algumas leis especificam objetivos múltiplos para o banco central. À medida que evolui seu quadro analítico e operacional, pode mudar a ênfase atribuída pelo banco central aos diferentes objetivos. Na presença de objetivos múltiplos, é importante que o banco central divulgue e explique cada um deles, para que o público fique a par dos possíveis compromissos envolvidos. Esclarecer as prioridades relativas dos diferentes objetivos é uma forma de fortalecer a transparência.

#### **1.1.2 As responsabilidades do banco central devem ser definidas na legislação.**

### **Explicação e justificativa**

As responsabilidades do banco central são os deveres e funções específicos que pode ser chamado a desempenhar e dos quais pode ter de prestar contas. O banco central pode ser responsável, por exemplo, pela emissão da moeda ou pela formação de reservas em moedas estrangeiras, além de cumprir seu papel de conduzir a política monetária. Entre as responsabilidades do banco central constam as funções gerais que desempenha como parte do sistema financeiro global. Por exemplo, os bancos centrais freqüentemente assumem a responsabilidade de trabalhar por um sistema financeiro estável, supervisionando e regulamentando os bancos ou fiscalizando o sistema de pagamentos.

---

<sup>7</sup> Ver [www.rbnz.govt.nz/pubs.htm](http://www.rbnz.govt.nz/pubs.htm)

Especificar as responsabilidades do banco central por meio da lei proporciona ao público um entendimento do seu mandato e do alcance de suas operações, bem como das suas relações com o resto do sistema monetário e financeiro. O público precisa entender claramente o papel e as responsabilidades do banco central para que possa avaliar seu desempenho, entender os limites de seus poderes e exigir que ele preste contas de suas ações.

### **Aplicação**

As responsabilidades do banco central são normalmente especificadas na lei que o estabelece, embora também possam estar discriminadas em outras leis. As responsabilidades definidas nas leis do banco central são via de regra bem gerais e podem incluir funções e atividades que o banco central não desempenha rotineiramente.

Quase todos os bancos centrais respondentes informaram que suas responsabilidades estão especificadas na lei do banco central; uma maioria significativa divulga suas responsabilidades nos relatórios anuais e a maioria em relatórios escritos apresentados ao Legislativo.

### **Considerações de implementação**

Em certos casos, o banco central talvez tenha de assumir novas responsabilidades, fora do âmbito de suas atividades normais ou estranhas ao mandato especificado na lei do banco central. Nestas circunstâncias, a lei do banco central pode ser emendada de modo a incluir a responsabilidade nova, ou pode-se aprovar outra lei. (Ver também Considerações de implementação em 1.1.1.) Alternativamente, se a nova responsabilidade for temporária, não conflitar com leis existentes nem interferir com a missão primordial do banco central, talvez não haja necessidade de especificá-la em lei. Neste caso, porém, o banco central deve registrar a nova responsabilidade, bem como as razões para assumi-la, em suas declarações ao público e em suas publicações.

<p><b>1.1.3 A legislação que rege o banco central deve explicitar a competência deste para aplicar instrumentos de política monetária a fim de atingir os objetivos da política.</b></p>
--

### **Explicação e justificativa**

Instrumentos de política monetária são as diversas ferramentas usadas pelo banco central para influenciar as condições de liquidez e atingir os objetivos monetários. A legislação que cria o banco central (normalmente a lei do banco central) lhe confere autoridade para usar instrumentos de política quando especifica a extensa gama de instrumentos aplicáveis e deixa claro que o banco central tem poderes para usá-los.

Ao conferir ao banco central um mandato legal para usar instrumentos monetários, também se confere a necessária competência em matéria de política monetária e se definem linhas claras de responsabilidade pela implementação das políticas. Esse processo aumenta a

transparência, pois fica claro quem controla os instrumentos de política e a quem cabe a responsabilidade final por sua implementação.

### **Aplicação**

Quase todas as legislações que regulam os bancos centrais definem sua autoridade para usar instrumentos monetários. Uma maioria significativa dos bancos centrais expõe essa autoridade em seus relatórios anuais e muitos a divulgam por meio de um boletim oficial, relatórios ao Legislativo, publicação em diário oficial ou em seu *site* na internet.

A Lei do Banco do Japão<sup>8</sup> estipula que “será respeitada a autonomia do Banco do Japão com referência ao controle da moeda e ao controle monetário.” A lei especifica uma ampla variedade de operações que o Banco está autorizado a realizar para atingir seus objetivos, inclusive compra e venda de títulos e letras, concessão de empréstimos e captação de depósitos. A lei atribui à Comissão de Política a responsabilidade pelas decisões de política monetária, inclusive as diretrizes e o quadro das operações de mercado.

A Lei do Banco da Coréia<sup>9</sup> especifica os diversos instrumentos monetários que este Banco pode usar para implementar políticas monetárias e creditícias.

### **Considerações de implementação**

A especificação legal dos instrumentos de política monetária pode causar dificuldades para o banco central, se for demasiado estreita ou rígida. À medida que os sistemas financeiros evoluem, os bancos centrais podem utilizar instrumentos diferentes dos que estavam em uso quando a lei do banco central foi redigida e aprovada. Se a legislação que o instituiu definir os instrumentos disponíveis em termos rígidos, o banco central pode ficar impedido de usar um instrumento mais eficaz depois. Para dar ao banco central flexibilidade no uso de instrumentos de política, a legislação deve ser bastante ampla para abarcar o conjunto potencial dos instrumentos que o banco central poderia usar.

#### **1.1.4 A responsabilidade institucional pela política cambial deve ser comunicada ao público.**

#### **Explicação e justificativa**

A divulgação da responsabilidade institucional pela política cambial inclui a identificação pública da instituição encarregada de definir a política para a taxa de câmbio. Entre as decisões de política estão as relativas à escolha do regime cambial (por exemplo, de taxa

<sup>8</sup> Ver [www.boj.or.jp/en/about/bojlaw1.htm](http://www.boj.or.jp/en/about/bojlaw1.htm)

<sup>9</sup> Ver [www.bok.or.kr/bokis/bokis/html\\_view?i\\_current=00000483](http://www.bok.or.kr/bokis/bokis/html_view?i_current=00000483)



fixa, flutuante ou vinculada), às metas específicas (se for o caso) para a taxa de câmbio e às operações do regime de taxa de câmbio escolhido (por exemplo, intervenção).

A taxa de câmbio é um sinalizador de preços muito visível e importante para a economia e afeta profundamente a condução e eficácia da política monetária. Devido às inter-relações entre as políticas monetária e cambial, é importante identificar com clareza a instituição que responde pela política cambial, para que os mercados e o público possam entender como se tomam as decisões e quem é responsável por elas.

### **Aplicação**

A responsabilidade institucional pela política cambial é especificada na lei do banco central de quase todos os países respondentes. Uma maioria significativa dos bancos centrais respondentes expõe a responsabilidade pela política cambial no relatório anual e muitos outros a expõem em relatórios escritos ao Legislativo, num boletim oficial ou na imprensa oficial.

A Lei do Banco Nacional Tcheco<sup>10</sup> confere ao Banco poderes para fixar a taxa de câmbio da moeda em relação a moedas estrangeiras e para administrar as reservas de ouro e em moedas estrangeiras.

Quando ao Eurossistema, o Tratado da Comunidade Européia (CE) e o Estatuto do SEBC lhe atribuem a tarefa básica de realizar operações cambiais compatíveis com as disposições do Artigo 111.<sup>11</sup> O Artigo 111.1 do Tratado determina que o Conselho de Ministros, agindo por unanimidade com base em recomendação do BCE ou da Comissão Européia e após consultar o BCE — num esforço para alcançar um consenso coerente com o objetivo da estabilidade dos preços — e também o Parlamento Europeu, pode concluir acordos formais sobre um sistema de taxa de câmbio para o euro em relação a moedas de fora da Comunidade.

A Lei do Banco da Coréia<sup>12</sup> reza que o Banco “exercerá uma função de assessoria em relação às políticas do Governo para a taxa de câmbio, os empréstimos contraídos em moeda estrangeira e os depósitos das instituições bancárias, e também com relação à fixação de limites à posição da moeda estrangeira comprada ou vendida em excesso.”

O Banco de Uganda tem, por força de estatuto, poderes para definir o quadro dentro do qual se determina o valor externo do xelim ugandense, em consulta com o Ministro das Finanças.

---

<sup>10</sup> Ver [www.cnb.cz/en/\\_legislativa/zakony/cnb\\_act\\_rev.pdf](http://www.cnb.cz/en/_legislativa/zakony/cnb_act_rev.pdf)

<sup>11</sup> Ver [www.ecb.int/pub/pdf/legalcomp99en.pdf](http://www.ecb.int/pub/pdf/legalcomp99en.pdf)

<sup>12</sup> Ver [www.bok.or.kr/bokis/bokis/html\\_view?i\\_current=00000483](http://www.bok.or.kr/bokis/bokis/html_view?i_current=00000483)

A política de taxa de câmbio nominal do Banco é anunciada como parte do programa monetário anual, no discurso sobre o orçamento.

Nos Estados Unidos, a política da taxa de câmbio é estabelecida pelo Secretário do Tesouro no quadro da Lei da Reserva Federal, da Lei da Reserva de Ouro de 1934 e da Lei dos Acordos de Bretton Woods, sendo que a Reserva Federal participa ativamente da formulação e implementação da política. Estes mecanismos são expostos na publicação da Reserva Federal *Purposes and Functions* (Propósitos e Funções) e nos relatórios trimestrais sobre *Treasury and Federal Reserve Foreign Exchange Operations* (Operações Cambiais do Tesouro e da Reserva Federal), que são apresentados ao Congresso, bem como no *Federal Reserve Bulletin* (Boletim da Reserva Federal) e no Relatório Anual.<sup>13</sup>

### **Considerações de implementação**

Alguns bancos centrais não têm poderes formais sobre a política de taxa de câmbio (como um mandato legislativo, por exemplo), mas desempenham essa responsabilidade por tradição; a África do Sul é um exemplo. Nessas circunstâncias, a divulgação da responsabilidade institucional pode ser dificultada pela natureza informal da autoridade exercida. Nos casos em que desempenha essa responsabilidade por tradição, porém, o banco central deve encontrar formas para expor esse papel em seus relatórios públicos ou publicações.

**1.1.5 As modalidades gerais de responsabilidade pela condução da política monetária e por quaisquer outros deveres confiados ao banco central devem constar de legislação específica.**

### **Explicação e justificativa**

As modalidades de responsabilidade referem-se aos meios, métodos e procedimentos usados pelo banco central para prestar contas das medidas tomadas e relatar suas atividades. A exigência de que essas modalidades constem de legislação específica significa que o banco central tem a obrigação legal de informar o público sobre suas atividades de política monetária e outras responsabilidades.<sup>14</sup>

<sup>13</sup> Ver o texto de *Purposes and Functions* em [www.bog.frb.fed.us/pf/pf.htm](http://www.bog.frb.fed.us/pf/pf.htm)  
Para o texto do Relatório Anual, ver [www.bog.frb.fed.us/boarddocs/RptCongress](http://www.bog.frb.fed.us/boarddocs/RptCongress)  
Para os artigos do *Bulletin*, ver [www.bog.frb.fed.us/pubs/bulletin/default.htm](http://www.bog.frb.fed.us/pubs/bulletin/default.htm)

<sup>14</sup> Ver nos títulos pertinentes da Seção IV deste documento mais detalhes sobre as práticas de transparência relacionadas com a responsabilidade dos bancos centrais.

A divulgação legal de modalidades de responsabilidade estabelece um padrão de divulgação que o banco central deve cumprir constantemente. O requisito legal garante que o banco central preste informações com regularidade e coerência, institui o princípio da responsabilidade pública e inicia uma tradição de declaração de dados capaz de promover uma prática permanente de elaboração transparente de políticas.

### **Aplicação**

Quase todos os bancos centrais respondentes têm modalidades gerais de responsabilidade especificadas na lei do banco central. Figuram entre essas modalidades relatórios publicados no relatório anual e relatórios escritos ao Legislativo, relatórios publicados num boletim oficial e depoimentos públicos de funcionários graduados perante o Legislativo.

A Lei do Banco Nacional da Bulgária (artigos 49–51)<sup>15</sup> determina que o Banco apresente à Assembléia Nacional, duas vezes por ano, um relatório em que se revisem e avaliem as atividades do Banco no período, além de apresentar suas demonstrações financeiras para publicação no diário oficial.

A Lei do Banco Nacional Tcheco<sup>16</sup> determina que o Banco “submeta ao Parlamento um relatório sobre a evolução monetária pelo menos duas vezes por ano... [e] informe o público em geral sobre a evolução monetária pelo menos a cada três meses”.

O Estatuto do SEBC<sup>17</sup> exige que o BCE publique relatórios trimestrais sobre as atividades do Eurossistema. Exige também a publicação semanal de um demonstrativo financeiro consolidado do Eurossistema e de um relatório anual das atividades dirigido ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão, e ao Conselho Europeu. O Estatuto exige ainda que se forneçam às partes interessadas, gratuitamente, todos os relatórios e demonstrativos mencionados no próprio Estatuto.

A Lei do Pleno Emprego e do Crescimento Equilibrado de 1978<sup>18</sup> instrui a Reserva Federal dos Estados Unidos a encaminhar relatórios independentes escritos às duas casas do Congresso duas vezes por ano. A Lei também dispõe que o Conselho de Governadores “consultará as comissões pertinentes do Congresso sobre esses relatórios e cada uma relatará seus pontos de vista e recomendações ao Congresso.”

---

<sup>15</sup> Ver [www.62.200.195.13/bnb.nsf/pages/Legalframework-summary](http://www.62.200.195.13/bnb.nsf/pages/Legalframework-summary)

<sup>16</sup> Ver [www.cnb.cz/en/\\_legislativa/zakony/cnb\\_act\\_rev.pdf](http://www.cnb.cz/en/_legislativa/zakony/cnb_act_rev.pdf)

<sup>17</sup> Ver [www.ecb.int/about/statescb.htm](http://www.ecb.int/about/statescb.htm)

<sup>18</sup> Ver [thomas.loc.gov/cgi-bin/bdquery/z?d095:HR00050:@@L](http://thomas.loc.gov/cgi-bin/bdquery/z?d095:HR00050:@@L)

**1.1.6 Se o governo puder revogar as decisões de política do banco central em circunstâncias excepcionais, as condições para invocar esta autoridade e as formas de apresentá-la ao público devem constar de legislação específica.**

### **Explicação e justificativa**

A autoridade para revogar decisões significa que o governo tem poderes para anular ou alterar uma decisão do banco central. Quando o governo tem essa autoridade, as condições de seu exercício (por exemplo, as circunstâncias excepcionais que justifiquem o seu uso) e a forma de informar o público devem ser especificadas em lei.

Muitas vezes se dá aos bancos centrais um alto grau de autonomia institucional em relação ao governo para isolar o processo de elaboração da política monetária das pressões políticas de curto prazo. Contudo, raramente a política monetária é conduzida de modo isolado; as políticas macroeconômicas do governo são levadas em conta na formulação da política monetária, a fim de obter uma política macroeconômica coesa e coerente. Em circunstâncias excepcionais, quando ocorre uma divergência entre o governo e o banco central, o governo pode querer revogar uma decisão específica de política monetária. A transparência desse processo será maior se houver normas claras de conhecimento público regulamentando as condições e o modo como se fará a revogação. Assim, aumenta a responsabilidade tanto do governo quanto do banco central. A legislação oferece um meio eficaz de especificar as normas e procedimentos que presidem essas situações e a forma como o público será informado quando ocorrerem. A divulgação das condições em que se pode invocar a autoridade para revogar decisões, bem como o modo de divulgá-la, também representam para o público uma garantia de que essa medida, provavelmente rara, está sujeita a procedimentos estabelecidos.

### **Aplicação**

Apenas cerca de um terço dos bancos centrais respondentes têm algum dispositivo que versa sobre a revogação de suas decisões pelo Governo. Em alguns países, a legislação proíbe expressamente o governo de interferir no processo de elaboração de políticas pelo banco central. Por exemplo, o Artigo 3 da Lei do Banco Central da Argentina<sup>19</sup> determina que “o Banco Central não estará sujeito a ordem, sugestão ou instrução alguma por parte do Executivo Nacional no que se refere ao projeto e implementação da política monetária e financeira.”

Dentre os países que têm dispositivo de revogação, uma maioria significativa específica na lei do banco central as condições em que é lícito ao governo invocar essa autoridade. A maioria dos bancos centrais que confirmou estar sujeitos a tal dispositivo também têm a forma de divulgação especificada em lei.

---

<sup>19</sup> Ver [www.bcra.gov.ar/pdfs/marco/icarta.PDF](http://www.bcra.gov.ar/pdfs/marco/icarta.PDF)

A Lei do Banco do Canadá contém a Diretiva Governamental, que esboça as condições em que o Ministro das Finanças pode expedir diretivas determinando ao banco central que adote uma dada política. A Lei estipula que o Ministro das Finanças pode, “após consultar o Governador e com aprovação do *Governor in Council*, encaminhar ao Governador uma diretiva escrita a respeito da política monetária, em termos específicos e aplicável a um período específico.” O Ministro está obrigado a publicar toda diretiva desse tipo no diário oficial e submetê-la ao Parlamento “dentro de 15 dias a partir de sua expedição ou, se o Parlamento não estiver reunido, dentro dos primeiros 15 dias subseqüentes em que qualquer das casas do Parlamento estiver reunida.”<sup>20</sup> Estas diretivas ainda não foram usadas em caso algum.

Na Noruega, a Lei do Banco Central<sup>21</sup> determina que “O Conselho de Estado pode adotar resoluções a respeito das operações do Banco. Tais resoluções podem tomar a forma de normas gerais ou de instruções para determinados casos. O Banco terá a oportunidade de expor sua opinião antes que tais resoluções sejam aprovadas. O *Storting* (parlamento) será notificado das resoluções com a maior brevidade possível.” Essas resoluções ainda não foram usadas em caso algum.

No caso de divergência de opiniões entre o governo e o Banco de Uganda, o Ministro do Planejamento Econômico tem poderes para, com aprovação do Gabinete e mediante uma diretiva escrita, determinar a política específica a ser adotada pelo Banco de Uganda e submetê-la ao parlamento dentro de um prazo especificado.

### **Considerações de implementação**

Quando um governo não tem poderes para revogar as decisões do banco central, pode ter poderes para exonerar seu governador ou os membros de seu órgão decisório. Ver uma exposição a esse respeito em 1.1.7. Em alguns países, um funcionário graduado do Ministério das Finanças é membro de ofício do órgão decisório. Por exemplo, o Ministro das Finanças ou seu substituto podem integrar o conselho de administração do banco central. Desta forma o governo teria condições de influenciar a política no nível do banco central sem um dispositivo de revogação de decisões. A fim de atender ao objetivo de transparência em relação a essa prática, deve ser divulgado o fato de que o governo tem poderes para exonerar o governador do banco central ou os membros do órgão decisório, bem como o papel do Ministro das Finanças nesse órgão.

---

<sup>20</sup> Ver Seção 14 da Lei: [www.canada.justice.gc.ca/FTP/EN/Laws/Chap/B/B-2.txt](http://www.canada.justice.gc.ca/FTP/EN/Laws/Chap/B/B-2.txt)

<sup>21</sup> Ver [www.norges-bank.no/english/nb/act.html](http://www.norges-bank.no/english/nb/act.html)

**1.1.7 Os procedimentos para a nomeação do presidente e dos membros do órgão governante do banco central, a duração de seus mandatos e os eventuais critérios gerais para sua exoneração devem constar de legislação específica.**

### **Explicação e justificativa**

Os procedimentos para nomeação definem os critérios usados para selecionar e nomear uma pessoa para um dado cargo, como o perfil do candidato ou os requisitos do cargo. Por exemplo, os procedimentos para nomeação incluem atos que são exigidos antes da nomeação do candidato selecionado, como a sabatina de confirmação. Os termos e condições do mandato determinam a sua duração — se prefixada ou estabelecida a critério de outro funcionário graduado —, bem como as eventuais restrições à nomeação ou recondução ao cargo. Os critérios de exoneração indicam as possíveis razões para afastamento do cargo. A expressão “presidente e membros do órgão governante do banco central” refere-se aos cargos executivos do banco central, como o de governador e outros membros nomeados do conselho de administração ou do órgão que supervisiona as operações do banco central. Estes requisitos do processo de nomeação devem ser especificados na legislação.

A especificação legal dos requisitos da nomeação, da duração do mandato e da exoneração proporciona ao público um entendimento claro do processo que preside às nomeações das principais autoridades decisórias do banco central. O conhecimento das limitações e incentivos colocados diante dessas autoridades pode aprofundar a compreensão pública sobre a forma como se tomam as decisões de política monetária, tornando esse processo mais transparente. A divulgação legal dos procedimentos de nomeação também pode ajudar o público a identificar as autoridades em posições decisivas. O entendimento público dos critérios de exoneração dos presidentes e membros do órgão governante permite ao público e aos mercados julgar melhor a finalidade das decisões de política monetária, caso haja uma divergência entre o banco central e outras unidades do governo.

Os requisitos legais podem reforçar a transparência do processo de nomeação, pois normalmente implicam um conjunto de ações específicas e observáveis de funcionários graduados do governo. Por exemplo, para muitas nomeações que obedecem a requisitos legais específicos exige-se que um ministro ou membro do gabinete notifique o parlamento sobre as decisões de nomeação e publique detalhes da nomeação na imprensa oficial. Algumas nomeações dependem de confirmação do legislativo. Assim, a especificação legal desses procedimentos desencadeia outras formas e tradições de divulgação.

### **Aplicação**

Quase todos os países impõem alguma forma de requisito legal para a nomeação dos membros do órgão governante do banco central. Muitos países exigem que os candidatos tenham cidadania nacional e qualificações e experiência adequadas. Alguns proíbem os membros do órgão governante de ocupar emprego externo ou filiar-se a partidos políticos. Em quase todos os bancos centrais respondentes, as nomeações e exonerações estão sujeitas a

alguns requisitos especificados na lei do banco central. Em muitos países se estabelece a duração máxima do mandato e se especifica se a recondução ao cargo é permitida ou não, bem como o número máximo de mandatos. Uma maioria significativa dos bancos centrais respondentes tem mandatos máximos especificados na lei do banco central.

Em muitos países, os membros do órgão governante do banco central podem ser afastados do cargo (ou não podem ser nomeados) caso sejam condenados por falta ou crime grave, tenham falência declarada, se tornem inválidos ou incapazes de desempenhar os deveres do cargo, se faltarem a várias reuniões consecutivas do conselho de administração ou aceitarem outro emprego, ou tomarem posse de uma cadeira do parlamento. Normalmente, essas causas são especificadas na legislação que estabelece o banco central. Além disso, algumas legislações abrem a possibilidade de afastar o governador do cargo por outras razões. O Governador do Banco Nacional da Moldávia<sup>22</sup> só pode ser afastado pelo Parlamento, mediante o voto de dois terços do total dos deputados. Na Nova Zelândia,<sup>23</sup> o Ministro das Finanças pode recomendar ao Governador-Geral o afastamento do Governador do Banco da Reserva da Nova Zelândia do cargo com base em várias causas, inclusive o fato de não estar convencido de que o Banco está desempenhando suas funções de forma adequada; o fato de o Governador não se ter desincumbido das responsabilidades de seu cargo a contento; de o Governador ter estorvado ou dificultado o conselho de administração no desempenho das responsabilidades que lhe cabem nos termos da lei ou o impedido de desincumbir-se delas; ou de o desempenho do Governador ser inadequado para assegurar que o Banco alcance as suas metas de política.

### **Considerações de implementação**

A definição dos critérios para a exoneração de presidentes ou membros do órgão governante pode obedecer a dois tipos de abordagem: específica ou geral. Quanto mais específicos os critérios de exoneração, menores as possibilidades de erro de interpretação ou julgamento na

---

<sup>22</sup> Ver [www.bnm.org/english/2\\_Page/Sublevel/law\\_nbm\\_index.htm](http://www.bnm.org/english/2_Page/Sublevel/law_nbm_index.htm)

<sup>23</sup> Ver [www.rangi.knowledge-basket.co.nz/gpacts/public/text/1989/an/157.html](http://www.rangi.knowledge-basket.co.nz/gpacts/public/text/1989/an/157.html)

aplicação dos critérios.<sup>24</sup> Por outro lado, ao relacionar critérios específicos corre-se o risco de excluir causas válidas de exoneração. O arbítrio excessivo na tomada de decisões não é compatível com a transparência. Por outro lado, a confirmação de qualquer decisão de exoneração por outros órgãos envolvidos no processo de nomeação promove a transparência.

**1.2 A relação institucional entre as operações monetárias e fiscais deve ser claramente definida.<sup>25</sup>**

### **Explicação e justificativa**

Operações monetárias são as decisões tomadas pelo banco central para implementar a política monetária, como influenciar as condições gerais de crédito da economia. Operações fiscais são as decisões tomadas pelo governo para implementar políticas orçamentárias, como medidas de receita e de despesa, bem como a emissão de instrumentos da dívida pública e a gestão da dívida pública. A relação institucional diz respeito à definição de papéis entre os órgãos responsáveis pelas operações monetárias e fiscais. A relação institucional está claramente definida quando o público entende com facilidade a distinção entre operações monetárias e fiscais e as responsabilidades das autoridades fiscais e monetárias.

Freqüentemente há uma sobreposição considerável das operações monetárias e fiscais. Por exemplo, a emissão de títulos da dívida pública e a monetização dos déficits orçamentários podem exercer um impacto significativo sobre as condições gerais de crédito da economia. De forma semelhante, a absorção de grandes montantes de liquidez pode implicar consideráveis custos orçamentários para o governo. Assim, as operações fiscais podem ter conseqüências monetárias substanciais e vice-versa.

---

<sup>24</sup> Exemplos de critérios relativamente específicos são os critérios de exoneração de membros do conselho de administração adotados pelo Banco da Reserva da Austrália. O Governador Geral encerrará o mandato de qualquer membro do conselho de administração do Banco da Reserva que: tornar-se permanentemente incapaz de desempenhar suas funções; tiver falência decretada ou der entrada em petição para beneficiar-se de qualquer lei que proteja devedores falidos ou insolventes; entrar em acordo com credores ou dispuser de remuneração em favor de credores; renunciar ao cargo por escrito de próprio punho em comunicação dirigida ao Governador Geral; faltar, exceto com autorização do conselho de administração do Banco da Reserva, a todas as reuniões do conselho de administração realizadas durante dois meses consecutivos ou durante três meses em qualquer período de 12 meses; faltar com as obrigações que lhe forem atribuídas nos termos da Lei das Autoridades e Companhias da *Commonwealth*, de 1997.

<sup>25</sup> As práticas de transparência relativas às operações fiscais devem ser coerentes com os princípios do *Código de Boas Práticas para a Transparência Fiscal*, do FMI. Ver [www.imf.org/external/np/fad/trans/index.htm](http://www.imf.org/external/np/fad/trans/index.htm)



A maioria das leis do banco central confere funções de política monetária a essas instituições para tirar partido do cabedal de qualificações especializadas e isolar as deliberações sobre política monetária das considerações de natureza política e orçamentária. Muitas vezes, porém, os governos recorrem às qualificações financeiras especializadas do banco central para ajudá-los no desempenho de várias operações fiscais. Essas operações podem ser estranhas ao estreito mandato de política monetária do banco central. A fim de deixar claros o papel e os objetivos do banco central, é importante estabelecer nitidamente uma distinção entre operações monetárias e fiscais. Essa distinção garante a responsabilidade da instituição apropriada por suas decisões e a implementação mais eficaz de suas políticas.

**1.2.1 Caso seja facultado ao banco central conceder empréstimos ou adiantamentos ao governo, ou autorizá-lo a efetuar saques a descoberto, as condições em que essas operações são permitidas e os limites cabíveis devem ser comunicados ao público.**

### **Explicação e justificativa**

Os empréstimos, adiantamentos e saques a descoberto concedidos pelo banco central ao governo constituem formas de endividamento do governo junto ao banco central. O governo ou o banco central podem estipular normas ou impor limites predefinidos ao endividamento público junto ao banco central. As condições e limites desses empréstimos podem incluir restrições às circunstâncias, volume, montante e prazo de sua concessão.

A especificação legal das condições dos empréstimos do banco central ao governo proporciona um conjunto de normas claramente definidas para orientar as operações monetárias e fiscais. Estas normas evitam que o quadro das operações monetárias e fiscais fique sujeito a mudanças freqüentes em função de circunstâncias específicas, as quais podem dificultar a compreensão pública dos papéis dessas duas unidades do governo.

O banco central pode emprestar dinheiro ao governo ao realizar para estas operações fiscais, ou ao financiar o déficit público. A fim de assegurar a definição clara de responsabilidades, inclusive para a prestação de contas, o banco central deve divulgar todas as restrições a esses empréstimos. Assim, o público tem condições de avaliar se os recursos do banco central estão sendo usados adequadamente e de entender o alcance de qualquer restrição ao uso desses recursos.

### **Aplicação**

Muitos países proíbem totalmente os empréstimos do banco central ao governo. Uma maioria significativa dos bancos centrais respondentes que autoriza esses empréstimos os sujeitam a condições especificadas em lei. Alguns (por exemplo a Eslovênia, o Líbano, a Malásia, o México, a Turquia e a União da África Ocidental) permitem empréstimos do banco central até um limite preestabelecido, baseado na receita média do governo ou no capital do banco central. Esse limite é divulgado na legislação e em publicações do banco central.

A Lei do Banco Nacional da Moldávia<sup>26</sup> reza que “a cada empréstimo deve corresponder um contrato escrito executado entre o governo, representado pelo Ministério das Finanças, e o Banco Nacional. O contrato especificará claramente o montante do principal do empréstimo, o prazo de vencimento e as taxas de juros e outros encargos aplicáveis.”

**1.2.2 Os montantes e condições dos empréstimos, adiantamentos ou saques a descoberto concedidos pelo banco central ao governo e os depósitos do governo junto ao banco central devem ser divulgados.**

### **Explicação e justificativa**

Os montantes e condições dos empréstimos, adiantamentos ou saques a descoberto constituem as especificações dos empréstimos do banco central ao governo. Entre essas especificações figuram, por exemplo, o saldo total a amortizar, as taxas de juros que estão sendo cobradas e o prazo de pagamento ou vencimento dos empréstimos. Os montantes e condições dos depósitos incluem o montante de moeda do governo em depósito no banco central, a taxa de juros que está sendo paga e o prazo.

Os termos e condições dos empréstimos e depósitos são fatores importantes que presidem as relações entre o governo e o banco central. Essas condições constituem especificações importantes, de que o público necessita para entender como os recursos do governo e do banco central estão sendo usados para realizar operações fiscais e monetárias. É mais fácil cobrar responsabilidade do banco central e do governo quando o público tem uma boa compreensão das especificações de suas relações financeiras.

### **Aplicação**

Em certos países, a lei do banco central especifica alguns dos termos e condições dos empréstimos do banco central ao governo, bem como dos depósitos (ver o exemplo da Moldávia em 1.2.1). A maioria dos bancos centrais que permite a concessão de empréstimos e adiantamentos ao governo e saques a descoberto pelo governo divulga detalhes desses empréstimos e depósitos no relatório anual e muitos bancos centrais publicam relatórios num boletim oficial. A maioria dos países expõe em seus balanços o montante dos empréstimos do banco central ao governo e o montante dos depósitos do governo no banco central. Alguns países (por exemplo, o Brasil, o Marrocos e o Zimbábue) fornecem no balanço informações complementares em que se especificam as taxas de juros e os vencimentos. Alguns (por exemplo, a Colômbia, a Geórgia e a Nigéria) também fornecem ao público declarações e informações mais completas sobre seus acordos de empréstimo ao governo por meio de informes estatísticos e do relatório anual, bem como de pronunciamentos públicos de funcionários graduados perante o legislativo.

<sup>26</sup> Ver [www.bnm.org/english/2\\_Page/Sublevel/law\\_nbm\\_index.htm](http://www.bnm.org/english/2_Page/Sublevel/law_nbm_index.htm)

O Banco Nacional Suíço não faz empréstimos ao governo, mas divulga em seu Relatório Anual detalhes da taxa de juros que paga sobre depósitos do governo.<sup>27</sup>

### **Considerações de implementação**

Os empréstimos do banco central ao governo, bem como os depósitos do governo no banco central, podem ser divulgados por meio do balanço do banco central. Contudo, o balanço pode não proporcionar um retrato completo e significativo das relações financeiras entre o banco central e o governo, se não apresentar corretamente todos os seus termos e condições ou se não for publicado tempestivamente. A divulgação cabal exige informações mais detalhadas que as normalmente apresentadas nos balanços do banco central.

**1.2.3 Os procedimentos para a participação direta do banco central nos mercados primários de títulos da dívida pública (se permitida) e nos mercados secundários devem ser comunicados ao público.**

### **Explicação e justificativa**

Se for permitido ao banco central comprar instrumentos da dívida pública quando forem emitidos (ou seja, no mercado primário) ou comprá-los de terceiros após emitidos e vendê-los (no mercado secundário), as normas e procedimentos que regulamentarem essas transações devem ser tornadas públicas. Os procedimentos divulgados podem incluir o modo de fixação de preço, os montantes de instrumentos da dívida que o banco central está autorizado a comprar ou vender e quaisquer outras restrições às vendas e compras do banco central.

Os bancos centrais, que freqüentemente desempenham um papel na emissão e gestão de títulos da dívida pública, podem usar títulos da dívida pública ou outros títulos para efetuar operações monetárias. A fim de assegurar uma definição clara desses distintos papéis, é importante que o banco central e o governo informem o público sobre as normas e procedimentos que presidem às operações da dívida pública. É importante também que os agentes do mercado entendam o grau de envolvimento do governo nos mercados da dívida, de modo que tenham condições de fixar com eficiência o preço dos títulos da dívida.

### **Aplicação**

A maioria dos bancos centrais respondentes está proibida de participar de emissões primárias de títulos da dívida, porém muitos podem operar nos mercados secundários. Alguns bancos centrais dispõem de regulamentos ou normas internas detalhados sobre a atividade do banco central nos mercados de títulos públicos e divulgam amplamente essas normas entre os

---

<sup>27</sup> Ver [www.snb.ch/e/publikationen/publi.html](http://www.snb.ch/e/publikationen/publi.html)

agentes do mercado por meio de circulares e artigos em boletins, além de comunicados de imprensa e declarações públicas.

As normas e procedimentos que regulam os leilões de títulos públicos realizados pelo Banco do Canadá constam de documentos publicados e disponíveis no *site* do Banco na internet.<sup>28</sup>

**1.2.4 A intervenção do banco central no resto da economia (por exemplo, por meio de participação acionária, participação em conselhos de administração, aquisições, ou provisão de serviços contra comissão) deve ser realizada de forma aberta e pública, com base em princípios e procedimentos bem definidos.**

### **Explicação e justificativa**

No decurso de suas operações, os bancos centrais interagem com muitas empresas privadas e com outras instituições governamentais. Os bancos centrais podem contratar empresas privadas para imprimir papel-moeda e em alguns países funcionários graduados do banco central podem integrar órgãos dirigentes de outras instituições. A fim de assegurar ao público que o envolvimento do banco central no resto da economia não conflita com as responsabilidades fundamentais do banco central nem o desvia da busca de seus objetivos, este envolvimento limita-se, na maioria dos casos, a seu mandato básico de implementar a política monetária. Os bancos centrais estabelecem suas próprias normas e procedimentos para orientar suas ações. Essas normas e procedimentos devem incluir disposições sobre a divulgação do alcance do envolvimento do banco central.

### **Aplicação**

Com relação ao envolvimento do banco central no resto da economia, a maioria dos bancos centrais respondentes segue princípios e procedimentos incorporados à legislação e aos regulamentos. Algumas leis do banco central vedam a participação acionária do banco em empresas privadas. Outros bancos centrais devem adotar processos de licitação pública em que os contratos de prestação de serviços ao banco central são concedidos com base em concorrência pública. Muitos bancos centrais expõem a dimensão de seu envolvimento com empresas privadas no relatório anual, além de divulgar as políticas implantadas para garantir a adequação dessas transações.

Em alguns países, funcionários graduados do banco central ocupam posições elevadas em outras instituições. Muitos países exigem que o banco central divulgue esses fatos em suas declarações públicas. O Governador do Banco da Reserva da Austrália é também presidente do Conselho do Sistema de Pagamentos e membro do Conselho da Autoridade Australiana de Regulamentação Prudencial. Há membros do Conselho do Banco da Reserva no conselho

---

<sup>28</sup> Ver [www.bank-banque-canada.ca/english/auct.htm](http://www.bank-banque-canada.ca/english/auct.htm)

de administração de empresas privadas. Estes mecanismos são divulgados na própria lei do banco central,<sup>29</sup> no Relatório Anual,<sup>30</sup> em comunicados de imprensa e no *site* do Banco.<sup>31</sup> Além disso, o Banco da Reserva da Austrália é proprietário de uma empresa gráfica que imprime papel-moeda, cujas operações são discriminadas no Relatório Anual.

**1.2.5 A forma de distribuição dos lucros e de manutenção do capital social do banco central deve ser comunicada ao público.**

**Explicação e justificativa**

Os lucros do banco central são compostos pelo excesso das receitas em relação às despesas e outras deduções. Os bancos centrais distribuem seus lucros transferindo recursos para o governo (depois de pagar as despesas operacionais e aumentar as reservas, se necessário) ou aumentando as reservas. O capital do banco central é o montante de recursos investidos diretamente por seus acionistas (normalmente o governo) mais lucros retidos acumulados, menos perdas.<sup>32</sup> Entende-se por forma de manutenção do capital os procedimentos ou normas seguidos pelo banco central a fim de garantir que o capital ou as reservas sejam suficientes para cumprir suas obrigações e trabalhar por seus objetivos. Por exemplo, alguns bancos centrais retêm parte de seus lucros para manter certo nível de capital fixo e transferem o resíduo para o governo.

O banco central é uma instituição pública dotada de alto grau de autonomia. Os lucros auferidos pelo banco central decorrem da posição privilegiada que ocupa no sistema financeiro, e normalmente derivam de seu monopólio sobre a emissão de moeda, de operações de mercado aberto e de transações com moedas estrangeiras. Como o ativo e os lucros do banco central são parte do patrimônio nacional, é importante que o banco central preste contas da forma como distribui seus lucros e mantém seu capital.

A posição de capital do banco central às vezes é enfraquecida devido a perdas. Se o capital do banco central é insuficiente, sua capacidade de conduzir a política monetária pode ser reduzida. A divulgação do nível dos lucros e do capital, bem como de sua distribuição, é

<sup>29</sup> Ver a Lei do Banco da Reserva da Austrália, a qual especifica que o Governador também é membro do Conselho do Sistema de Pagamentos:

[www.scaleplus.law.gov.au/html/pasteact/0/310/top.htm](http://www.scaleplus.law.gov.au/html/pasteact/0/310/top.htm)

<sup>30</sup> Ver [www.rba.gov.au/report/annual\\_report\\_99.html](http://www.rba.gov.au/report/annual_report_99.html)

<sup>31</sup> Ver [www.rba.gov.au/media/mr\\_other.html](http://www.rba.gov.au/media/mr_other.html)

<sup>32</sup> Ver uma exposição sobre a importância do capital do banco central em Peter Stella, “Do central banks need capital?” IMF Working Paper WP/97/83, (Washington: International Monetary Fund), [www.imf.org/external/pubs/ft/wp/wp9783.pdf](http://www.imf.org/external/pubs/ft/wp/wp9783.pdf), 1997.

necessária para ganhar a confiança do público na viabilidade das operações do banco central. Na eventualidade de perdas, a divulgação dos detalhes da distribuição dos lucros também proporciona ao público um entendimento melhor das razões subjacentes à ausência de lucratividade.

### **Aplicação**

A legislação da maioria dos países determina a transferência de todos os lucros do banco central para o Tesouro Nacional, após as devidas deduções para reservas e provisões, a fim de assegurar a manutenção de um nível fixo de capital. Para uma considerável maioria dos bancos centrais respondentes, a forma como se distribuem os lucros do banco central é especificada na lei. A divulgação normalmente ocorre na forma de publicação no relatório anual ou registro do governo, ou de apresentação das demonstrações financeiras do banco central ao parlamento ou outro órgão legislativo. A publicação das contas num relatório anual, comunicados de imprensa e um *site* na internet são formas complementares de divulgação.

A Lei do Banco do Japão<sup>33</sup> estipula a forma de distribuição dos lucros e determina que o Banco submeta demonstrações de lucros e perdas à aprovação do Ministro das Finanças a cada seis meses, dentro de dois meses após o encerramento de cada semestre. Essa lei obriga o Banco a manter cópias das demonstrações financeiras na sede e nas agências, para que o público possa examiná-las. O banco também publica suas contas no seu *site* e no Relatório Anual.<sup>34</sup>

Na Suécia, a Lei do Riksbank<sup>35</sup> determina que a conta de lucros e perdas, bem como o balanço do banco, sejam encaminhados à aprovação do Parlamento, que também determina a distribuição dos lucros. O banco publica detalhes da distribuição dos lucros em seu Relatório Anual.

O Banco Nacional Suíço e o Governo da Suíça já divulgaram um memorando de entendimento a respeito dos lucros do banco. O memorando especifica o modo de computar o lucro, o uso do lucro e o montante da transferência anual para o governo. O memorando é renovado regularmente, em geral a cada cinco anos.

---

<sup>33</sup> Ver [www.boj.or.jp/en/about/bojlaw1.htm](http://www.boj.or.jp/en/about/bojlaw1.htm)

<sup>34</sup> Ver [www.boj.or.jp/en/siryo/siryo\\_f.htm](http://www.boj.or.jp/en/siryo/siryo_f.htm)

<sup>35</sup> Ver [www.riksbank.com/SinglePage/SinglePage.asp?ItemID=3148](http://www.riksbank.com/SinglePage/SinglePage.asp?ItemID=3148)

**1.3 As funções exercidas pelo banco central como agente do governo devem ser claramente definidas.**

**Explicação e justificativa<sup>36</sup>**

As funções de agente abarcam as várias tarefas desempenhadas pelo banco central em nome do governo que não se relacionam diretamente com seu papel como condutor da política monetária. Ao cumprir suas funções de agente, o banco central age como representante do governo, sem tomar decisões de política de forma independente. O que faz é aplicar as decisões e diretivas do governo, limitando-se aos detalhes práticos de sua implementação. Exemplos de funções de agente são a atuação do banco central como gestor das reservas externas ou da dívida externa, ou como banqueiro do governo. As funções de agente ficarão definidas com clareza se as responsabilidades de política não monetária do banco central forem especificadas nitidamente num documento acessível e se houver um entendimento claro de que, enquanto agente, o banco central apenas implementa decisões tomadas pelo governo.

A definição clara das funções de agente é necessária para que o público entenda o alcance das responsabilidades do banco central no tocante à elaboração de políticas e para responsabilizar o banco central e o governo por seus atos. Embora delegue algumas atividades ao banco central, o governo continua, em última instância, responsável por elas. A especificação clara das funções de agente evita ambigüidade em relação ao responsável em última instância pela definição e implementação das políticas. A definição clara das responsabilidades não monetárias do banco central enquanto agente do governo também permite ao público avaliar se essas responsabilidades estão interferindo com os deveres do banco central no tocante à política monetária.

**1.3.1 Se cabível, as responsabilidades do banco central como i) gestor da dívida pública interna e externa e das reservas cambiais, ii) banqueiro do governo, iii) agente fiscal do governo e iv) assessor das políticas econômica e financeira e promotor da cooperação internacional devem ser comunicadas ao público.**

**Explicação e justificativa**

Os bancos centrais podem desempenhar para o governo várias funções relacionadas com sua perícia na gestão monetária. Muitas vezes os bancos centrais agem como gestores da dívida

<sup>36</sup> No tocante à transparência, as práticas para este ponto e os dois pontos seguintes, referentes à função de agente do banco central e sua responsabilidade pela a gestão da dívida, devem ser compatíveis com o *Código de Boas Práticas para a Transparência Fiscal* do Fundo Monetário Internacional. Ver [www.imf.org/external/np/fad/trans/index.htm](http://www.imf.org/external/np/fad/trans/index.htm)

interna e/ou externa ou das reservas cambiais, ou atuam como agente fiscal, recebendo numerário e efetuando pagamentos em nome do governo. Podem também prestar assessoria de política ao governo e administrar relações com organizações internacionais como o FMI e o Banco Mundial.

Quando o banco central desempenha funções de agente, como a gestão da dívida e das reservas, ou atua como assessor ou agente fiscal, o alcance dessas funções deve ser divulgado. A divulgação das funções de agente pode incluir também informações sobre os acordos de reembolso para a recuperação de custos incorridos pelo banco central para cumprir suas funções de agente em nome do governo. Assim o público pode entender como os recursos do governo estão sendo administrados e por quem. Além disso, a divulgação dessas funções capacita o público a apreciar as responsabilidades do banco central.

### **Aplicação**

Muitos bancos centrais fornecem ao público informações sobre as funções de agente que cumprem em nome do governo. Estas informações tomam a forma de comunicados de imprensa, publicações escritas para um público leigo, artigos em boletins e relatórios anuais, bem como de apresentações e pronunciamentos públicos de seus funcionários graduados.

O Banco da Reserva da Nova Zelândia publica detalhes de suas funções de agente em artigos de boletins periódicos<sup>37</sup> e em seu Relatório Anual.<sup>38</sup> O Banco da Reserva também fornece fichas técnicas que mostram a função do Banco na gestão da dívida e das reservas cambiais em linguagem simples, acessível a um público amplo.<sup>39</sup>

**1.3.2 Deve ser comunicada ao público a repartição da competência  $\frac{3}{4}$  entre o banco central e o ministério das finanças ou um órgão público independente  $\frac{3}{4}$  nas áreas de emissão primária de títulos públicos, organização do mercado secundário, entidades depositárias e mecanismos de compensação e liquidação de operações de compra e venda de títulos públicos.**

### **Explicação e justificativa**

A emissão primária de títulos públicos é a colocação inicial de títulos da dívida pública junto ao público. A organização do mercado secundário compreende as normas e procedimentos que presidem às vendas e compras de títulos da dívida pública. Entidades depositárias são responsáveis pelos procedimentos para a guarda dos títulos de dívida pública, quer impressos

<sup>37</sup> Ver [www.rbnz.govt.nz/bulletin/contents.htm](http://www.rbnz.govt.nz/bulletin/contents.htm)

<sup>38</sup> Ver [www.rbnz.govt.nz/annrepor/title.htm](http://www.rbnz.govt.nz/annrepor/title.htm)

<sup>39</sup> Ver [www.rbnz.govt.nz/pamphlet/thisis.htm](http://www.rbnz.govt.nz/pamphlet/thisis.htm)



quer em forma eletrônica. Mecanismos de compensação e liquidação são os procedimentos e práticas relacionados com o registro e fechamento da venda de títulos da dívida pública e com sua transferência para outro titular.

O financiamento das despesas públicas causa um impacto sobre a liquidez do setor privado e, por conseguinte, sobre a eficácia da política monetária. As condições monetárias também afetam o custo da emissão de títulos da dívida pública e o pagamento do respectivo serviço. Uma coordenação deficiente das políticas de gestão da dívida pode causar instabilidade financeira e aumento da incerteza, além de retardar o desenvolvimento de mercados de títulos da dívida dotados de liquidez e elevar o custo do financiamento do governo. Assim, a coordenação de políticas, instrumentos e informações entre o banco central e o órgão responsável pela emissão de títulos da dívida é essencial para a gestão macroeconômica estável.

Dentre todos os mercados de títulos de dívida, o de títulos públicos é com frequência o mais desenvolvido e o dotado de maior liquidez, sendo usado por um amplo espectro de instituições para gerir sua liquidez. Muitos bancos centrais usam instrumentos da dívida pública para implementar a política monetária. Assim, o quadro operacional que regulamenta os mercados de títulos do governo reveste-se de importância crítica para o bom funcionamento do sistema financeiro.

A divulgação da repartição de responsabilidades entre o banco central e o ministério das finanças no que diz respeito aos assuntos da gestão da dívida reforça a responsabilização do órgão em causa e permite uma definição clara dos distintos papéis do banco central e do governo. Definir as responsabilidades com clareza facilita a coordenação de políticas entre o banco central e o órgão de gestão da dívida. Além disso, proporciona ao público um entendimento melhor e um grau mais alto de confiança na operação dos mercados de títulos da dívida, o que pode intensificar o desenvolvimento e aumentar a concorrência nos mercados de títulos públicos e torná-los mais eficientes.

### **Aplicação**

O Banco do Canadá define suas responsabilidades na gestão da dívida em documentos disponíveis em seu *site*<sup>40</sup> e em seu Relatório Anual.<sup>41</sup> Esses documentos descrevem os serviços prestados pelo Banco ao governo canadense, inclusive a assessoria na captação de empréstimos, administração de novas ofertas de títulos da dívida e pagamento do serviço da dívida não amortizada.

O Banco Nacional Dinamarquês publica um relatório anual sobre gestão da dívida<sup>42</sup> que fornece informações pormenorizadas sobre a repartição de responsabilidades entre o Banco e

---

<sup>40</sup> Ver [www.bank-banque-canada.ca/english/debtmanag.htm](http://www.bank-banque-canada.ca/english/debtmanag.htm)

<sup>41</sup> Ver [www.bank-banque-canada.ca/english/annual/ar98.htm](http://www.bank-banque-canada.ca/english/annual/ar98.htm)

<sup>42</sup> Ver [www.nationalbanken.dk/nb/nb.nsf/alldocs/Fdebt\\_management\\_A](http://www.nationalbanken.dk/nb/nb.nsf/alldocs/Fdebt_management_A)

o governo, descreve os princípios em que se apóia a gestão da dívida e resume a evolução da captação de empréstimos e da dívida do governo no ano anterior.

A Lei do Banco da Coréia atribui a responsabilidade pela emissão e pelos serviços de custódia de títulos da dívida pública ao Banco da Coréia.<sup>43</sup> O Banco da Coréia coloca informações sobre sua função de agente do governo nos mercados de títulos públicos à disposição do público em seu *site*<sup>44</sup> e em seu Relatório Anual,<sup>45</sup> descrevendo os procedimentos para emissão, venda ou resgate de títulos e fornecendo dados sobre o âmbito de suas operações nos mercados de títulos públicos.

A repartição de responsabilidades entre o Tesouro e o Sistema Federal de Reserva dos Estados Unidos no que diz respeito às operações com títulos públicos é exposta periodicamente em minuciosos artigos do *Federal Reserve Bulletin* (Boletim da Reserva Federal) e no documento *Purposes and Functions* (Propósitos e Funções).<sup>46</sup>

### **Considerações de implementação**

O grau de coordenação das políticas entre o banco central e o órgão responsável pela gestão da dívida pública varia de um país para outro e segundo o nível de desenvolvimento financeiro.<sup>47</sup> A necessidade de divulgação dessas responsabilidades é igualmente importante em todos os níveis do desenvolvimento financeiro. Nas fases iniciais, é preciso uma coordenação estreita das políticas para obter a estabilização e o desenvolvimento do mercado. A divulgação das responsabilidades é necessária também para promover a confiança nas operações do mercado e a compreensão do público. Em sistemas financeiros mais avançados, os melhores resultados na coordenação das políticas são obtidos por meio das forças de mercado, pois há uma margem mais ampla para a implementação independente das políticas monetária, fiscal e de gestão da dívida.

---

<sup>43</sup> Ver [www.bok.or.kr/bokis/bokis/html\\_view?i\\_current=00000483](http://www.bok.or.kr/bokis/bokis/html_view?i_current=00000483)

<sup>44</sup> Ver [www.bok.or.kr/bokis/bokis/html\\_view?i\\_current=00000176#4](http://www.bok.or.kr/bokis/bokis/html_view?i_current=00000176#4)

<sup>45</sup> Ver [www.bok.or.kr/bokis/bokis/bbs\\_list?i\\_current=00000179](http://www.bok.or.kr/bokis/bokis/bbs_list?i_current=00000179)

<sup>46</sup> Ver [www.bog.frb.fed.us/pubs/bulletin/1999/1299lead.pdf](http://www.bog.frb.fed.us/pubs/bulletin/1999/1299lead.pdf) e o Capítulo 7 de *Purposes and Functions*, acessível em [www.bog.frb.fed.us/pf/pf.htm](http://www.bog.frb.fed.us/pf/pf.htm)

<sup>47</sup> Para outra exposição sobre a coordenação da gestão da dívida pública e da política monetária, ver V. Sundararajan, Peter Dattels e Hans J. Blommestein, orgs., *Coordinating Public Debt and Monetary Management* (Washington: International Monetary Fund), 1997.

## II. ABERTURA NA FORMULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA

### 2.1 A estrutura, os instrumentos e as metas utilizadas na consecução dos objetivos da política monetária devem ser comunicados e explicados ao público.

#### Explicação e justificativa

O quadro empregado para conduzir a política monetária relaciona-se com a estrutura conceitual e institucional usada na elaboração e implementação da política monetária. Os instrumentos de política monetária são as ferramentas usadas pela autoridade monetária para implementar decisões de política, como as operações de mercado aberto. Como não é direto o vínculo entre o uso dos instrumentos e os objetivos finais da política monetária (como a estabilidade dos preços), freqüentemente as autoridades monetárias escolhem “variáveis metas”, como taxas de juros de curto prazo, reservas bancárias agregadas, agregados monetários ou a taxa de câmbio. O banco central e seus funcionários devem descrever e explicar para o público a estrutura, os instrumentos e quaisquer metas utilizadas na consecução dos objetivos da política monetária.

Esta disposição é crucial para a transparência, pois ilustra como a política monetária é conduzida e quais os seus princípios subjacentes. A informação pública constitui a referência necessária para acompanhar e entender a evolução da política monetária. A eficácia das políticas monetárias pode ser reforçada quando o público conhece e entende a estrutura da política e os instrumentos de política. A explicação pública da estrutura da política pode também reforçar os incentivos para que os bancos centrais alcancem as metas que anunciaram.

#### Aplicação

Na maioria dos países, a estrutura, os instrumentos e todas as metas de política monetária estão especificados na legislação ou nos regulamentos e são anunciados e expostos em relatórios aos órgãos legislativos, em pronunciamentos das autoridades perante os órgãos legislativos e em comunicados à imprensa. Uma maioria significativa dos bancos centrais respondentes divulga a estrutura monetária por meio da legislação, complementada por declarações incluídas nos relatórios anuais.

Em alguns bancos centrais, a forma básica (e, em alguns casos, única) de divulgar sua estrutura e instrumentos consiste em mencionar esses aspectos da política monetária na legislação, que é parte do registro público. Os bancos centrais que fixam metas monetárias específicas, em especial os que estabelecem uma meta de inflação, tendem a expedir várias declarações públicas para firmar sua credibilidade (ver Boxe 1). Via de regra, esses bancos centrais descrevem e explicam detalhadamente as metas em suas publicações e declarações públicas, inclusive discursos, e em relatórios de inflação distribuídos periodicamente (trimestral, semestral ou anualmente). Além de emitirem declarações públicas sobre uma

meta numérica para a inflação durante um prazo especificado, muitas vezes incluem detalhes sobre a meta — se é uma dada faixa ou cobre mais de um ano, qual o índice de preços usado, quais os modelos usados para determinar a meta e se permite uma certa flexibilidade (“cláusula de salvaguarda”) para reagir a choques econômicos.<sup>48</sup>

#### Boxe 2-1. A Estratégia de Metas de Inflação e a Transparência

Nos últimos anos, aumentou consideravelmente o número de países que adotou ou está estudando a adoção de metas de inflação como quadro da política monetária. Essa estratégia envolve o anúncio público de metas numéricas de inflação e o compromisso do banco central de alcançá-las. Proporciona uma medida da responsabilidade dos bancos centrais e ajuda a pôr em foco as expectativas inflacionárias. A transparência está no âmago da estratégia das metas de inflação porque é crucial para facilitar a responsabilização e definir as expectativas inflacionárias. Devido às defasagens entre as medidas de política e a inflação e ao leque de outros fatores que influenciam a inflação, muitas vezes é difícil perceber os efeitos das medidas de política. Por conseguinte, a transparência do banco central é uma pré-condição do monitoramento das metas de inflação.

A observância de disposições específicas do *Código de Transparência nas Políticas Monetária e Financeira* é especialmente importante no caso da estratégia de metas de inflação:

- É essencial que a responsabilidade do banco central pelas metas de inflação e sua independência operacional na busca de seu objetivo no tocante à inflação sejam claramente definidas na legislação ou regulamentação pertinente (1.1).
- O banco central talvez tenha de intensificar seus esforços para comunicar e explicar ao público seus objetivos e seu quadro de política monetária (2.1).
- As decisões de mudar as metas devem ser claramente anunciadas e explicadas ao público oportunamente (2.3). De forma semelhante, a decisão do banco central de permitir desvios no cumprimento das metas sem tomar medidas de política compensatórias deve ser explicada clara e tempestivamente.
- A maioria dos bancos centrais que adota metas de inflação obedecem ao ponto 2.4 expedindo pronunciamentos públicos periódicos sobre os avanços rumo à consecução dos objetivos monetários e as perspectivas de atingi-los na forma de relatórios periódicos de política monetária, ou “relatórios de inflação”. Alguns destes incluem, além das projeções da inflação, a previsão macroeconômica do banco central (2.4.1 e 2.4.2).
- A apresentação e divulgação de dados do banco central, bem como um serviço de informações, ajudam a reforçar a transparência (3.1 e 3.3) e a tornar eficaz a estratégia de metas de inflação.
- A estratégia de metas de inflação é beneficiada se os funcionários graduados do banco central se dispõem a comparecer perante as autoridades públicas designadas para informá-las sobre a política monetária e prestar esclarecimentos (4.1). Para estabelecer uma comunicação eficaz com o público, as autoridades podem querer formalizar e estruturar em certa medida essa comunicação.

<sup>48</sup> O Sr. Eduardo Aninat, Subdiretor-Geral do FMI, observou recentemente que “...melhorar junto ao público a transparência e a responsabilidade nas atividades do banco central é um objetivo que está no âmago da estratégia de metas de inflação.” Ver seus comentários finais no seminário do FMI sobre “Implementing Inflation Targets” (Implementação de Metas de Inflação), Washington, 21 de março de 2000. Ver [www.imf.org/external/np/speeches/2000/032100.htm](http://www.imf.org/external/np/speeches/2000/032100.htm)

Na Austrália, a estrutura e os instrumentos da política monetária são especificados na legislação e as metas usadas para atingir os objetivos de política monetária são especificadas em relatórios escritos apresentados ao órgão legislativo e em apresentações públicas de funcionários graduados do banco central perante o legislativo. A estrutura e as metas são anunciadas no Pronunciamento Semestral sobre a Condução da Política Monetária, expedido em conjunto pelo Governador do Banco da Reserva da Austrália e pelo Tesoureiro (Ministro das Finanças). O objetivo da política monetária, conforme expresso no Pronunciamento sobre a Condução da Política Monetária, é manter a inflação numa taxa entre 2% e 3%, em média, durante o ciclo econômico.<sup>49</sup>

As normas de *currency board* que constituem o quadro da política monetária búlgara são definidas clara e rigorosamente na lei do banco central. A reserva obrigatória é estabelecida no Regulamento nº 21 do Banco Nacional da Bulgária e o mecanismo de empréstador de última instância, inclusive as normas sobre como acessá-lo, consta do Regulamento nº 6.<sup>50</sup>

A Lei do Banco do Canadá (seção 18) confere poderes para conceder adiantamentos, efetuar pagamentos de juros e fixar a respectiva taxa. O Documento para Discussão I do Banco do Canadá (23 de novembro de 1995)<sup>51</sup> explica a forma de usar a taxa do mercado dia-a-dia como instrumento de política monetária. A meta de inflação do Canadá é anunciada em conjunto pelo Banco do Canadá e pelo Departamento de Finanças. Emite-se também um comunicado de imprensa sobre o anúncio da meta, com comentários explicativos. O Banco emite um Relatório de Política Monetária semestral (Relatório de Inflação) que é atualizado trimestralmente na publicação *Bank of Canada Review*. O ponto de vista do Banco sobre o mecanismo de transmissão da política monetária (os canais por onde os instrumentos monetários utilizados pelo Banco na consecução dos objetivos finais da política monetária afetam os resultados econômicos) é explicado ao público em geral na publicação “*The Transmission of Monetary Policy in Canada*,” (A Transmissão da Política Monetária no Canadá), acessível no *site* do Banco.<sup>52</sup>

A estrutura e os instrumentos de política monetária do Banco do Líbano são especificados e divulgados na legislação; os objetivos monetários, entre os quais a estabilidade da taxa de câmbio e a inflação baixa, são divulgados e explicados em relatórios publicados, num boletim oficial e no Relatório Anual, além de materiais entregues à imprensa e disponibilizados na internet.

---

<sup>49</sup> Ver [www.rba.gov.au/about/ab\\_scmp.html](http://www.rba.gov.au/about/ab_scmp.html)

<sup>50</sup> Ver em [www.62.200.195.13/bnb.nsf/pages/Legalframework-summary](http://www.62.200.195.13/bnb.nsf/pages/Legalframework-summary) a Lei do Banco Nacional Búlgaro e os Regulamentos nº 6 e nº 21.

<sup>51</sup> Ver [www.bank-banque-canada.ca/english/dp1.htm](http://www.bank-banque-canada.ca/english/dp1.htm)

<sup>52</sup> Ver [www.bank-banque-canada.ca/english/pdf/hermes.pdf](http://www.bank-banque-canada.ca/english/pdf/hermes.pdf)

A estrutura utilizada pelo Banco do México na consecução dos objetivos de política monetária, bem como seus instrumentos e objetivos, são divulgados e explicados na legislação, em declarações de missão, relatórios escritos ao órgão legislativo, na Resenha do Banco e no Relatório Anual, para a mídia e na internet. Além disso, o Banco publica uma trajetória diária da base monetária compatível com o quadro macroeconômico projetado. Publica também metas trimestrais para a acumulação mínima de ativos externos líquidos e para o crescimento máximo do crédito interno líquido.

Na Nova Zelândia, a estrutura utilizada na consecução dos objetivos da política monetária é divulgada e explicada em um memorando de entendimento entre o Ministro das Finanças e o Governador do Banco da Reserva da Nova Zelândia, explicada em publicações oficiais do governo, inclusive no Relatório de Política Monetária trimestral (Relatório de Inflação),<sup>53</sup> no boletim oficial do banco central,<sup>54</sup> no Relatório Anual<sup>55</sup> e em comunicados de imprensa e pela internet. A meta de inflação é divulgada em um memorando de entendimento<sup>56</sup> entre o Ministro das Finanças e o Governador do Banco da Reserva e explicada em relatórios escritos ao órgão legislativo e mediante apresentações públicas de funcionários graduados perante o legislativo, relatórios publicados no *Review* (boletim oficial do banco central) e no Relatório Anual, e em documentos distribuídos à mídia e acessíveis pela internet.

A Polônia adotou recentemente um novo quadro para as operações do Banco Nacional da Polônia (NBP), que foi claramente traçado e destacado no Relatório Anual de 1998.<sup>57</sup> A base do novo quadro foi estabelecida em uma nova Lei do NBP<sup>58</sup> e uma nova Lei Bancária, ambas aprovadas em agosto de 1997. A Lei do NBP determina que a manutenção da estabilidade dos preços é o objetivo básico do NBP, que deve ao mesmo tempo dar apoio às políticas econômicas do governo, na medida em que este apoio não impeça a consecução do objetivo básico.

No Reino Unido, a estrutura, os instrumentos e metas usados para a condução da política monetária são divulgados de vários modos. São explicados pela própria legislação, mediante relatórios escritos, apresentações perante o legislativo, publicação no boletim oficial e no

---

<sup>53</sup> Ver [www.rbnz.govt.nz/monetary/mar00.pdf](http://www.rbnz.govt.nz/monetary/mar00.pdf)

<sup>54</sup> Ver [www.rbnz.govt.nz/bulletin/title.htm](http://www.rbnz.govt.nz/bulletin/title.htm)

<sup>55</sup> Ver [www.rbnz.govt.nz/annrepor/99ar.pdf](http://www.rbnz.govt.nz/annrepor/99ar.pdf)

<sup>56</sup> Ver [www.rbnz.govt.nz/pta.htm](http://www.rbnz.govt.nz/pta.htm)

<sup>57</sup> Ver [www.nbp.pl/publikacje/pdf/rocz\\_ang98.pdf](http://www.nbp.pl/publikacje/pdf/rocz_ang98.pdf) (particularmente as páginas 13–17).

<sup>58</sup> Ver [www.nbp.pl/en/aktyprawne/dwn/ustawaa.doc](http://www.nbp.pl/en/aktyprawne/dwn/ustawaa.doc)

Relatório Anual<sup>59</sup> e distribuição de documentos à imprensa e pela internet, bem como discursos das autoridades. Em especial, o Banco da Inglaterra (BOE) publica um Relatório de Inflação trimestral.<sup>60</sup> O Ministro do Tesouro, que desempenha um papel chave na apresentação pública da justificativa do objetivo de política, define a política monetária. O objetivo da política monetária é comunicado à Comissão de Política Monetária do BOE no *Annual Remit for the Monetary Policy Committee* (Instruções Anuais à Comissão de Política Monetária). O objetivo também é discutido no *Annual Remit* e no Relatório de Inflação trimestral do Banco.

**2.1.1 Os procedimentos e práticas que regem os instrumentos e as operações da política monetária devem ser comunicados e explicados ao público.**

**Explicação e justificativa**

Os procedimentos e práticas que regem os instrumentos de política monetária referem-se à forma como os vários instrumentos de política monetária são definidos e operacionalizados. Exemplos disso são os procedimentos para acesso ao guichê de redesconto e os requisitos para a aceitação de garantias. Esses procedimentos devem ser explicados ao público. Assim também as instituições responsáveis pela política cambial, inclusive instituições que não os bancos centrais, devem definir e explicar os procedimentos e práticas que regulam os instrumentos de política e operações cambiais.

**Aplicação**

A maioria dos bancos respondentes divulga e explica publicamente os procedimentos e práticas que regulam os instrumentos e as operações da política monetárias. Cerca de metade o faz por meio de legislação e regulamentação. A maioria publica essas informações no relatório anual e no boletim oficial do banco central, e em informes distribuídos à mídia.

**2.1.2 As normas e procedimentos aplicáveis às relações e transações do banco central com contrapartes no contexto de suas operações monetárias e nos mercados onde atua devem ser comunicados ao público.**

**Explicação e justificativa**

Ao implementar as políticas monetária e cambial ou exercer o seu papel de agente fiscal, a autoridade monetária deve divulgar as normas e procedimentos que regulam suas transações com as contrapartes, como os *dealers* primários ou bancos comerciais. Neste particular, as

<sup>59</sup> Ver [www.bankofengland.co.uk/annualreport/2000report.pdf](http://www.bankofengland.co.uk/annualreport/2000report.pdf)

<sup>60</sup> Ver [www.bankofengland.co.uk/inflationreport/ir00may.pdf](http://www.bankofengland.co.uk/inflationreport/ir00may.pdf)

normas e procedimentos incluem os critérios para atuar como contraparte em operações monetárias e as respectivas responsabilidades do banco central e das contrapartes, os quais presidem a suas relações e transações. Também seriam incluídas as transações do banco central com as contrapartes no mercado cambial. Além disso, as normas e procedimentos podem especificar requisitos de confidencialidade para as contrapartes e para o banco central.

Estas informações são particularmente úteis para empresas que lidam com a autoridade monetária, como os compradores e vendedores de letras do Tesouro em operações de mercado aberto ou contrapartes em operações do mercado cambial. Além disso, garantem ao público e aos concorrentes que as transações se baseiam em critérios objetivos e portanto são justas e imparciais.

### **Aplicação**

A maioria dos bancos centrais respondentes informou que as normas e procedimentos para as relações com as contrapartes são divulgadas, em geral na legislação e nos regulamentos. Entre outras formas comuns de divulgação figuram os relatórios anuais (cerca de metade) e a mídia (também cerca de metade). Desde que disponíveis para o público, os códigos de conduta dos *dealers* e os documentos sobre transações com o banco central podem esclarecer quais as contrapartes habilitadas e ajudar a manter as transações em termos profissionais.

Muitos bancos centrais divulgam os nomes dos *dealers* primários com quem executam operações de mercado aberto. Por exemplo, o Banco da Reserva Federal de Nova York atualiza sua lista de *dealers* primários de títulos públicos em seu *site* sempre que há mudanças na lista.<sup>61</sup> Também o Banco do Canadá mantém uma lista de *dealers* primários e de distribuidores de títulos públicos em seu *site*,<sup>62</sup> da mesma forma que o Banco da Noruega.<sup>63</sup> O Banco do Japão publica em seu *site* (em japonês) os critérios que um candidato a *dealer* primário deve satisfazer. O Banco Central do Brasil divulga as normas e procedimentos sobre suas relações e transações com contrapartes sobretudo em Circulares e Cartas-Circulares, bem como por seu sistema de informações (Sisbacen).

---

<sup>61</sup> Ver [www.ny.frb.org/pihome/news/announce/1999/an990923.html](http://www.ny.frb.org/pihome/news/announce/1999/an990923.html)

Para qualificar-se como um *dealer* primário, a empresa deve alcançar e manter os padrões estabelecidos no memorando de 22 de janeiro de 1992 do Banco da Reserva Federal de Nova York. Ver [www.ny.frb.org/bankinginfo/regrept/primary.html](http://www.ny.frb.org/bankinginfo/regrept/primary.html)

<sup>62</sup> Ver [www.bank-banque-canada.ca/english/auct.htm](http://www.bank-banque-canada.ca/english/auct.htm)

<sup>63</sup> Ver [www.norges-bank.no/english/marketinformation/index.html#Primarydealers](http://www.norges-bank.no/english/marketinformation/index.html#Primarydealers)  
[Norwegian government bonds](http://www.norges-bank.no/english/marketinformation/index.html#Primarydealers)



**2.2 Caso compita a um órgão permanente de formulação de política monetária reunir-se para avaliar a evolução da conjuntura econômica subjacente, monitorar os avanços rumo à consecução dos objetivos da política monetária e traçar as políticas para o período seguinte, a composição, a estrutura e as funções desse órgão devem ser comunicadas ao público.**

### **Explicação e justificativa**

Na maioria dos países, existe no banco central uma equipe de formulação de política que desempenha um papel importante na definição da política monetária. Em alguns, essa equipe constitui um conselho ou comissão formal cujos membros são nomeados e que tem seus mecanismos de votação. Nestes países, certos atributos da equipe devem entrar para o registro público, a bem da transparência; em especial, quem são seus membros e como foram selecionados, como a equipe funciona e qual o papel que desempenha na definição da política monetária. Essa organização contrasta com o grupo de políticas mais informal existente dentro do banco central e que funciona como um órgão deliberativo, tomando decisões sobre política monetária enquanto grupo ou ajudando o Governador — que tem a palavra final nessa matéria — a tomar essas decisões.

A divulgação de informações sobre o órgão decisório ajuda o público, e especialmente a comunidade financeira, a entender como esse órgão funciona e quem são os seus membros. Para avaliar a influência dos membros que não foram nomeados pelo próprio banco central, é útil saber se o Ministério das Finanças ou outro órgão do governo está representado nessa unidade de formulação de políticas — e se os seus representantes têm direito a voto ou são apenas observadores. Estas informações servem para responsabilizar a equipe pelas políticas que elaboram. Quanto ao grupo de políticas interno, a divulgação de sua composição e de suas funções permitiria ao público saber quem participa da elaboração das políticas e como essas políticas são traçadas. Contudo, como em última instância a decisão cabe ao Governador, a divulgação desse grupo interno é menos essencial à transparência e à responsabilidade que a da equipe formal de formulação de políticas.

### **Aplicação**

Quase todos os bancos centrais respondentes têm algum tipo de órgão de formulação de política; em alguns casos, porém, trata-se de um grupo interno do banco central, que assessoria o Governador e participa da elaboração das políticas. Entre os bancos centrais que têm um órgão formal de política (Argélia, Austrália, Brasil, Chile, Estados Unidos, Banco Central Europeu, Japão, Líbano, México, Polônia, Reino Unido e Suíça), as informações sobre a composição e funções do órgão são em geral divulgadas na legislação e complementadas no relatório anual. A composição e as responsabilidades do Conselho de Política Monetária da Polônia, que começou a funcionar em 1998, estão descritas no Relatório Anual de 1998 do Banco Nacional da Polônia (pág. 14). Entre os países que têm uma equipe informal de políticas (Botsuana, Canadá e Israel), as informações sobre a

composição e as funções da equipe podem não estar tão prontamente disponíveis para o público, embora possam constar do relatório anual.

**2.2.1 Se este órgão realizar reuniões periódicas para avaliar a evolução da conjuntura econômica subjacente, monitorar o avanço rumo à consecução dos objetivos da política monetária e traçar as políticas para o período seguinte, o calendário das reuniões deve ser comunicado ao público com antecedência.**

### Explicação e justificativa

O conhecimento prévio do calendário das reuniões do órgão de formulação de política é uma forma de alertar todas as partes interessadas sobre fatos novos e significativos em matéria de política monetária. Esse conhecimento pode ser levado em consideração ao tomar decisões no mercado financeiro e portanto contribui para ajustes graduais do mercado.

### Aplicação

Dentre os países que têm órgãos para elaborar a política monetária, uma maioria significativa não comunica com antecedência o calendário de reuniões, embora a maioria tenha reuniões regulares. Dentre os que comunicam o calendário de reuniões, uma maioria significativa o faz pela mídia e um número menor em seu *site*.

O órgão de formulação de política monetária do Banco da Reserva da Austrália reúne-se com regularidade, segundo um calendário divulgado com antecedência no Relatório Anual do Banco. É do conhecimento público que o Conselho do Banco da Reserva há muitos anos se reúne na primeira terça-feira de cada mês (exceto em janeiro).

O órgão de formulação de política do Banco Central do Brasil reúne-se com regularidade, conforme um calendário distribuído para a mídia. Já foi anunciado o calendário de reuniões até novembro de 2000.

O principal órgão de formulação de política do Banco Central Europeu (o Conselho do BCE) mantém reuniões regulares cujo calendário, preparado com um ano de antecedência, é divulgado por meio da mídia e de seu *site*.<sup>64</sup>

Por força do convênio constitutivo do Banco da Coreia, a Comissão de Política Monetária reúne-se obrigatoriamente na primeira e terceira quintas-feiras de cada mês.

O Conselho de Governadores do Banco do México realiza regularmente reuniões cujo calendário é divulgado com antecedência. O Conselho também se reúne diariamente para avaliar o comportamento dos mercados financeiros internos e externos e tem poderes para

<sup>64</sup> Ver [www.ecb.int/about/schedules.htm](http://www.ecb.int/about/schedules.htm)

mudar a orientação da política monetária diariamente. O público sabe que o Conselho se reúne todos os dias.

O Banco do Estado do Paquistão anuncia o calendário de reuniões de seu órgão de formulação de política em seu boletim oficial e para a mídia com cerca de duas semanas de antecedência.

No Reino Unido, o Banco da Inglaterra anuncia no fim de cada ano o calendário de reuniões da Comissão de Política Monetária no ano seguinte, em comunicados à mídia e em seu *site*.<sup>65</sup>

No fim de cada ano, expede-se o calendário das reuniões que a Comissão Federal do Mercado Aberto da Reserva Federal dos Estados Unidos realizará no ano seguinte; o calendário é distribuído para a mídia, colocado no *site* da Reserva Federal<sup>66</sup> e publicado no *Federal Register*.

### **Considerações de implementação**

Há ocasiões, que tendem a ser raras, em que é inadequado ou inviável um grupo de formulação de política anunciar uma reunião com antecedência — por exemplo, quando discute uma situação de emergência.

**2.3 As mudanças na configuração dos instrumentos de política monetária (à exceção das de sintonia fina) devem ser anunciadas e explicadas ao público oportunamente.**

### **Explicação e justificativa**

Quando a autoridade competente muda a política monetária, as mudanças devem ser anunciadas e explicadas imediatamente, ou logo depois que ocorrerem. Por exemplo, caso se altere a meta operacional de uma determinada taxa de juros de curto prazo, deve-se anunciar e explicar tempestivamente essa mudança.

A eficácia das políticas monetárias pode ser reforçada quando as mudanças nos instrumentos de política são anunciadas e explicadas publicamente e de forma tempestiva. Assim se assegura igualdade de acesso às informações sobre as decisões de política monetária. Explicar as mudanças de política ajuda a definir as expectativas, o que torna as políticas mais eficazes e promove a responsabilidade pública pelas opções de política.

<sup>65</sup> Ver [www.bankofengland.co.uk/pr99078.htm](http://www.bankofengland.co.uk/pr99078.htm)

<sup>66</sup> Ver [www.bog.frb.fed.us/fomc/#2000](http://www.bog.frb.fed.us/fomc/#2000)

## Aplicação

A maioria dos bancos centrais anuncia e explica publicamente as decisões no sentido de mudar a política monetária. Dentre os que o fazem, uma maioria significativa oferece explicações tão logo as decisões são tomadas. A maioria dos bancos centrais o faz informando a mídia e em seguida fornecendo explicações complementares mediante declarações de funcionários graduados ou por meio de publicações como o boletim e o relatório anual do banco central.

As mudanças na definição dos instrumentos da política monetária pelo Banco da Reserva da Austrália são anunciadas publicamente e explicadas imediatamente após as decisões, informando a mídia (com publicação instantânea em serviços de notícias) e divulgando informações no *site*. As mudanças de política são anunciadas no dia em que a mudança deve entrar em vigor, geralmente às 9h30 — mesma hora em que o Banco da Reserva anuncia suas intenções em relação às transações do dia. Posteriormente, também se oferecem outras explicações e exposições em veículos como o Boletim e o Relatório Anual do Banco.

As mudanças na política monetária do Banco Central do Brasil são anunciadas e explicadas imediatamente após a tomada de decisão mediante informação à mídia e publicação num boletim oficial, bem como pelo Sisbacen — principal sistema de informações e base de dados do Banco Central do Brasil.

As mudanças na definição dos instrumentos da política monetária pelo Banco da Estônia são anunciadas e explicadas publicamente pouco após a tomada de decisão. Normalmente, a mídia é avisada da mudança no dia útil seguinte. Em conformidade com a Lei do Banco da Estônia, todas as decisões tomadas pelo Conselho do Banco da Estônia que resultem no estabelecimento de normas são obrigatoriamente publicadas em *Riigi Teataja* (publicação oficial do Parlamento). Os decretos e regulamentos de natureza normativa expedidos pelo Governador, bem como as decisões do Conselho, também são publicados em *Riigi Teataja*.

O Banco Central Europeu, após cada reunião do Conselho de Governadores, emite uma declaração para a imprensa. Após a primeira reunião de cada mês, além disso, realiza-se uma entrevista coletiva de imprensa, que inclui uma sessão de perguntas e respostas. Quando se toma uma decisão de política monetária, o Presidente do BCE anuncia e explica a decisão nessa entrevista. A decisão sobre taxa de juros tomada em uma reunião que não é a primeira do mês é anunciada em um comunicado de imprensa.

As mudanças de política monetária efetuadas pelo Banco do México são anunciadas e explicadas imediatamente após a tomada de decisão por anúncios à imprensa, no *site* e posteriormente no Relatório Anual. Em especial, o Banco do México anuncia a meta diária do saldo total em conta corrente das instituições de crédito, e o público é avisado quando se toma uma decisão de política de realizar qualquer alteração na meta.

No Reino Unido, o Banco da Inglaterra anuncia e explica as mudanças na definição dos instrumentos de política monetária imediatamente após a tomada da decisão, informando a

mídia e colocando a informação no *site*. Essas mudanças também são expostas quando funcionários graduados do Banco depõem perante o Parlamento, e são publicadas no Relatório de Inflação trimestral e no Relatório Anual. O requisito de publicar as declarações sobre decisões de política monetária consta da Seção 14 (1)–(5) da Lei do Banco da Inglaterra de 1998.

As mudanças na política monetária são anunciadas e explicadas imediatamente após a tomada da decisão pelo Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos e pelo Comitê Federal do Mercado Aberto (FOMC) distribuindo um comunicado de imprensa à mídia e pelo *site*, geralmente com algumas observações explicativas, e mediante publicação no *Federal Reserve Bulletin* e no Relatório Anual.<sup>67</sup> As atas da reunião do FOMC, que proporcionam a base e a justificação das decisões tomadas, são distribuídas para o público e colocadas no *site* da Reserva Federal logo após a reunião seguinte do FOMC; são também publicadas no *Federal Reserve Bulletin* e no Relatório Anual.

### **Considerações de implementação**

Constituem questões chaves a definição da tempestividade da divulgação, o nível dos detalhes a serem fornecidos e o momento de fornecê-los. Além disso, a forma de anunciar é importante para garantir que a informação seja colocada à disposição de todos de maneira imparcial e uniforme. Se alguns forem informados em primeira mão, poderão auferir uma vantagem financeira.

Outro aspecto é a conveniência de fazer uma declaração ao fim de uma reunião ordinária em que não se efetuou mudança alguma de política monetária. Por exemplo, o Banco Nacional Tcheco e o Banco Nacional da Polônia seguem esta prática e informam ao público que não foi tomada medida alguma de política monetária.

---

<sup>67</sup> Recentemente, a Comissão Federal do Mercado Aberto anunciou várias modificações em seus procedimentos de divulgação; ver *Press Release* de 19 de janeiro de 2000, ([www.bog.frb.fed.us/BoardDocs/Press/General/2000/20000119/default.htm](http://www.bog.frb.fed.us/BoardDocs/Press/General/2000/20000119/default.htm)). Primeiro, a FOMC emitirá uma declaração pública imediatamente após cada reunião. Anteriormente, o procedimento consistia em distribuir uma declaração apenas no caso de uma medida de política ou de uma mudança importante no ponto de vista da Comissão sobre a evolução potencial dos acontecimentos. Segundo, a FOMC mudou a linguagem usada para descrever sua avaliação da evolução futura. A nova linguagem será usada pela FOMC para descrever seu consenso acerca do equilíbrio dos riscos à consecução de suas metas de longo prazo e para fazer o anúncio após cada reunião. Anteriormente, o ponto de vista da FOMC sobre o período seguinte (a que se referia como *policy tilt* ou *policy bias*) era expresso em termos das probabilidades relativas de aumento ou redução da taxa pretendida para os fundos federais.

**2.3.1 O banco central deve informar publicamente, com uma defasagem máxima previamente anunciada, as principais considerações que respaldem suas decisões de política monetária.**

**Explicação**

As principais considerações que embasam as mudanças na política monetária podem ser apresentadas em diferentes níveis de detalhe, a depender da tradição e do contexto. O momento de fornecer essas explicações deve ser fixado com antecedência, para que a autoridade monetária cumpra o prazo e o público possa manter-se atento e sentir-se seguro de que as informações serão prestadas com regularidade. Além disso, a tempestividade dessas informações reveste-se de importância crítica. Em certas circunstâncias — por exemplo, se houver mudanças sucessivas no mesmo sentido pelas mesmas razões —, essas explicações ou avaliações podem ser relativamente breves ou sumárias.

**Aplicação**

A maioria dos bancos centrais respondentes divulga as principais considerações que respaldam suas decisões de política com uma defasagem máxima pré-anunciada. Muitos o fazem dentro de duas semanas ou fornecem as informações antes da reunião ordinária seguinte da comissão de políticas do banco central. Entre as formas mais comuns de divulgação contam-se uma declaração sobre as principais considerações que respaldam as decisões de política monetária do banco central dirigida à mídia e publicada no boletim oficial. Uma maioria significativa divulga as principais considerações subjacentes a suas decisões de política na forma de um resumo. Outros oferecem informações mais completas em comunicados de imprensa que incluem as atas ou o registro das políticas da comissão de políticas.

O Banco Central do Brasil divulga as principais considerações subjacentes a suas decisões de política monetária no máximo dentro de duas semanas após a tomada de decisão. Um resumo dessas considerações sobre as reuniões de elaboração de políticas é distribuído à mídia e pelo Sisbacen (sistema de informações e base de dados mantido pelo banco central e acessível ao mercado). A partir de janeiro de 2000, as atas das reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom) estão sendo distribuídas para o público com uma defasagem de sete dias. Antes de junho de 1999, as atas das reuniões do Copom eram liberadas com uma defasagem de quatro a cinco meses (as atas de cada reunião eram liberadas depois que se realizassem mais três reuniões); e entre junho de 1999 e janeiro de 2000, as atas foram liberadas com uma defasagem de 15 dias.

As principais características da política de comunicação do Banco Central Europeu no tocante a suas decisões de política monetária são as entrevistas coletivas de imprensa concedidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente e os boletins mensais. Nessas entrevistas, o Presidente faz uma intervenção introdutória resumindo as discussões e conclusões do Conselho do Banco e em seguida responde às perguntas dos jornalistas. Nessas

circunstâncias, as decisões de política monetária e as principais considerações que as respaldam são divulgadas imediatamente após a tomada de decisão. Além disso, os membros do Conselho do BCE concedem entrevistas para explicar as decisões de política monetária, tomadas de uma perspectiva europeia, tanto na zona do euro quanto no contexto nacional.

O Banco do Japão divulga as principais considerações subjacentes a suas mudanças de política monetária em um comunicado de imprensa também colocado no *site* do Banco no dia em que a mudança ocorre. Por força do Artigo 20 da Lei do Banco do Japão, o Presidente do Conselho de Políticas publica um documento que resume as discussões de cada reunião do Conselho sobre assuntos de política monetária, o qual inclui os votos contrários, bem como uma transcrição da gravação da reunião.<sup>68</sup> As atas das reuniões do órgão de política em que se decidem questões de política monetária são publicadas três dias úteis após as duas reuniões seguintes do Conselho, e a transcrição das reuniões de elaboração de políticas é publicada com uma defasagem de dez anos.

O Governador do Banco da Coreia concede uma entrevista coletiva de imprensa imediatamente após a reunião mensal de política monetária do Comitê de Política Monetária em que são divulgadas as principais considerações subjacentes a suas decisões sobre política monetária. Explicações complementares são transmitidas em relatórios escritos à Assembléia Nacional e apresentações perante este órgão. A divulgação toma também a forma de relatos resumidos e atas das reuniões de elaboração de políticas.

O Banco Central da Líbia distribui um resumo das considerações de sua reunião de elaboração de políticas antes da reunião ordinária seguinte. O resumo é apresentado ao legislativo e incorporado a publicações do banco central, inclusive o Relatório Anual.

O Banco do México divulga, para a mídia e em seu *site*, um resumo das principais considerações subjacentes a suas decisões de política monetária antes da reunião ordinária seguinte do comitê de política monetária; as decisões são objeto de explicações complementares no boletim oficial e no relatório anual do Banco.

O Banco do Estado do Paquistão divulga as principais considerações subjacentes a suas decisões de política monetária, normalmente em circulares e relatórios publicados no boletim oficial e encaminhados à mídia. Em geral, as explicações constam das circulares em que se anunciam as decisões de política, as quais são distribuídas imediatamente após as tomadas de decisão.

No Reino Unido, o Banco da Inglaterra emite um comunicado de imprensa/informe ao mercado imediatamente após o Comitê de Política Monetária (MPC) tomar uma decisão sobre taxa de juros, fornecendo detalhes sobre a decisão e por vezes suas principais justificativas. As principais considerações que respaldam as decisões monetárias do MPC são

---

<sup>68</sup> Ver [www.boj.or.jp/en/seisaku/00/seisak\\_f.htm](http://www.boj.or.jp/en/seisaku/00/seisak_f.htm)

divulgadas dentro de duas semanas a partir de sua reunião. O principal veículo de divulgação são as atas das reuniões do MPC. A Lei do Banco da Inglaterra de 1998 (Parte II, Cláusula 15) estipula que as atas das reuniões do MPC devem ser publicadas dentro de seis semanas a partir da respectiva reunião e que os votos contrários devem constar das atas. A defasagem para a publicação das atas foi reduzida de seis para duas semanas a partir de outubro de 1998. A divulgação é suplementada por pronunciamentos públicos de membros do MPC perante comissões parlamentares e pela publicação do Relatório de Inflação trimestral.

Nos Estados Unidos, as principais considerações subjacentes às mudanças de política efetuadas pelo Comitê Federal do Mercado Aberto (FOMC) do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos são divulgadas num comunicado de imprensa e colocadas no *site* da Reserva Federal no dia da reunião em que se tomam as respectivas decisões — ver 2.3. Estas informações são complementadas pela distribuição das atas da reunião do FOMC vários dias após a conclusão da reunião seguinte do FOMC; as atas incluem o registro de toda votação de questões de política, sendo os votos contrários identificados e seguidos pela respectiva justificação. Funcionários graduados da Reserva Federal fazem exposições e fornecem explicações suplementares perante o Congresso e em discursos públicos. As transcrições das reuniões do FOMC são divulgadas com uma defasagem de cinco anos.

### **Considerações de implementação**

Um dos fatores de ordem prática diz respeito ao nível de detalhe a que se deve chegar na divulgação das principais considerações. Três bancos centrais — o Banco da Inglaterra, o Banco do Japão e o Comitê Federal do Mercado Aberto do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos — informam os votos contrários, bem como as respectivas justificações. Alguns bancos centrais, como os do Japão e dos Estados Unidos, publicam uma transcrição da gravação das discussões no prazo de alguns anos. O grau de divulgação das discussões é um aspecto crítico, porque, se a divulgação for excessiva, incluindo a identificação dos pontos de vista e das posições de membros individuais do comitê de política, estes podem hesitar em se expressar com franqueza.<sup>69</sup> Em países como o Reino Unido, que exigem responsabilidade individual de cada um dos membros do Comitê de Política Monetária do Banco da Inglaterra, a divulgação plena é essencial para concretizar essa responsabilidade.

Se as considerações principais forem fornecidas com uma defasagem grande, sua utilidade será limitada. Além disso, se houver vazamentos, o resultado pode proporcionar uma vantagem injusta para os que tiverem acesso às informações. Caso se forneçam detalhes em excesso, o público pode ter dificuldade para entender a situação geral. Além disso, se no decorrer de uma reunião sobre políticas surgirem e forem liberadas informações capazes de

---

<sup>69</sup> Ver os comentários de Alan Greenspan em F. Capie, C. Goodhart, S. Fischer e N. Schnadt (orgs.), *The Future of Central Banking: The Tercentenary Symposium of the Bank of England* (Cambridge: Cambridge University Press), 1994, p. 253.



influenciar o mercado, pode ocorrer volatilidade excessiva ou desnecessária nos mercados financeiros.<sup>70</sup>

Ademais, é preciso ponderar o grau de transparência que será adequado em relação aos pontos de vista das autoridades responsáveis pela elaboração de políticas sobre o mecanismo de transmissão da política monetária. Dado o atual estado da macroeconomia, essas autoridades geralmente não divulgam as razões pelas quais efetuam mudanças de uma determinada magnitude e não de uma magnitude maior ou menor.

**2.4 O banco central deve emitir pronunciamentos públicos periódicos sobre os avanços rumo à consecução dos objetivos da política monetária, bem como sobre as perspectivas de atingi-los. A forma de fazer esses pronunciamentos pode variar conforme o arcabouço da política monetária, inclusive o regime cambial.**

### **Explicação e justificativa**

A autoridade monetária deve proporcionar alguma avaliação de prazo mais longo sobre a política monetária e particularmente sobre a medida em que seus principais objetivos e metas estão sendo alcançados. Além disso, esse tipo de avaliação é mais útil quando se volta para o futuro e indica as perspectivas de alcançar os objetivos. O tipo e frequência da avaliação sobre a política monetária podem depender do arcabouço da política monetária. Por exemplo, os países que adotam o regime de metas de inflação emitem via de regra “relatórios de inflação” abrangentes (ver 2.1), enquanto nos países com regimes de taxa de câmbio fixa esses relatórios podem ser mais curtos e menos frequentes.

Para que o público entenda a política monetária, é importante contar com uma avaliação abalizada dos progressos, desafios e perspectivas referentes aos principais objetivos da política monetária. Ademais, essa avaliação ajuda o público a formar um juízo sobre o desempenho dos responsáveis pela elaboração das políticas, bem como a estabelecer a responsabilidade do banco central.

### **Aplicação**

A maioria dos bancos centrais emite periodicamente declarações públicas sobre os avanços no sentido de alcançar seus objetivos de política monetária e as perspectivas de alcançá-los. A maioria os emite trimestral ou anualmente. Informações à mídia e relatórios anuais também são muito usados para a divulgação.

---

<sup>70</sup> Para uma exposição mais detalhada, ver o debate entre Willem Buiter e Otmar Issing: Willem Buiter, “Alice in Euroland”, *Journal of Common Market Studies* (volume 37, número 2), junho de 1999, págs. 181-209; e Otmar Issing, “The Eurosystem: Transparent and Accountable or ‘Willem in Euroland’”, *Journal of Common Market Studies* (volume 37, número 3), setembro de 1999, págs. 503-519.

O Banco da Reserva da Austrália publica trimestralmente relatórios sobre sua avaliação da economia australiana e os avanços no sentido de alcançar os objetivos de política monetária. A partir de 1997, dois dos relatórios de cada ano passaram a tomar a forma de uma Declaração Semestral sobre Política Monetária (Relatórios de Inflação), divulgados de modo a coincidir com o depoimento do Governador perante uma comissão parlamentar. Esses documentos, que, nos termos da Declaração sobre a Condução da Política Monetária, devem incluir informações sobre as perspectivas inflacionárias, são publicados inicialmente como documentos isolados e posteriormente incorporados ao Boletim do Banco da Reserva, além de colocados no *site* do Banco na internet.

O Banco Central do Chile emite periodicamente declarações públicas sobre os avanços rumo a seus objetivos de política monetária. Conforme disposto nas seções 78-80 da lei do banco central, conhecida como “A Lei”, o Banco do Chile apresenta dois relatórios anuais, um ao Ministro das Finanças e outro ao Senado. O primeiro, que contém informações sobre programas e políticas executados no ano anterior, deve ser enviado (e colocado à disposição do público para consulta) o mais tardar em abril. O segundo deve ser apresentado até setembro e contém informações sobre o desempenho das políticas e programas e sobre as perspectivas econômicas para o resto do ano civil e para o ano seguinte. Esse último relatório é apresentado no Senado em reunião aberta em que discursa o Presidente do Banco Central. Ambos os relatórios são distribuídos à mídia e mencionam a obrigação legal de divulgação.

O Banco Central Europeu (BCE) divulga em seu *site* uma declaração de natureza introdutória em nome do seu Presidente após as entrevistas coletivas de imprensa mensais, e emite avaliações periódicas no Boletim Mensal. Após a primeira reunião de cada mês, o Presidente concede uma entrevista coletiva em que expõe a avaliação do Conselho de Governadores sobre a situação monetária, financeira e outros aspectos da conjuntura econômica, bem como as perspectivas da evolução dos preços e os riscos para a estabilidade dos preços.

O Banco de Israel publica relatórios de situação sobre os objetivos da política monetária duas vezes por ano em sua Revisão e os encaminha à mídia. Desde 1998 o Banco publica duas vezes por ano um Relatório de Inflação em que explica a evolução monetária e as políticas necessárias para alcançar a meta de inflação, o que é a meta final da política monetária.

O Banco da Coreia apresenta um Relatório sobre Política Monetária à Assembléia Nacional duas vezes por ano.

A Lei do Banco da Reserva da Nova Zelândia de 1989 determina que o Banco da Reserva emita um relatório abrangente acessível ao público no mínimo a cada seis meses explicando suas decisões de política monetária, expondo as condições que afetam a política monetária e analisando o desempenho e a eficácia da política monetária. Na prática, o Banco emite esses relatórios trimestralmente.

O Banco Nacional da Polônia emite declarações públicas periódicas sobre os avanços na consecução dos objetivos da política monetária, na forma de comunicados de imprensa

distribuídos após as reuniões de seu Conselho de Política Monetária, de Relatórios de Inflação trimestrais e de um Relatório Anual.

No Reino Unido, o Banco da Inglaterra emite a cada trimestre declarações públicas (Relatório de Inflação) sobre os avanços na consecução dos objetivos monetários. Em especial, o Banco organiza uma entrevista coletiva televisionada no dia em que se publica o Relatório de Inflação trimestral. Além disso, membros do Comitê de Política Monetária se apresentam com regularidade perante comissões parlamentares, e discursos e relatórios são publicados no boletim oficial e no Relatório Anual, além de encaminhados à mídia e colocados no *site* do Banco.

O Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos está obrigado por lei a apresentar publicamente um relatório semestral de seus objetivos de política monetária mediante relatórios escritos submetidos ao Congresso e depoimentos públicos de funcionários graduados perante o Congresso. Os relatórios são também publicados no Boletim e no *site* da Reserva Federal.

### **Considerações de implementação**

Discute-se em alguns bancos centrais se é correto o banco central comentar publicamente as perspectivas de alcançar certos objetivos de política econômica. Em algumas áreas, os bancos centrais estão reestudando a melhor forma de a transparência contribuir para a condução da política monetária, especialmente no que tange à manifestação pública de pontos de vista sobre a trajetória futura das condições monetárias. A transparência em relação às políticas é complicada pelo fato de que os comentários públicos sobre políticas podem ser condicionais e dirigidos a duas audiências distintas — o mercado e o público em geral —, e às vezes a mesma declaração encerra significados diferentes para ambas.

<p><b>2.4.1 O banco central deve apresentar periodicamente ao público seus objetivos de política monetária, especificando, entre outros aspectos, sua justificação, metas quantitativas e instrumentos, se cabível, e as principais hipóteses subjacentes.</b></p>
--

### **Explicação e justificativa**

Esta disposição especifica alguns elementos-chaves que devem constar da avaliação periódica da política monetária. A apresentação do banco central deve incluir as razões que determinam a orientação de política, bem como as principais hipóteses subjacentes e, quando cabível, as metas quantitativas.

As políticas monetárias podem ser mais eficazes se os objetivos de política e sua justificativa forem conhecidos e se as autoridades estiverem seriamente empenhadas em atingir esses objetivos. Quando cabíveis, as informações quantitativas são úteis ao público e ao legislativo para avaliar o desempenho da política monetária e responsabilizar o banco central pelas

medidas tomadas. Além disso, a divulgação de algumas hipóteses básicas é útil para avaliar a viabilidade dos objetivos e metas monetárias.

### **Aplicação**

A maioria dos bancos centrais respondentes apresenta periodicamente seus objetivos de política monetária ao público, incluindo a justificativa e as principais hipóteses subjacentes. Cerca de dois terços fornecem esse tipo de informações anualmente e um terço o faz trimestralmente.

Desde que a estratégia das metas de inflação foi adotada, o Banco da Reserva da Nova Zelândia já fez esforços consideráveis para promover o entendimento público sobre a política monetária, as metas de inflação, a importância da estabilidade dos preços e questões correlatas. Isso foi feito de forma criteriosa, preparando e divulgando informações segundo as necessidades específicas de públicos distintos. Entre as iniciativas de comunicação, figuram: discursos, artigos em boletins, livretos, comunicados, pacotes de informação para as escolas, relatórios anuais, artigos em jornais, entrevistas à mídia e *briefings* para a mídia.

No Reino Unido, a política monetária é definida pelo Ministro do Tesouro (*Chancellor of the Exchequer*), que apresenta a justificativa do objetivo de política. O objetivo é comunicado ao Comitê de Política Monetária do Banco da Inglaterra no *Annual Remit*, que também é distribuído à mídia e ao público.

### **Considerações de implementação**

Uma questão chave é o nível de detalhe da divulgação, inclusive a decisão de divulgar ou não as previsões do banco central, e as principais hipóteses em que se baseiam essas previsões.<sup>71</sup> Além disso, os bancos centrais podem decidir adotar uma postura ativa para promover junto ao público a compreensão dos objetivos de política monetária e de questões correlatas, atendendo inclusive à necessidade de dirigir a informação para diferentes audiências com base no seu nível de compreensão, familiaridade com os temas econômicos e área de interesse provável. Neste particular, a transparência talvez não seja eficaz, a menos que seja acompanhada por medidas para ampliar a compreensão dos temas em pauta pelo público, o que, por sua vez, pode exigir considerável esforço por parte do banco central no que diz respeito à definição das necessidades do público, preparação das informações e técnicas de divulgação.

---

<sup>71</sup> Ver Juha Tarkka e David Mayes, “The Value of Publishing Official Central Bank Forecasts”, Bank of Finland Discussion Papers, 22/99 (31 de dezembro de 1999), [www.bof.fi/env/fin/ju/dp1999/dp22\\_99e.stm](http://www.bof.fi/env/fin/ju/dp1999/dp22_99e.stm)

**2.4.2 O banco central deve apresentar ao público, conforme programação específica, um relatório sobre a evolução da conjuntura macroeconômica e suas implicações para os objetivos da política monetária.****Explicação e justificativa**

Entre os aspectos fundamentais da conjuntura macroeconômica figuram, entre outros, as medidas da inflação, os indicadores da inflação futura, o balanço de pagamentos, os déficits fiscais, o desemprego e outras medidas agregadas do potencial e do produto econômico, inclusive o PIB.

Mudanças na conjuntura macroeconômica têm implicações para a condução da política monetária e podem indicar a medida em que é possível alcançar os objetivos de política monetária. Por vezes, não é possível alcançá-los se a conjuntura econômica estiver sujeita a um desequilíbrio considerável. As informações sobre a macroeconomia constituem a base para que o público entenda o contexto econômico em que são tomadas as decisões de política monetária, o que ajuda a tornar a política monetária mais compreensível. Assim, a avaliação pública efetuada pelo banco central sobre a macroeconomia e suas implicações para a política monetária é importante para a responsabilização das autoridades monetárias.

**Aplicação**

A maioria dos bancos centrais apresenta ao público relatórios sobre a evolução da conjuntura macroeconômica conforme uma programação específica. Essa apresentação se faz normalmente em relatórios trimestrais ou anuais, mas os relatórios à mídia e a internet também são bastante usados com este fim.

**Considerações de implementação**

Uma das questões envolvidas na implementação é o nível de detalhe a fornecer e o grau de especificidade ou de quantificação relativamente às perspectivas econômicas nacionais e internacionais. Neste particular, alguns bancos centrais, como o Banco da Reserva da Nova Zelândia e o Banco da Noruega, divulgam as previsões de seus técnicos de forma consideravelmente quantificada. O Sveriges Riksbank e o Banco da Inglaterra publicam previsões sancionadas pelos respectivos órgãos decisórios, não apenas pelos técnicos, o que contribui para aumentar a transparência.<sup>72</sup> Outros bancos centrais fazem declarações mais gerais sobre as condições econômicas futuras.

---

<sup>72</sup> Os quatro bancos centrais publicam suas previsões do seguinte modo: Banco da Reserva da Nova Zelândia, quatro vezes por ano, incorporadas às Declarações de Política Monetária; o Banco da Noruega, o Riksbank e o Banco da Inglaterra, quatro vezes por ano, incorporadas aos Relatórios de Inflação.

**2.5 No caso de propostas de alteração técnica significativa na estrutura da regulamentação monetária, em princípio, deverão ser realizadas consultas com o público dentro de um prazo apropriado, salvo em circunstâncias excepcionais.****Explicação e justificativa**

As alterações técnicas significativas na estrutura da regulamentação monetária abrangem mudanças significativas na estrutura das normas que o banco central usa para aplicar suas políticas. Entre essas normas podem figurar a reserva obrigatória, procedimentos para leilões do tesouro ou de letras do banco central, qualificações e normas e procedimentos para contrapartes com quem o banco central realiza operações de mercado aberto, ou critérios de habilitação de garantia para desconto. Para alterações técnicas desse tipo, deverão, em princípio ser realizadas consultas públicas. Essas consultas podem variar de audiências públicas (com ou sem oportunidade de intervenção pública) à definição de um prazo para apresentar comentários por escrito ou submetê-los para publicação no *site*, ou realizar reuniões com as partes mais diretamente afetadas pelas alterações.<sup>73</sup> Para que sejam significativas, essas consultas devem ser anunciadas com a antecedência apropriada.

As consultas públicas sobre propostas de alterações técnicas significativas na estrutura da regulamentação monetária realizadas dentro de um prazo apropriado proporcionam às instituições financeiras e a outros agentes dos mercados financeiros afetados mais diretamente por tais mudanças um aviso sobre as modificações iminentes no ambiente onde operam, assim minimizando os custos incorridos pelas instituições financeiras para mudar operações e procedimentos dentro de um prazo curto. As consultas públicas também dão ao público ocasião para propor mudanças, inclusive para expor com antecedência ressalvas e problemas previstos. As consultas públicas ainda ajudam a promover o apoio público para essas mudanças. Além disso, as consultas públicas sobre alterações técnicas significativas na estrutura da regulamentação monetária contribuem para a boa governança, pois as consultas ao público, particularmente às partes afetadas, podem dar origem a novas idéias e, portanto, a políticas melhores.

**Aplicação**

A maioria dos bancos centrais respondentes informou apoiar, em princípio, a realização de consultas públicas para efetuar alterações técnicas significativas na estrutura da regulamentação monetária. Os métodos mais empregados são propostas escritas e consultas junto a organizações pertinentes.

As modificações na estrutura da regulamentação monetária propostas pelo Banco Central do Brasil são submetidas a avaliação pública, após acordo da Diretoria Colegiada do Banco.

<sup>73</sup> Ver no Boxe 3-7, parágrafo 6.4 da Parte III do *Documento Complementar*, os formulários para consulta pública.

A proposta é então anunciada: 1) por meio de publicação de um edital no Diário Oficial da União, 2) no Sisbacen (sistema de informações e base de dados do Banco) e 3) na internet.<sup>74</sup> As consultas públicas realizam-se por meio de propostas escritas, consultas a associações e outras organizações pertinentes e reuniões abertas com o público.

Existe uma presunção de consultas públicas sobre alterações propostas pelo Banco do Líbano na estrutura da regulamentação monetária. O prazo da consulta varia conforme a natureza da alteração. Os meios de consulta incluem propostas escritas e consultas junto a organizações pertinentes. Entre as entidades e grupos consultados estão a Associação dos Bancos, os peritos da área e outros órgãos envolvidos na elaboração de políticas. O Governador reúne-se mensalmente com a Associação dos Bancos e as questões discutidas são normalmente veiculadas pela mídia.

Nos Estados Unidos, de modo geral, a Lei dos Procedimentos Administrativos, válida para todos os órgãos governamentais, determina um prazo mínimo de consulta de 30 dias e um prazo mínimo também de 30 dias para que a nova regulamentação entre em vigor. Os regulamentos do Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal enquadram-se nessa lei.

### **Considerações de implementação**

A realização de consultas públicas talvez não seja viável ou apropriada quando se trata de um regulamento adotado para enfrentar situações de emergência. Em muitos casos, pode ser necessário limitar o número de entidades ou grupos consultados para que as consultas públicas sejam eficientes e significativas. Embora seja mais eficiente limitar as consultas às “partes interessadas”, esta solução poderia criar o risco de influência indevida daqueles que têm acesso a informações privilegiadas sobre o quadro da regulamentação monetária e colocar em desvantagem os futuros ingressantes nos mercados crédito e financeiro.

<b>2.6 A regulamentação sobre a declaração de dados ao banco central pelas instituições financeiras, para fins de política monetária, deve ser comunicada ao público.</b>
---

### **Explicação e justificativa**

A regulamentação define o tipo de dados monetários e o cronograma de declaração de dados pelas instituições financeiras.

A divulgação dos requisitos de declaração de dados pelas instituições financeiras contribui para que o público forme um juízo mais exato sobre a política monetária, por informá-lo sobre o tipo e o alcance das informações disponíveis para o banco central. Estando ciente do

---

<sup>74</sup> Ver [www.bcb.gov.br/](http://www.bcb.gov.br/)

que o banco central sabe sobre as instituições financeiras, o público é capaz de avaliar se o banco central tem controle sobre a situação, ou seja, se tem condições para desempenhar suas funções. A divulgação da regulamentação sobre a declaração de dados também ajuda a garantir a uniformidade de tratamento (embora dando margem a diferenciação entre tipos e categorias de instituições financeiras). Além disso, proporciona informações úteis para futuros ingressantes nos mercados financeiros e permite ao público e às partes afetadas avaliar o alcance do ônus representado pelos requisitos de declaração de dados.

### **Aplicação**

A maioria dos bancos centrais respondentes impõe requisitos de declaração de dados. Cerca de metade destes o faz em publicações oficiais do governo, no diário oficial ou no registro oficial.

No Brasil, os regulamentos sobre a declaração de dados pelas instituições financeiras ao banco central para fins de política monetária são divulgados em publicações oficiais do governo e informes à mídia, e por meio do Sisbacen (sistema de informações e base de dados do banco central).

Na Estônia, os requisitos de declaração de dados são fixados por decretos do Governador, publicados como apêndice do *Riigi Teataja* (publicação oficial do Parlamento) e no *site* do Banco da Estônia.<sup>75</sup>

Os regulamentos do Banco Central Europeu (BCE) que estipulam requisitos de declaração de dados estatísticos diretamente às instituições declarantes são publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e no *site* do BCE.<sup>76</sup>

Nos Estados Unidos, os requisitos relativos à declaração de dados pelas instituições financeiras são divulgados em relatórios escritos apresentados ao Congresso e no *site* do Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal, além de postos à disposição do público no “gabinete de liberdade de informação” (Freedom of Information Office) do Conselho. Os formulários de declaração estão disponíveis no *site* da Reserva Federal.<sup>77</sup> A fim de acompanhar os novos requisitos de declaração e aliviar o público de uma grande carga de declarações de dados, os novos requisitos de declaração são comunicados ao Gabinete de Gestão e Orçamento do Governo Federal, que por sua vez o encaminha para informação do Congresso, mas não para sua aprovação.

---

<sup>75</sup> Ver [www.ee/epbe/norm/index.html.en](http://www.ee/epbe/norm/index.html.en)

<sup>76</sup> Ver [www.ecb.int/pub/pdf/legalcomp99en.pdf](http://www.ecb.int/pub/pdf/legalcomp99en.pdf)

<sup>77</sup> Ver [www.federalreserve.gov/boarddocs/reportforms/default.cfm](http://www.federalreserve.gov/boarddocs/reportforms/default.cfm)



### III. ACESSO PÚBLICO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA MONETÁRIA

<b>3.1 A divulgação e apresentação de dados do banco central deve seguir padrões de cobertura, periodicidade, tempestividade e acesso público que sejam coerentes com os Padrões de Divulgação de Dados do FMI.</b>
---

#### Explicação e justificativa

A divulgação de dados econômicos e financeiros pelo banco central deve orientar-se pelos padrões de divulgação de dados do FMI, que compreendem o Padrão Especial para Divulgação de Dados (SDDS) e o Sistema Geral de Divulgação de Dados (GDSD), desenvolvidos pelo FMI.<sup>78</sup> Ambos reforçam a disponibilidade de dados tempestivos e abrangentes, além de ajudar os países a melhorarem a qualidade e integridade dos dados. O SDDS abrange os dados referentes aos setores real, fiscal, monetário, financeiro e externo das economias nacionais. O GDSD abarca os dados acima, bem como os dados sócio-demográficos, e concentra-se primordialmente na melhoria da qualidade dos dados. Os boxes 2-2 e 2-3 relatam o desenvolvimento e a experiência de ambos os padrões.

A observância dos padrões do FMI, que implica a busca de boas práticas estatísticas, facilita a divulgação de informações abrangentes e mais confiáveis para os mercados financeiros, para o público em geral e para as autoridades econômicas e financeiras. A disponibilidade de informações decorrente dos padrões de divulgação de dados do FMI permite aos agentes do mercado comparar informações com base em referências aceitas internacionalmente, o que leva a uma avaliação melhor das ações de política e a decisões abalizadas sobre empréstimos e investimento. As autoridades também se beneficiam com a disponibilidade pública de dados para buscar políticas macroeconômicas corretas e coerentes. Assim, tanto o SDDS quanto o GDSD devem ampliar a disponibilidade de estatísticas tempestivas e abrangentes, contribuindo para o esforço em prol de políticas macroeconômicas corretas. O SDDS também deve contribuir para melhorar o funcionamento dos mercados financeiros.

---

<sup>78</sup> Ver [dsbb.imf.org](http://dsbb.imf.org). O SDDS e o GDSD têm objetivos distintos. O SDDS define padrões mínimos, enquanto o GDSD funciona basicamente como ferramenta de desenvolvimento.

### Boxe 2-2. Desenvolvimento e Experiência do SDDS

- O SDDS foi uma das primeiras iniciativas do FMI em matéria de definição de padrões. O Padrão Especial para Divulgação de Dados (SDDS) tem origem nos acontecimentos de 1994/95, que puseram em evidência o quanto as deficiências de informação contribuem para os distúrbios do mercado. Após amplas consultas entre o FMI e usuários e fornecedores de dados e *feedback*, o SDDS foi estabelecido em março de 1996, abrangendo quatro dimensões fundamentais da prática estatística: dados (inclusive sua cobertura, periodicidade e tempestividade), acesso, integridade e qualidade.
- O SDDS foi concebido para proporcionar uma série de padrões de divulgação de dados de aplicação voluntária, num esforço para codificar boas práticas existentes. Os países que participassem ou almejassem participar dos mercados internacionais de capital poderiam subscrever ao sistema. A subscrição ao SDDS é voluntária, mas sua observância é obrigatória para os países subscretores. Nos termos do SDDS, os países subscretores forneceriam ao público informações econômicas e financeiras mais abrangentes, fidedignas, acessíveis e tempestivas. O SDDS não foi desenvolvido para evitar crises econômicas. Os distúrbios que se iniciaram na Ásia em 1997 voltaram a evidenciar o papel que as deficiências de informação podem desempenhar e mostraram a necessidade de aprimorar o SDDS. Os aperfeiçoamentos relativos às especificações das reservas internacionais e da dívida externa foram considerados particularmente essenciais.
- O SDDS estimulou uma intensa atividade de divulgação de dados nos quatro anos passados desde sua concepção. Até o fim de junho de 2000, eram 47 os países subscretores, inclusive grandes países industrializados e muitas economias de mercado emergente. Considerando o público alvo — países que participam ou almejam participar do mercado internacional de capitais — esta é uma taxa de subscrição elevada, coerente com as expectativas despertadas quando o SDDS foi criado. Estimulados pelo SDDS, os subscretores já realizaram melhorias de grande alcance nas práticas estatísticas, em benefício dos países e da comunidade internacional. Em setembro de 1996, o FMI instalou o Quadro de Avisos dos Padrões de Divulgação (DSBB) em seu *site* público ([www.dsbb.imf.org](http://www.dsbb.imf.org)). Esse quadro de aviso eletrônico proporciona informações facilmente acessíveis sobre práticas estatísticas, ou “metadados”, dos subscretores. Como parte da evolução do processo do SDDS, o FMI realizou amplas consultas junto aos países e organismos internacionais, bem como suas primeiras experiências com documentos para discussão pública de propostas de política do FMI e o uso de um *site* na internet para comunicar informações sobre padrões de dados.
- Evidentemente, os usuários do DSBB o achariam mais útil se proporcionasse um *link* direto com dados econômicos e financeiros efetivos, além das informações sobre as práticas estatísticas. Com esta finalidade, criaram-se *hiperlinks* entre o DSBB e *sites* dos países — de modo a estabelecer uma correspondência entre os dados contidos no *site* do país e os dados descritos no DSBB. Em maio de 2000, já haviam sido implantados *hiperlinks* para *sites* de dados de 26 países subscretores e outros 16 estavam em fase de revisão pelo corpo técnico do FMI. Cinco subscretores têm *sites* onde se divulgam algumas ou todas as categorias de dados do SDDS, mas pouco se avançou no desenvolvimento da Página de Síntese dos Dados Nacionais. A meta para o próximo período é aprimorar mais o DSBB como forma simples de acesso às informações ligadas ao SDDS, às práticas estatísticas dos subscretores e aos dados econômicos e financeiros efetivos dos subscretores.

### Boxe 2-3. GDDS: Papel e Experiência

- **O Sistema Geral de Divulgação de Dados (GDDS), criado em 1997, promove práticas estatísticas corretas com respeito à compilação e divulgação de estatísticas econômicas, financeiras e sócio-demográficas.** O GDDS tem por finalidade atender aos requisitos de natureza estatística decorrentes da intensificação da demanda por uma ampla variedade de dados econômicos e sociais para alicerçar as tarefas de gestão macroeconômica e de redução da pobreza. Por meio do GDDS, países membros do Fundo comprometem-se voluntariamente a melhorar a qualidade dos dados produzidos e divulgados por seus sistemas estatísticos a longo prazo, a fim de satisfazer as necessidades de dados para a análise e formulação de políticas. Os países definem as prioridades para seus esforços numa série de planos de desenvolvimento estatístico que refletem o avanço rumo à plena concretização dos objetivos do GDDS. O GDDS reconhece que os países membros participantes estão em diferentes estágios de desenvolvimento estatístico e nem todos têm as mesmas condições de melhorar os sistemas estatísticos ao longo do tempo. Por conseguinte, num reflexo de sua ênfase no desenvolvimento de longo prazo de sistemas estatísticos, o GDDS não é rígido e permite flexibilidade no ritmo de implementação dentro de cada país e de um país para outro. O FMI apóia esses esforços fornecendo assistência técnica e catalisando assistência de outras fontes, inclusive em áreas onde não presta assistência técnica diretamente. As recomendações e objetivos do GDDS são compatíveis com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais da ONU.
- **O GDDS volta-se para três áreas fundamentais: cobertura dos dados a ser compilados, inclusive questões relativas à qualidade dos dados; planos de desenvolvimento de sistemas estatísticos; e divulgação de dados.** Juntas, essas áreas prioritárias constituem uma sólida base para a formulação de políticas de longo prazo. O objetivo primordial da *dimensão de qualidade do GDDS* é assegurar que os sistemas estatísticos sejam desenvolvidos e mantidos de forma a permitir a produção e divulgação de dados estatísticos em conformidade com princípios e práticas que garantam altos níveis de excelência. O GDDS estimula a aplicação de princípios metodológicos sólidos, a adoção de práticas de compilação rigorosas e a observância de procedimentos que garantam profissionalismo e objetividade. Para o GDDS, a tempestividade não é a primeira prioridade: o sistema concentra-se antes no desenvolvimento da capacidade para fornecer dados do mais alto padrão. ***Os planos de desenvolvimento do GDDS concentram-se na visão do sistema estatístico como um todo.*** Os planos de desenvolvimento dividem-se em três aspectos: a) diagnóstico da situação atual e formulação de uma visão estratégica dos rumos futuros; b) elaboração de um plano de ação detalhado, que identifique todos os recursos necessários para alcançar os objetivos desejados; e c) acompanhamento dos progressos realizados com esses planos. ***A divulgação de dados é o objetivo final de qualquer sistema estatístico.*** Por conseguinte, o GDDS atribui importância especial aos procedimentos usados para divulgar dados. Uma área enfatizada é a seleção de métodos eficientes e imparciais de divulgação.
- Durante a Fase I da implementação do GDDS (1998-99 e 1999-2000), focalizou-se a educação e a formação por meio de seminários regionais e trabalho com países-pilotos. O impacto da Fase I foi significativo. Sessenta e dois países informaram ao FMI haver nomeado um coordenador de GDDS para agir como interlocutor principal junto ao corpo técnico do FMI. Treze concordaram em servir como países-pilotos e mais 22 comunicaram formalmente ao FMI que desejam participar do GDDS.

## Aplicação

Embora a subscrição ao SDDS seja voluntária, 47 países (inclusive todos os países do G-10 e 26 economias de mercado emergente) já subscreveram ao sistema e se comprometeram a subscrever totalmente ao padrão.

Os países subscritores ao SDDS anunciaram publicamente os seus planos por meio do Quadro de Avisos dos Padrões de Divulgação (DSBB) instalado pelo FMI (acessível no *site* do FMI) para garantir a plena observância dos padrões dos dados. O DSBB também fornece informações públicas relacionadas com o calendário antecipado de divulgação dos dados obrigatórios para os subscritores do SDDS. Vários países usam o GDDS como quadro de desenvolvimento estatístico e estão preparando metadados a ser postos à disposição do público no *site* do FMI.

## Considerações de implementação

O FMI permitiu a todos os subscritores uma flexibilidade temporária a fim de facilitar a transição para a observância total do SDDS sem prejuízo para a qualidade dos padrões. Alguns países estão tentando com afincamento montar sistemas estatísticos que os capacitem a iniciar a observância dos padrões. Na prática, a observância rigorosa do SDDS em todas as categorias de dados significa o cumprimento da periodicidade (frequência) e tempestividade (defasagem) determinadas para as várias categorias de dados. A implementação do GDDS depende de uma avaliação das atuais práticas de compilação e divulgação, bem como do desenvolvimento de planos para aperfeiçoá-las.

**3.2 O banco central deve apresentar ao público seu balanço patrimonial em datas preanunciadas e, decorrido um prazo previamente definido, divulgar informações selecionadas sobre o conjunto de suas operações de mercado.**

## Explicação e justificativa

O banco central deve fornecer uma demonstração financeira de seu ativo e passivo, apresentando sua posição financeira, com regularidade e em datas determinadas. Com base em critérios seletivos e dentro de um prazo apropriado, também devem ser colocadas à disposição do público em geral informações sobre as operações do banco central no mercado, inclusive transações no mercado aberto com moeda nacional e estrangeira, assistência financeira emergencial e operações de gestão das reservas cambiais. Devido a considerações de política, estratégia e confidencialidade, a divulgação deve realizar-se em base agregada ou consolidada, no mínimo.

A divulgação do balanço patrimonial do banco central em datas preanunciadas, juntamente com informações sobre o conjunto de suas operações de mercado, ajuda a promover a responsabilidade e a respaldar a boa governança e a transparência, e ainda confere credibilidade às operações do banco central no mercado. Ao divulgar o balanço patrimonial,

além disso, o banco central explica publicamente o uso de seus recursos. A divulgação do conjunto das operações de mercado ajuda a reduzir as incertezas do mercado em relação às operações do banco central e permite aos agentes do mercado determinar a coerência das operações do banco central ao longo do tempo.

### **Aplicação**

Quase todos os bancos centrais fornecem ao público informações a respeito do conjunto de suas operações de mercado publicando-as no boletim oficial ou no relatório anual.

O intervalo entre a realização das operações de mercado do banco central e a liberação das informações varia: a liberação pode ocorrer no mesmo dia, a intervalos de duas semanas ou todo mês. Uma maioria significativa dos bancos centrais divulga as informações pela mídia e no próprio *site*. Alguns bancos centrais fornecem informações em forma de relatórios escritos ao legislativo (por exemplo, o Banco Nacional da Geórgia, o Banco de Israel, o Banco de Maurício e a Banco da Reserva da Nova Zelândia).

O Banco da Reserva da Austrália publica seu balanço patrimonial semanalmente, com uma defasagem de dois dias. Embora não forneça informações sobre o volume de transações, informa a posição de liquidez do mercado em base diária e comunica suas intenções em relação à compra e à venda de títulos e à taxa básica de juros determinada com base no mercado.

O Banco do Canadá usa o balanço patrimonial semanal para inserir uma nota em suas contas indicando os empréstimos concedidos à Associação Canadense de Pagamentos, bem como os títulos mantidos por força de acordos de compra e revenda, mediante os quais o Banco define a banda para a taxa de juro do *overnight*. As informações sobre os acordos de compra e revenda são publicadas todo dia no *site* pertinente.<sup>79</sup>

As operações de mercado do Eurossistema são divulgadas de forma seletiva no comentário semanal do BCE sobre o balanço consolidado do Eurossistema.

O Banco da Coreia coloca informações sobre suas operações de mercado em seu *site* cerca de dez semanas após o fim do mês de referência. Na publicação mensal sobre estatísticas monetárias e bancárias, fornece informações sobre suas operações doze semanas após o fim do mês de referência.

O Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos libera dados sobre suas operações de mercado em base agregada, com uma defasagem de uma semana em relação à realização das operações. Os dados sobre o volume das operações de mercado aberto são distribuídos às agências de notícias e todos os meses se fornecem estatísticas detalhadas. As intervenções efetuadas no mercado de câmbio em cada trimestre

---

<sup>79</sup>Ver [www.bank-banque-canada.ca/english/bankrate.htm](http://www.bank-banque-canada.ca/english/bankrate.htm)

são comunicadas à mídia no trimestre seguinte, colocadas no *site* do Conselho e publicadas trimestralmente no *Federal Reserve Bulletin*.

**3.2.1 Os balancetes do banco central devem ser comunicados ao público frequentemente, de acordo com um calendário preanunciado. Balanços detalhados do banco central, elaborados de conformidade com normas contábeis apropriadas e documentadas publicamente, devem ser apresentados ao público ao menos uma vez por ano.**

### Explicação e justificativa

Também deve constar da divulgação de informações financeiras pelo banco central um demonstrativo resumido de seu ativo e passivo. Essas informações devem ser postas à disposição do público periodicamente e a curtos intervalos. Além disso, o banco central deve colocar à disposição do público um relatório sistemático e detalhado da sua situação financeira e das suas atividades, divulgando seu balanço patrimonial. Esse demonstrativo deve ser elaborado pelo menos anualmente de conformidade com normas contábeis internacionalmente aceitas de alta qualidade. Isto se aplica a políticas compatíveis com as normas contábeis internacionais conforme formuladas pelo *International Accounting Standards Committee (IASC)* ou, nos locais onde não existirem normas contábeis internacionais, com as práticas geralmente adotadas pelos bancos centrais e coerentes com os princípios em que se baseiam as normas contábeis internacionais. O boxe 2-4 contém um resumo das práticas contábeis e de auditoria básicas pertinentes para a transparência.

### Aplicação

A maioria dos bancos centrais está legalmente obrigada a publicar anualmente balanços patrimoniais detalhados e auditados. Vários bancos centrais elaboram balancetes semanais ou mensais (Banco do Canadá, Banco da Coreia, Banco da Reserva da Nova Zelândia e Banco da Tailândia). Estas informações são publicadas na imprensa oficial, no boletim oficial e no relatório anual, além de distribuídas à mídia e colocadas no *site*. A maioria dos bancos centrais inclui balanços detalhados no relatório anual. Alguns o fazem por força da própria lei do banco central, e apresentam um relatório escrito ao legislativo (Banco Nacional da Geórgia e Banco de Maurício).

As normas contábeis usadas na elaboração das demonstrações financeiras anuais variam desde a aplicação das normas contábeis internacionais, dos princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos e dos princípios de contabilidade geralmente aceitos na Europa a normas contábeis estabelecidas nacionalmente. Os bancos centrais nacionais do Eurossistema usam normas contábeis estabelecidas pelo BCE, as quais seguem normas de contabilidade e declaração de dados do Banco Central Europeu.

#### Boxe 2-4. Princípios Contábeis dos Bancos Centrais

A transparência e a divulgação de informações financeiras pelos bancos centrais exige o cumprimento das normas contábeis adequadas. As demonstrações financeiras do banco central devem ser úteis para uma variedade de pessoas e entidades dentro e fora do governo: o próprio banco central, o governo, bancos centrais estrangeiros, instituições financeiras internacionais e agentes do mercado financeiro.

Eis algumas das condições fundamentais para alcançar esses objetivos:

- Deve existir um conjunto formal de políticas contábeis e normas de auditoria baseadas num quadro legislativo geral e acompanhadas pelos respectivos manuais;
- Os contadores e auditores do banco central devem aplicar regras mais detalhadas, compatíveis com normas reconhecidas de contabilidade, controle interno e auditoria, a fim de proporcionar uma visão fiel e justa da situação financeira do banco central;
- As regras de contabilidade aplicadas ao banco central devem basear-se em vários princípios: o princípio da materialidade, ou seja, a contabilidade deve refletir todas as rubricas que afetem as demonstrações; o princípio da prudência, ou seja, a necessidade de efetuar a avaliação pelo valor de custo ou mercado, dos dois o menor; o princípio da preponderância da substância sobre a forma, ou seja, a realidade econômica predomina sobre a forma jurídica, a receita e a despesa devem ser tratadas pelo conceito de competência e não pelo conceito de caixa e o pressuposto da continuidade normal dos negócios (*going concern*) deve predominar sobre os valores de liquidação;
- No mínimo, as demonstrações financeiras devem incluir um comentário e/ou relatório do presidente que destaque os resultados principais das operações do ano, um balanço patrimonial consolidado e demonstrativos de receita e despesa com informações sobre apropriação de lucros e perdas, bem como movimentação de lucros retidos;
- A contabilidade e a auditoria do banco central devem incluir, como áreas críticas, as operações cambiais, o investimento das reservas, ativo fixo, empréstimos a bancos internos, títulos da dívida pública, provisões para créditos de cobrança duvidosa, lucros retidos, operações como agente financeiro, estoques;
- Apresentação de notas detalhadas explicando as políticas contábeis e as principais rubricas de lucros e perdas do balanço patrimonial; as operações do banco central em apoio a bancos comerciais devem constar das demonstrações.
- As demonstrações financeiras do banco central devem ser examinadas por um auditor externo independente, que forneça necessariamente uma declaração de que as demonstrações representam de forma fiel e justa a situação financeira do banco central; caso um órgão do governo seja designado como auditor externo, é preciso tomar o devido cuidado para garantir que este serviço seja realizado de forma verdadeiramente independente de qualquer influência indevida, de natureza política ou não.
- O rodízio periódico dos auditores do banco central garantiria a renovação da perspectiva das avaliações financeiras.

O balanço patrimonial do Banco da Reserva da Austrália relativo a cada quarta-feira é publicado na sexta-feira da mesma semana num comunicado de imprensa. Exemplos impressos e cópias eletrônicas do balanço também ficam à disposição do público. Todo mês se fornecem detalhes suplementares no boletim. O Relatório Anual apresenta um balanço patrimonial detalhado, além de outras demonstrações financeiras. Publica-se todo ano em agosto ou no começo de setembro, incluindo um balanço datado do dia 30 de junho anterior. Essas contas são examinadas por auditores independentes e obedecem às normas contábeis aplicáveis às instituições financeiras da Austrália, inclusive as normas que regulam a divulgação de informações.

O Banco de Israel é obrigado por lei a publicar mensalmente um balancete, que na prática sai com uma defasagem de duas a três semanas em relação ao fim do mês de referência.

O balanço anual do Banco e a conta de lucros e perdas devem ser publicados o mais tardar cinco meses após o encerramento do exercício.

Toda quinta-feira se publica um demonstrativo da situação financeira de cada um dos doze Bancos da Reserva Federal dos Estados Unidos, que é colocado à disposição do público no respectivo *site*. Os demonstrativos são publicados também no boletim mensal e nos relatórios anuais dos doze Bancos da Reserva Federal regionais. O balanço patrimonial do Sistema da Reserva Federal é publicado no relatório anual do Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal. Quanto às normas contábeis, no tocante a muitas transações com características semelhantes às do setor privado, a Reserva Federal observa os princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos. No caso de transações de competência exclusiva dos bancos centrais, aplicam-se outros princípios contábeis, aprovados pelo Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal e documentados no manual de contabilidade financeira do Conselho para os bancos da reserva.

**3.2.2 Informações sobre as operações monetárias do banco central, inclusive os montantes agregados e as condições de refinanciamento ou outros mecanismos, devem ser reveladas ao público de acordo com um calendário preanunciado (mantido o sigilo comercial).**

### **Explicação e justificativa**

Na busca de seus objetivos de política monetária, os bancos centrais normalmente efetuam diversas transações no mercado para influenciar as condições do mercado monetário ou, em alguns casos, proporcionar mecanismos de refinanciamento. Essas transações podem ser recompras ou recompras reversas, *swap* de moedas estrangeiras, compra e venda de letras do Tesouro, venda e compra diretas de títulos, reservas compulsórias e mecanismos paralelos de financiamento. As informações relativas a esses tipos de operações de mercado devem ser colocadas à disposição do público em geral de forma apropriada, como uma declaração publicada no boletim ou imprensa oficial, ou um relatório de mercado. A divulgação deve ocorrer de acordo com um calendário regular do conhecimento público. Dado que informações detalhadas sobre as contrapartes poderiam inspirar preocupações em relação à confidencialidade e ser consideradas sensíveis do ponto de vista do mercado, a divulgação poderia abranger aqueles aspectos que não afetam a confidencialidade, como por exemplo os montantes agregados e as condições relativas às taxas ou à fixação dos preços, aos prazos de vencimento e ao acesso ao mecanismo.

Essa divulgação ajuda a informar o mercado sobre as operações de política monetária do banco central. Desde que efetuada o ano inteiro ou conforme um calendário preanunciado ou regular, poderia também funcionar como um mecanismo de sinalização, que ajudaria a melhorar o mecanismo de transmissão da política monetária. A divulgação das condições de



refinanciamento e de outros mecanismos serve para informar o público sobre qualquer elemento de subsídio presente nessas formas de financiamento.

### **Aplicação**

Os bancos centrais, como o Banco da Coreia, o Banco da Inglaterra, o Banco de Israel, o Banco de Maurício, o Banco da Reserva da Nova Zelândia e o Banco Nacional Suíço colocam à disposição do público informações sobre os montantes agregados e as condições de refinanciamento de suas operações monetárias. A frequência da divulgação varia, podendo ocorrer ao longo do dia (Banco da Inglaterra), diariamente (Banco da Reserva da Nova Zelândia), semanalmente (Eurossistema e Banco Central do Cazaquistão) ou mensalmente (Banco da Coreia). Os bancos centrais que divulgam os montantes agregados normalmente não fornecem informações sobre as condições de refinanciamento nem de outros mecanismos oferecidos. A forma de divulgação varia entre relatórios escritos ao legislativo, boletins oficiais, resenhas mensais, relatórios anuais e *sites* na internet.

O Banco de Israel fornece informações sobre os empréstimos ou depósitos oferecidos pelo banco central aos bancos comerciais por meio de um processo de leilão, uma vez por mês, no plano monetário para o período seguinte, que é relevado ao público.

O Banco Negara, Malásia, anuncia diariamente o total do fluxo de caixa previsto do sistema bancário na página de anúncios do banco central nos serviços de informação financeira Reuters e Bloomberg. O banco central opera no mercado por meio de ofertas no mercado monetário, cujos resultados são anunciados simultaneamente na página de anúncios.

O Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos fornece dados sobre o volume de suas operações de mercado aberto às agências de notícias e publica informações detalhadas em seu boletim mensal. Os níveis da quarta-feira e as médias semanais de créditos de ajustamento, créditos sazonais e concedidos (empréstimos no guichê de redesconto) são publicados no boletim mensal. As transações de mercado aberto por tipo, prazo de vencimento e mês são publicadas no Relatório Anual, juntamente com uma análise das taxas de redesconto cobradas.

**3.2.3 Respeitadas a confidencialidade e a privacidade das informações sobre empresas individuais, informações agregadas sobre o apoio financeiro emergencial fornecido pelo banco central devem ser apresentadas ao público por meio de um pronunciamento do banco central, desde que tal divulgação não ameace a estabilidade financeira.**

### **Explicação e justificativa**

O apoio financeiro emergencial, cujo principal objetivo é proporcionar recursos a bancos em dificuldades, mas que também é acionado quando existe risco de pressões violentas sobre a liquidez, é concedido em caráter excepcional e em geral tende a diferir dos empréstimos

normais de curto e médio prazo para atender às necessidades de liquidez dos bancos mediante refinanciamento e outros mecanismos de redesconto. Sem deixar de reconhecer devidamente as preocupações relativas à estabilidade dos mercados financeiros, à confidencialidade e ao risco moral, o banco central deve divulgar informações agregadas sobre os mecanismos de crédito emergencial, avaliando criteriosamente a natureza da informação e o momento de divulgá-la.

A divulgação dessas informações aumenta a eficiência das políticas e a responsabilidade no uso dos recursos públicos. A divulgação de empréstimos emergenciais, devidamente documentada, proporciona aos agentes do mercado uma prova da capacidade e da determinação do banco central para lidar com emergências financeiras de natureza sistêmica capazes de afetar a estabilidade do sistema financeiro em seu conjunto. Entre as informações divulgadas poderiam constar valores, condições, novos acontecimentos, saldo total e pagamentos já efetuados. A divulgação *a posteriori* proporciona a oportunidade para aumentar a credibilidade do banco central, pois convence os mercados de que o banco central está disposto a cumprir o seu papel em situações de emergência, é capaz de fazê-lo e presta contas de seus atos. Como o apoio financeiro emergencial é prestado com recursos públicos, as boas práticas de governança exigem a divulgação do uso desses recursos. A divulgação do apoio financeiro emergencial também poderia reduzir as probabilidades de favoritismo em relação a instituições específicas e a percepção do público de que existe favoritismo.

### Aplicação

No que tange ao suprimento de informações agregadas sobre o apoio financeiro emergencial, há, em termos gerais, três tipos de bancos centrais. Vários deles, por razões de política, não concedem apoio financeiro emergencial; esse papel é cumprido por um dos ministérios, como o das Finanças.<sup>80</sup> Muitos bancos centrais têm por política não divulgar informação alguma sobre o apoio emergencial que proporcionam. O terceiro tipo é representado por diversos bancos centrais que divulgam suas operações de apoio financeiro de várias formas, revelando vários aspectos dessas operações. Inicialmente, aparecem no balanço patrimonial do banco central informações bastante limitadas sobre esse apoio e, posteriormente, publicam-se mais detalhes no relatório anual. Alguns bancos centrais estão legalmente obrigados a informar o legislativo sobre essas operações (Banco da Coreia, Banco Nacional da Geórgia, Banco Central da Nigéria e Banco Central de Trinidad e Tobago). Em vários casos, a divulgação do apoio financeiro emergencial proporcionado pelos bancos centrais se faz com intervalos de três meses entre a data de prestação do apoio financeiro e a data de sua

---

<sup>80</sup> Na Polônia, o Ministério das Finanças pode contribuir para o apoio emergencial reescalando ou perdoando obrigações tributárias. O Ministério é obrigado a divulgar os nomes das empresas que tiverem recebido apoio significativo desta forma. Os montantes são mencionados no orçamento. Ver também 1.1.2 e 1.1.3 no *Código de Boas Práticas para a Transparência Fiscal* do Fundo Monetário Internacional ([www.imf.org/external/np/fad/trans/code.htm](http://www.imf.org/external/np/fad/trans/code.htm)).

divulgação (Banco da Coréia, Banco Nacional da Geórgia, Banco de Maurício e Banco Central da Nigéria), mas esse intervalo pode variar de seis meses a um ano. A forma de divulgação varia, mas na maioria dos casos se faz pelo boletim oficial, informes à mídia, pela internet e mediante publicação em relatórios anuais.

No Banco do Canadá, o apoio financeiro emergencial é prestado na forma de empréstimos que são incluídos nos números agregados do balanço patrimonial, publicado semanalmente. O banco comercial que toma o empréstimo é obrigado a publicar seu balanço de fim do mês e, se o empréstimo ainda não tiver sido amortizado então, os detalhes do apoio ficarão patentes.

No caso do Banco da Estônia, cujo sistema monetário é baseado num *currency board*, o crédito emergencial que potencialmente pode ser concedido aos bancos comerciais é limitado ao montante de reservas em moeda estrangeira que excede a cobertura do *currency board*. O crédito emergencial só é concedido no caso de ameaça de instabilidade sistêmica e conforme estipulado em um acordo extraordinário entre o banco em pauta e o Banco da Estônia. Tal apoio só foi concedido em raros casos, a maioria remontando à primeira metade da década de 1990. Em sua maioria, o apoio tomou a forma de investimento de capital ou garantias. Contudo, o banco central tem por objetivo minimizar a própria participação acionária no sistema bancário. Nessas circunstâncias, assim que o fato ocorre distribui-se um comunicado de imprensa em que se justifica o apoio e se informam os montantes envolvidos. Estes montantes, juntamente com uma breve explicação dos empréstimos, da participação acionária do Banco da Estônia e das garantias prestadas, constam do Relatório Anual como notas explicativas às demonstrações financeiras.<sup>81</sup> O montante total dos empréstimos também é publicado no balanço mensal, mas sem outras explicações.

Os detalhes de um empréstimo concedido pelo Banco Central da Islândia a um Banco Nacional estatal foram publicados pouco após sua concessão. O empréstimo foi concedido mediante garantias por um prazo de cinco anos e a juros de mercado. As autoridades distribuíram um comunicado de imprensa com detalhes da transação pouco após a concessão do apoio.

Nos termos do Artigo 38 da Lei do Banco do Japão, o Banco do Japão divulga o montante total dos “empréstimos extraordinários” (inclusive empréstimos sem garantia; o Banco não usa a expressão “empréstimos de apoio emergencial”) no “Programa de Demonstrações Financeiras”, um documento de divulgação que complementa as Demonstrações Financeiras. Mensalmente o Banco anuncia o montante total dos empréstimos extraordinários no fim do mês anterior. O Banco divulga também suas disposições contra empréstimos extraordinários aos bancos. Quando se concedem empréstimos extraordinários, o Banco anuncia tempestivamente o nome da instituição beneficiária, bem como os termos e condições dos empréstimos, por meio de um comunicado de imprensa. O Banco também anuncia o

---

<sup>81</sup> Ver [www.ee/epbe/1998/eng/notes.html](http://www.ee/epbe/1998/eng/notes.html)

pagamento dos empréstimos extraordinários, quando estes são totalmente amortizados. O Relatório Anual contém informações detalhadas sobre empréstimos extraordinários, inclusive o montante, termos e condições, nome da instituição beneficiária e pagamento.

No caso do Sveriges Riksbank, não há normas específicas para a divulgação do apoio financeiro emergencial; a divulgação desse apoio se enquadra nas disposições gerais da Lei Sueca sobre o Acesso Público aos Registros Oficiais, sujeito às limitações definidas na Lei do Sigilo. Assim, presume-se que as informações serão divulgadas, de forma compatível com a confidencialidade e privacidade das informações de cada empresa e com a devida consideração pelas conseqüências da divulgação para a estabilidade financeira geral. O apoio emergencial eventualmente concedido é motivado por considerações alheias à necessidade de liquidez para a condução da política monetária. Por definição, o apoio financeiro emergencial é concedido em circunstâncias excepcionais e pode assumir várias formas. Normalmente se distribuem comunicados de imprensa, mas são poucos os detalhes fornecidos com referência aos termos e ao montante. O principal veículo de comunicação *a posteriori* de informações mais detalhadas é o Relatório Anual, complementado por artigos na *Riksbank Quarterly Review* e por discursos e depoimentos de funcionários graduados do Riksbank. A defasagem, via de regra, depende da época do ano em que o apoio é concedido.<sup>82</sup>

O Banco Nacional Suíço tem poderes para fornecer assistência financeira emergencial a bancos específicos em circunstâncias excepcionais. Somente uma vez, em 1977, o Banco ofereceu assistência emergencial a um banco em escala significativa. Divulgou o montante, o nome do banco e os termos da carta de crédito *stand-by* assinada. (Não houve desembolso de recursos, pois o simples anúncio de um pacote de apoio emergencial bastou para evitar uma corrida ao banco.)<sup>83</sup>

---

<sup>82</sup> Ver [www.riksbank.se](http://www.riksbank.se). A última vez que o Riksbank participou da concessão de apoio financeiro emergencial foi em setembro de 1992. Nessa ocasião, forneceu liquidez em escala relativamente grande a taxas de juro abaixo das taxas marginais de empréstimo excepcionalmente altas que prevaleciam na época, com condições de pagamento normais, mas não a bancos que se acreditava terem problemas de insolvência. Permitiu-se ao sistema bancário obter liquidez ilimitada mediante saque sobre suas contas no banco central. Não se exigiu garantia. A fim de compensar a perda de linhas de crédito estrangeiras, o Riksbank depositou temporariamente grandes somas em moeda estrangeira em bancos suecos, em condições de mercado. As medidas adotadas foram amplamente divulgadas em comunicados de imprensa. Adotaram-se também outras medidas e mais tarde o governo expediu uma garantia geral cobrindo todas as obrigações dos bancos. O Relatório Anual de 1992 proporciona um panorama geral da assistência emergencial e os comunicados de imprensa cobrem as providências específicas. Divulgaram-se informações acerca do montante agregado de apoio efetivamente concedido. Forneceram-se ainda informações a respeito dos termos e condições, assim como do pagamento do apoio financeiro. Contudo, não se forneceram os nomes das instituições que estavam recebendo a assistência emergencial.

<sup>83</sup> Ver [www.snb.ch](http://www.snb.ch)

No Reino Unido, o Banco da Inglaterra, embora se reserve o direito de não divulgar empréstimos emergenciais, divulga a ocorrência dos empréstimos emergenciais quando cessa a necessidade de confidencialidade. Esta política está explicada na seção de políticas contábeis das notas explicativas às demonstrações financeiras do departamento de operações bancárias. A seção do Relatório Anual do Banco da Inglaterra denominada “subsidiárias em liquidação” divulga a situação dos bancos em dificuldades financeiras que adquiriu, seus nomes e o montante total investido nos mesmos. O Banco da Inglaterra divulga também o total das provisões para empréstimos bancários de cobrança duvidosa, o que efetivamente proporciona um conhecimento público parcial de suas operações de apoio financeiro.

### **Considerações de implementação**

Os bancos centrais podem preferir manter alguma ambigüidade positiva em torno da probabilidade de prestar apoio financeiro emergencial, particularmente quando concedido a uma instituição financeira específica. Essa atitude pode atenuar o risco moral, pois as instituições financeiras assumirão menos riscos se houver dúvidas quanto à concessão de apoio emergencial. Por outro lado, a consideração indevida das preocupações com a estabilidade sistêmica, resultando na divulgação intempestiva e incompleta, poderia alimentar as especulações e pôr em risco a estabilidade do mercado.

**3.2.4 Informações sobre ativos de reserva, passivos e compromissos cambiais das autoridades monetárias devem ser apresentadas ao público de acordo com um calendário preanunciado, de forma coerente com os Padrões de Divulgação de Dados do FMI.**

### **Explicação e justificativa**

Os ativos do país em moeda estrangeira e a demanda desses recursos decorrente das várias obrigações e compromissos assumidos pelas autoridades devem ser declarados. A apresentação desses dados ao público em geral e às instituições pertinentes deve ocorrer em datas especificadas e enquadrar-se nas especificações do FMI para a divulgação de dados sobre reservas internacionais conforme o formulário SDDS (modelo).<sup>84</sup> O formulário SDDS de reservas internacionais e liquidez em divisas proporciona informações sobre o montante e a composição dos ativos de reserva, outros ativos externos em poder do banco central e do governo, passivo externo de curto prazo e atividades correlatas que possam levar à demanda de reservas.

A divulgação tempestiva e exata da posição de reservas internacionais e liquidez cambial de um país ajuda a promover decisões abalizadas nos setores público e privado, assim melhorando o funcionamento dos mercados financeiros globais. A não divulgação de passivos contingentes e a declaração de informações incompletas sobre passivos efetivos ou

<sup>84</sup> Ver [dsbb.imf.org/guide.htm](https://dsbb.imf.org/guide.htm)

potenciais das autoridades monetárias e do governo central pode resultar na superestimação dos ativos de reserva não gravados e dificultar o monitoramento das demandas de recursos em moeda estrangeira. A revelação de fatos relacionados com a posição efetiva de reservas pode resultar numa reação brusca e excessiva por parte dos emprestadores e de outros agentes do mercado, o que contribuiria para a instabilidade do mercado financeiro. A divulgação tempestiva dessas informações permite um ajustamento mais gradual do mercado. Além disso, reforça a responsabilidade das autoridades, pois o público é informado das providências de política das autoridades e da exposição ao risco cambial. Permite também aos agentes do mercado formar uma visão mais precisa da situação de países específicos, assim limitando a incerteza e a volatilidade a ela associada nos mercados financeiros.

### **Aplicação**

Muitos bancos centrais divulgam informações sobre os ativos de reserva do país em moeda estrangeira, passivos e compromissos cambiais em relatórios publicados no boletim do banco central e no relatório anual. Conforme determina o Padrão Especial para Divulgação de Dados reforçado (SDDS), 41 dos 47 países subscritores do SDDS começaram a divulgar dados no formulário SDDS de reservas internacionais e liquidez em divisas, a partir de 23 de junho de 2000.<sup>85</sup> Uma revisão preliminar dos formulários enviados mostra que a maioria dos países forneceu dados abrangentes sobre suas reservas internacionais e rubricas correlatas. Conforme solicitado no próprio formulário, a maioria dos países está divulgando dados que abrangem tanto as autoridades monetárias quanto o governo central. Esses dados mostram os recursos com liquidez das autoridades em moeda estrangeira (abarcando ativos de reserva oficiais e outros ativos em moeda estrangeira), suas obrigações líquidas de curto prazo em moeda estrangeira (inclusive as decorrentes de passivos em moeda estrangeira, posições financeiras derivativas e outras obrigações) e passivos contingentes de curto prazo em moeda estrangeira. Além disso, apresentam-se informações suplementares mais completas nos formulários da maioria dos países. Todos optaram por divulgar as informações pela internet, colocando os dados do formulário nos *sites* dos respectivos bancos centrais ou ministérios das Finanças, com *hyperlink* para o Quadro de Avisos dos Padrões de Divulgação do Fundo (DSBB), ao qual o público tem acesso.<sup>86</sup> Alguns bancos centrais fornecem essas informações também por meio de relatórios escritos ao legislativo (Banco da Reserva da Austrália, Banco Nacional da Geórgia e Banco Central de Trinidad e Tobago).

Alguns bancos centrais só divulgam informações acerca de ativos de reserva brutos em moeda estrangeira (Banco Central do Brasil, Banco Central da Costa Rica e Banco da Coreia), enquanto outros publicam informações referentes apenas a ativos e passivos em divisas (Banco da República do Haiti e Banco da Reserva da Nova Zelândia).

---

<sup>85</sup> Ver [dsbb.imf.org/ediscird.htm](http://dsbb.imf.org/ediscird.htm)

<sup>86</sup> Ver [dsbb.imf.org](http://dsbb.imf.org)

As informações são apresentadas segundo calendários que variam desde a declaração diária de ativos em divisas (Banco Central da Argentina e Banco Central da Reserva do Peru) com defasagem de um dia e a declaração quinzenal (Banco Central do Chile e Banco Central da Coreia), à declaração mensal de ativos e passivos em divisas (Banco da Inglaterra). O Banco Central Europeu passou a declarar mensalmente o passivo e os compromissos cambiais do Eurossistema.<sup>87</sup> O Banco do Canadá publica informações a respeito de reservas e compromissos cambiais quatro vezes por mês em seu *site*. Ademais, o Departamento das Finanças do Canadá expede mensalmente comunicados de imprensa sobre ativos, passivos e compromissos cambiais.

O Banco da Reserva da Austrália publica no boletim mensal informações acerca de transações em divisas. Além disso, cumpre os padrões do FMI para divulgação dos dados sobre as reservas. As justificativas das intervenções cambiais são explicadas na Declaração Semestral sobre a Condução da Política Monetária e em relatórios, discursos e no Relatório Anual. O banco central informa separadamente o público sobre transações efetuadas para o governo. Publica também uma discriminação das contribuições às variações das reservas, distinguindo as transações no mercado das variações por reavaliação em base mensal com uma defasagem de quinze dias.

### **Considerações de implementação**

Seis países subscritores do SDDS ainda não divulgaram os dados do formulário. Afirmam que seus planos para cumprir os padrões foram temporariamente retardados por problemas técnicos ou limitação de recursos.

### **3.3 O banco central deve criar e manter serviços de informação ao público.**

#### **Explicação e justificativa**

Os sistemas de informação ao público funcionam como centros de divulgação de informações sobre políticas e operações do banco central e sobre assuntos monetários e financeiros. Explicam e divulgam o papel, as funções, o quadro de políticas e o desempenho do banco central.

Os sistemas de informação ao público facilitam o acesso e a divulgação tempestiva e fidedigna de informações e dados, o que contribui para desenvolver a compreensão e o apoio

<sup>87</sup> A demonstração financeira semanal do Eurossistema mostra os haveres em ouro e o ativo e passivo em moeda estrangeira (outras que não o euro) fora da zona do euro expressos em euro. Em um dos quadros do boletim mensal do BCE aparecem as reservas por mês e informações correlatas sobre o Eurossistema. Consta do quadro uma ressalva de que os dados não são plenamente compatíveis com a demonstração financeira semanal devido a diferenças de cobertura e valoração.

do público em relação às operações e práticas do banco central. Também servem para fornecer informações pela mídia ao público em geral, inclusive os pontos de vista e perspectivas do banco central sobre questões nas quais ele tem interesse ou que lhe dizem respeito, além de proporcionar para o mercado e as instituições um mecanismo de reação eficaz a notícias do interesse do banco central ou que lhe digam respeito. Os serviços de informação ao público podem interagir com a imprensa, os parlamentares, organizações não-governamentais e o público em geral, fazendo uso de variados meios para divulgar informações entre públicos-chaves, inclusive a internet, a imprensa escrita e falada, e pronunciamentos públicos dos dirigentes e funcionários graduados do banco central. Estes sistemas podem igualmente cumprir um papel educacional, organizando visitas públicas ao banco central e promovendo visitas de dirigentes e funcionários do banco central a instituições públicas, inclusive escolas e associações comunitárias; palestras sobre temas relevantes para a política monetária e operações do banco central para profissionais e eventualmente para públicos diversificados; e preservando a história da moeda por meio de museus que tenham por tema a numismática e a evolução e a condução das operações do banco central.

### **Aplicação**

A maioria dos bancos centrais conta com uma unidade externa, ou de relações públicas, que se comunica com o público sem intermediação da imprensa (em alguns casos também interage com a imprensa e outros meios de comunicação de massa). Essa unidade responde a indagações do público sobre as operações do banco central e fornece a respeito dos setores monetário e financeiro informações relevantes para o banco central. Em alguns países, mantém conexões com representantes setoriais, sindicatos, consumidores e outros grupos de pressão, escolas e comunidades de pequenos municípios.

Na maioria dos bancos centrais, os serviços de informação ao público cumprem sobretudo as seguintes funções: divulgação de decisões de política monetária, anúncios de políticas, informação acerca de metas e objetivos operacionais, dados e pesquisas. A maioria dos bancos centrais limita o papel dos serviços de informação a tornar acessíveis ao público em geral os dados, discursos, pesquisas do corpo técnico, oportunidades de emprego e carreira, legislação e regulamentos pertinentes, organograma, *links* para *sites* correlatos e informações sobre moeda e sobre cunhagem e impressão de moeda. Por meio deste serviço, o banco central também mantém contato com representantes da mídia.

Atualmente, mais de 100 bancos centrais têm *sites* usados ativamente para proporcionar ao público acesso fácil a informações sobre vários temas, como a lei do banco central e seu mandato, descrição do quadro operacional, das metas e instrumentos, dados, textos de discursos, demonstrações financeiras, textos de regulamentos de interesse do consumidor,



catálogos de publicações disponíveis (inclusive pesquisas realizadas no próprio banco central) e informações sobre recursos humanos e oportunidades de empregos.<sup>88</sup>

No Banco da Reserva da Austrália, os serviços de informação colocam à disposição do público em geral um calendário com as prováveis datas de publicação de informações pelo banco central; o calendário discrimina as próximas publicações e os dados a ser liberados nos três meses seguintes. O Banco da Reserva também fornece material educacional a estudantes e professores secundários em seu *site*.

No Banco de Israel, existe uma unidade especial que fornece à mídia e ao público informações sobre as atividades e políticas do Banco. Além disso, esta unidade trata das relações públicas do banco central. A unidade é responsável pela emissão de comunicados de imprensa, coordenação de reuniões com a imprensa, organização de entrevistas coletivas, fornecimento ao público em geral de informações sobre as atividades do Banco e assessoria ao Governador e à alta administração em matéria de relações públicas.

O Banco do Líbano mantém contato com representantes da mídia e divulga textos de discursos de funcionários graduados. Seu Departamento de Estudos Estatísticos e Econômicos divulga dados econômicos e financeiros e publica boletins mensais, trimestrais e anuais, bem como estudos do corpo técnico; o Gabinete da Governadoria distribui circulares expedidas pelo banco central, que explicam decisões de política monetária e o quadro operacional. Todos os departamentos do Banco contribuem para o desenvolvimento do seu *site* e respondem a indagações por correio eletrônico.<sup>89</sup>

O Banco da Lituânia tem uma divisão que participa diretamente dos serviços de informação ao público — a Divisão de Relações Públicas (PRD). Em cooperação com outros departamentos, a PRD elabora comunicados oficiais para o público, fornece à mídia informações relacionadas com as atividades do Banco, responde a indagações do público, prepara comentários para jornais, revistas, TV, rádio e outros meios de comunicação e organiza entrevistas coletivas e individuais com funcionários do Banco. A PRD coordena também vários projetos de educação pública (por exemplo, programas especiais de televisão e rádio para divulgar eventos no museu do Banco da Lituânia).<sup>90</sup>

---

<sup>88</sup> Vários *sites* contêm relações e *links* para outros *sites* de bancos centrais. Ver *Bank for International Settlements* (Banco de Pagamentos Internacionais), [www.bis.org/cbanks.htm](http://www.bis.org/cbanks.htm), e *Governments on the WWW*, [gksoft.com/govt/en/currency.html](http://gksoft.com/govt/en/currency.html)

<sup>89</sup> Ver [www.bdl.gov.lb](http://www.bdl.gov.lb) e [www.bdliban.com](http://www.bdliban.com)

<sup>90</sup> Ver [www.lbank.lt](http://www.lbank.lt)

## Considerações de implementação

A demanda de informações por parte do público está crescendo rapidamente, e deve ser satisfeita com presteza. Pode-se criar uma assessoria específica para assuntos públicos, com funcionários especialmente designados e que seja acessível em pessoa ou por um número de telefone para ligações gratuitas, por fax ou correio eletrônico. Os números e nomes para contato nessa assessoria têm de ser divulgados com clareza. É preciso atualizar constantemente as informações disponíveis nos *sites* e torná-los mais acessíveis. Nos países onde o banco central também é responsável pelas políticas financeiras, os mecanismos para divulgação de informações ao público devem levar em conta os distintos aspectos das informações que podem ser divulgados tempestivamente. Pode-se considerar a conveniência de manter *sites* separados para cada área de responsabilidade, ou, dentro do *site*, páginas separadas para distintos setores. Pode-se também considerar a disponibilização de informações em língua estrangeira caso haja instituições financeiras estrangeiras ativas no país ou haja expectativa de se receber pedidos de informação do exterior. Pode-se criar uma sala de leitura com material de pesquisa geral. Deve-se ainda disponibilizar informações adaptadas especificamente para fins educacionais.

### **3.3.1 O banco central deve ter um programa de publicações, que inclua um Relatório Anual.**

#### Explicação e justificativa

O programa de publicações consiste na elaboração e divulgação de relatórios, estudos, livretos e documentos que informem uma audiência ampla e lhe expliquem as políticas e o funcionamento do banco central, bem como o ponto de vista do banco central sobre a conjuntura econômica e financeira. Por meio do relatório anual, pode-se fornecer um relato do funcionamento e das operações do banco central, inclusive um demonstrativo de sua situação financeira. Os relatórios anuais podem ainda fornecer detalhes sobre a organização interna, inclusive as atividades do órgão dirigente e, se cabível, as operações do banco central em relação ao governo e ao setor externo.

O programa de publicações do banco central lhe permite disponibilizar para uma audiência mais ampla e para o público em geral documentos, comentários, estudos e pontos de vista da instituição sobre suas atividades e seu corpo técnico. O público geral deve ter acesso às análises e estudos realizados nos bancos centrais. O programa de publicações funciona como o foco da coleta e troca de informações sobre temas do banco central e sobre políticas e problemas monetários e financeiros. A publicação de descrições leigas sobre os indicadores econômicos e as operações do banco central ajuda a obter uma melhor compreensão e apoio público para as políticas e atividades do banco central. O relatório anual é um documento básico para a responsabilidade. Facilita o monitoramento do desempenho por parte do grande público e permite ao banco central relatar suas operações no contexto da economia global durante o período pertinente, além de fornecer informações e avaliações que ajudam a pôr em perspectiva a política monetária.

Um programa definido para a produção e divulgação de publicações proporciona ao público uma visão estruturada das fontes de informação, o que resulta num público mais bem informado. O fácil acesso às informações sobre as atividades do banco central contribui para uma melhor compreensão das políticas e regulamentos do banco central, bem como aumenta a responsabilidade do banco central por suas políticas e práticas.

### **Aplicação**

Um número considerável de bancos centrais coloca à disposição do público (gratuitamente ou mediante uma taxa simbólica) estudos, discursos, documentos de trabalho, boletins mensais ou trimestrais, resenhas e atualizações, como parte de seu programa normal de publicações. Em relação à política de preços e venda, um método comum é fixar os preços das publicações num nível que corresponda aos custos de publicação, distribuição e promoção (Banco da Reserva da Austrália, Banco Central da Bolívia e Banco Central do Brasil). Alguns bancos centrais (Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos e Banco da Inglaterra) também publicam livretos relacionados com problemas do consumidor e, no caso do Sistema da Reserva Federal, quadrinhos (publicados pelo Banco da Reserva de Nova York) que explicam em linguagem leiga o papel e as funções do banco central, a política monetária e as operações bancárias. Alguns bancos centrais colocam algumas dessas publicações em seu *site* na internet.

Quase todos os bancos centrais respondentes publicam um relatório anual que normalmente inclui um breve relatório sobre a evolução econômica e sobre as atividades da instituição, juntamente com demonstrações financeiras. Na maioria dos casos, a publicação do relatório anual do banco central é legalmente obrigatória. Os relatórios anuais de vários bancos centrais passam em revista as declarações do banco sobre seu desempenho em matéria de política monetária e avaliam as políticas do último período, além de dar indicações sobre a política a ser adotada no período seguinte.

O relatório anual, cujo conteúdo varia de um banco central para outro, cobre informações sobre a evolução da política econômica e monetária, a definição da missão do banco, as alterações legislativas pertinentes, principais regulamentos e circulares expedidos, quando cabível, sistema de pagamentos e evolução do setor bancário e da supervisão bancária, organização interna e informações estatísticas sobre agregados monetários, dívida pública, taxas de câmbio e taxas de juros. Alguns relatórios anuais (Banco da Indonésia e Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos) contêm uma cronologia ou um registro das principais medidas de política monetária e creditícia. Uma tendência recente é fornecer um relatório e dados separados sobre o sistema de pagamentos (Banco Central da Armênia, Banco da Eslovênia, Banco Central Europeu e Banco da Inglaterra). (Ver também 5.3 e 5.3.1.)

Nos últimos anos, alguns bancos centrais publicaram relatórios separados sobre política monetária e inflação (Banco do Canadá, Banco da Coreia, Banco da Inglaterra, Banco de Israel; e ver também 2.4 e 2.4.1). Assim, os relatórios anuais desses bancos contêm uma cobertura menor da evolução da política monetária e da evolução macroeconômica. O Banco

da Reserva da Austrália publica trimestralmente esses relatórios sobre política monetária, dois dos quais tomam a forma de uma Declaração Semestral sobre Política Monetária, publicada quando o Governador se apresenta perante o parlamento. Desde a adoção do regime de metas de inflação, em 1998, o Banco Nacional Tcheco apresenta um relatório trimestral de inflação ao Parlamento, além de um relatório anual.

Os relatórios anuais dos bancos centrais são publicados em épocas diferentes a partir do fim do período que cobrem, desde dois meses após o encerramento do exercício (Banco da Reserva da Austrália, Banco da Reserva da Índia e Banco do Canadá) até um trimestre (Banco Nacional Dinamarquês, Banco Central Europeu e Banco de Israel). Vários bancos centrais são obrigados a submeter o relatório inicialmente ao Ministério das Finanças e só então ao legislativo (Banco do Canadá, Banco Nacional da Geórgia, Banco de Israel e Banco Central de Trinidad e Tobago). A maioria dos bancos centrais proporciona acesso público fácil ao relatório anual publicando-o no *site* e distribuindo-o à mídia. A maioria dos bancos centrais também envia cópias do relatório anual aos interessados e vende exemplares nas livrarias.

O Banco do Canadá publica *backgrounders*, que são breves artigos onde se explicam vários temas relacionados com as principais funções do banco central, como política monetária, inflação, taxa de redesconto, situação monetária, metas para controle de inflação, vantagens da inflação baixa e o índice de preços ao consumidor e viés da medição. O Relatório Anual do Banco tem muitas das características de um relatório anual do setor privado, inclusive a composição do Conselho e da administração e relatórios sobre as principais operações que não as de política monetária.

O Banco da Reserva da Nova Zelândia mantém uma linha abrangente de publicações cujas informações são direcionadas para públicos específicos. Há um boletim trimestral, discursos distribuídos em forma impressa e no *site* do Banco da Reserva, livretos explicativos e outras peças informativas, além de um Relatório Anual. O Relatório Anual encerra toda uma linha de informações sobre as atividades básicas do Banco da Reserva no ano e sobre a estrutura empresarial, orçamento e despesas, além de informações relacionadas com o desempenho e demonstrações financeiras.

No Reino Unido, publicam-se no Relatório Anual do Banco da Inglaterra as decisões do Comitê de Política Monetária e outras informações bancárias, inclusive sua posição financeira. A Lei do Banco da Inglaterra de 1998 determina que uma subcomissão de diretores não executivos do Banco passe em revista constantemente o desempenho do Banco com respeito aos objetivos e estratégias de política monetária e estabilidade financeira; esta revisão é publicada no Relatório Anual.

O Relatório Anual do Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos cobre a política monetária e a economia americana e registra as medidas de política do Conselho, atas do Comitê Federal de Mercado Aberto, temas do interesse do consumidor e da comunidade, leis promulgadas, supervisão e regulamentação bancária, simplificações

nos regulamentos, atividades dos bancos da Reserva Federal, demonstrações financeiras e quadros estatísticos.

### **Considerações de implementação**

O programa editorial pode abarcar diretrizes escritas sobre os tipos e periodicidade das publicações. Pode definir a série de publicações, inclusive pelo menos um relatório anual e um apêndice estatístico, mas também, em muitos casos, boletins trimestrais e relatórios especiais sobre eventos específicos, comunicados de imprensa, declarações públicas, livros, artigos e livretos. O programa pode também incluir uma descrição dos métodos usados para disponibilizar o material e a política de preços do banco central. Pode também colocar o público a par do lançamento de novas publicações e, eventualmente, o banco central pode divulgar seus serviços de informação ao público — por exemplo, por meio de um anúncio num jornal de grande tiragem —, explicando como acessar o *site*, destacando uma seleção de publicações e relacionando os lançamentos.

**3.3.2 Os funcionários graduados do banco central devem estar prontos para explicar ao público os objetivos e o desempenho da instituição e, em princípio, devem autorizar a divulgação pública do texto de seus pronunciamentos.**

### **Explicação e justificativa**

Os pronunciamentos públicos de funcionários graduados do banco central responsáveis pelas políticas e operações do banco central perante variadas audiências proporcionam oportunidades para explicar o papel, funções, propósito e desempenho das políticas e operações do banco central. Uma vez melhor informado, o público é capaz de tomar decisões financeiras mais racionais, o que muitas vezes leva à formação de um grupo de apoio às políticas do banco central, assim elevando sua credibilidade. Assim também os participantes do mercado têm condições de conferir suas próprias avaliações com as declarações oficiais e de identificar falhas nas ações do banco central e eventuais inconsistências.

Os pronunciamentos públicos de funcionários graduados do banco central também ajudam a indicar a perspectiva de médio a longo prazo que o mercado poderia adotar, assim eliminando algumas das incertezas relacionadas com o processo de formulação de políticas.

Os debates públicos periódicos sobre a condução das políticas e operações dos bancos centrais em relação a seus objetivos e metas promovem uma maior transparência e aumentam a responsabilidade do banco central por suas operações. A divulgação dessas explicações coloca as informações ao alcance do público em geral de modo uniforme e amplia a base da audiência.

### **Aplicação**

A maioria dos bancos centrais explica seus objetivos e desempenho por intermédio de funcionários graduados que participam do processo decisório, mediante discursos públicos, entrevistas à imprensa e participação em reuniões organizadas por vários grupos sociais, empresariais e comunitários. Muitos bancos centrais publicam as declarações públicas sobre

essas apresentações no seu boletim e resenhas e também em publicações externas, como jornais, revistas empresariais e acadêmicas e boletins comunitários. Em muitos casos essas declarações podem ser acessadas no *site* do banco central ou do órgão que organizou o ato público. Outra forma comum de divulgação consiste em pronunciamentos públicos perante o legislativo ou comissões especiais de assuntos econômicos e financeiros. (Ver 4.1.)

Funcionários graduados do Banco da Reserva da Austrália fazem pronunciamentos públicos sobre diversas atividades do banco central, em média uma vez por mês.

O Governador do Banco do Canadá profere cerca de doze discursos por ano (e três vezes por ano se apresenta perante comissões do parlamento). Os Vice-Governadores também fazem dez a doze discursos por ano sobre temas relacionados com os objetivos e o desempenho do banco central.

### **3.4 Os textos da regulamentação emitida pelo banco central devem ser postos prontamente à disposição do público.**

#### **Explicação e justificativa**

A regulamentação, chamada por vezes de legislação complementar ou secundária, é uma norma ou ordem com força de lei, geralmente expedida por autoridade executiva (banco central) criada por lei. O público deve ter acesso fácil e rápido ao texto da regulamentação.

A disponibilidade da regulamentação e a facilidade de acessá-la aumentam a transparência e impõem responsabilidade tanto à autoridade que a expede quanto às instituições financeiras que a aplicam. Além disso, demonstram coerência de abordagem e contribuem para o conhecimento e a compreensão do público em relação à política monetária. A acessibilidade ampla também ajuda a tornar a operação e o quadro de políticas da política monetária transparentes para as instituições financeiras, os consumidores e os investidores, e reduz o casuísmo e a aplicação arbitrária de procedimentos e práticas. Ademais, o acesso aos textos dos regulamentos dos bancos centrais proporciona aos possíveis ingressantes nos mercados de crédito informações sobre os requisitos regulamentares a ser cumpridos para qualificar-se para vários programas.<sup>91</sup>

#### **Aplicação**

A maioria dos bancos centrais proporciona ao público acesso fácil aos textos da regulamentação expedida. Na maioria dos casos, os regulamentos são divulgados em publicações oficiais do governo, no diário ou registro oficial, e também em boletins/resenhas periódicos do banco central. Em vários casos, os regulamentos estão relacionados ou são

<sup>91</sup> Ver algumas características dos regulamentos transparentes no Boxe 3-2, 7.5, Parte III do *Documento Complementar*.

publicados integralmente no relatório anual (Banco Central da Bolívia, Banco Central da Costa Rica, Banco Nacional Dinamarquês, Banco de Israel e Banco Central da Nigéria). Também em vários casos, os textos dos regulamentos são divulgados para o público pela mídia e no *site* do banco central (Autoridade Monetária de Hong Kong, Banco da Coreia e Banco Central de Trinidad e Tobago). Via de regra, os textos dos regulamentos são fornecidos gratuitamente ou vendidos ao preço do custo de publicação.

A regulamentação do Banco Central do Chile é publicada em compêndios, como os compêndios de regulamentos financeiros e cambiais. A versão atualizada dos compêndios e as decisões administrativas do banco central sobre emendas propostas são publicadas no *site* do banco central.<sup>92</sup> Também se publicam as circulares endereçadas aos bancos e outras instituições financeiras.

### **Considerações de implementação**

A localização das fontes dos textos dos regulamentos, diretivas e diretrizes aplicáveis deve ser bem divulgada, sistematicamente identificada nas publicações do banco central e colocada nos seus *sites*. A tempestividade e a fidedignidade são considerações fundamentais. Por conseguinte, os *sites* devem ser atualizados regularmente. O banco central pode publicar periodicamente artigos para explicar suas normas e regulamentos. Também se deve considerar a publicação de resumos dos regulamentos em linguagem leiga.

---

<sup>92</sup> Ver [www.bcentral.cl](http://www.bcentral.cl)

#### IV. RESPONSABILIDADE E GARANTIAS DE INTEGRIDADE DO BANCO CENTRAL

**4.1 Os dirigentes do banco central devem estar disponíveis para comparecer perante uma autoridade pública designada, para prestar contas da condução da política monetária, explicar os objetivos de política da instituição, descrever seu desempenho na consecução desses objetivos e, se cabível, trocar idéias sobre a situação da economia e do sistema financeiro.**

##### Explicação e justificativa

O comparecimento de dirigentes do banco central perante uma autoridade pública designada, normalmente órgãos governamentais eleitos (parlamentos ou comissões parlamentares) promove a responsabilidade do banco central, sobretudo quando este goza de grau elevado de autonomia. Os dirigentes também podem apresentar-se para esclarecer as intenções do banco central em matéria de políticas, assim ajudando a orientar as expectativas do mercado.

##### Aplicação

A maioria dos bancos centrais respondentes informou que seus dirigentes estão legalmente obrigados a comparecer perante uma autoridade pública designada. No entanto, em quase todos os bancos centrais respondentes que não estão sujeitos a essa obrigatoriedade os dirigentes estão disponíveis para comparecer perante tal autoridade. Muitos bancos centrais informaram que seus dirigentes comparecem perante uma autoridade pública designada anualmente, e alguns trimestralmente.

O Artigo 113.3 do Tratado da CE determina que os dirigentes do Banco Central Europeu (BCE) compareçam regularmente perante o Parlamento Europeu. O Presidente do BCE e outros membros do Conselho do Banco podem, mediante solicitação ou por iniciativa própria, ser ouvidos nas comissões competentes do Parlamento Europeu (quatro vezes por ano, voluntariamente). O Presidente do BCE também está obrigado a apresentar um relatório anual das atividades do BCE ao Conselho Europeu e ao Parlamento Europeu, os quais, por sua vez, realizam discussões gerais com base nesse documento. Vários Estados membros também já definiram esse elemento de responsabilidade no nível nacional. Os governadores dos bancos centrais da Bélgica, Espanha, França, Irlanda, Países Baixos e Portugal podem ser solicitados a comparecer perante os respectivos parlamentos para explicar a política monetária adotada pelo Eurossistema.

As autoridades do Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos são obrigadas pela Lei do Pleno Emprego e Crescimento Equilibrado de 1978 a comparecer perante o Congresso dos Estados Unidos. Este requisito é cumprido mediante o comparecimento semestral do Presidente do Conselho perante comissões de ambas as casas do Congresso a fim de apresentar o Relatório sobre Política Monetária. O Presidente, outros membros do Conselho e funcionários graduados também se colocam à disposição do Congresso para depor sobre temas específicos. Em 1999, o Presidente do Conselho depôs



perante o Congresso 13 vezes e os membros do Conselho e o corpo técnico e funcionários graduados dos bancos da reserva federal depuseram 20 vezes. Seus depoimentos cobriram uma extensa gama de temas econômicos e financeiros.

### **Considerações de implementação**

É aconselhável que os funcionários do banco central compareçam perante uma autoridade pública designada pelo menos uma vez por ano, e com frequência maior caso ocorram fatos novos que afetem a condução da política monetária. O objetivo desses pronunciamentos públicos é abordar a evolução econômica e financeira e as questões de política de uma perspectiva mais ampla, e não analisar a condução da política monetária no dia-a-dia. A fim de avaliar a reação do mercado a esses pronunciamentos, é preciso que haja um cronograma especificado (por exemplo, em determinado mês do ano) em vez de esperar pela convocação das autoridades quando estas julgarem necessário.

#### **4.2 O banco central deve apresentar ao público demonstrações financeiras auditadas de suas operações de acordo com um calendário preanunciado.**

##### **Explicação e justificativa**

A divulgação regular das demonstrações financeiras auditadas do banco central (abrangendo operações de mercado aberto, operações cambiais e quaisquer outras atividades de mercado) promove a responsabilidade *a posteriori* do banco central com respeito a suas operações. O calendário preanunciado fixa datas específicas, do conhecimento público, para a publicação das demonstrações financeiras, o que assegura a divulgação de forma estabelecida e previsível, e não no momento mais conveniente ou favorável para o banco central.

##### **Aplicação**

Uma significativa maioria dos bancos centrais respondentes é obrigada por lei a divulgar as demonstrações financeiras auditadas de suas operações. Quase todos o fazem anualmente e a maioria as emite dentro de três meses a partir do encerramento do exercício financeiro. Uma maioria significativa dos respondentes que divulga as demonstrações financeiras auditadas as incorporam aos relatórios anuais. Além disso, alguns as divulgam por meio de declarações apresentadas ao legislativo ou nos próprios *sites*.

O Banco da Coréia é obrigado pela Lei do Banco da Coréia a publicar, até o vigésimo dia de cada mês, um balanço que cubra até o último dia útil do mês anterior. Quanto ao balanço geral, que cobre até o último dia útil do exercício, o Banco é obrigado a publicá-lo dentro de

dois meses a partir do encerramento do exercício. Esses balanços são assinados pelo Governador, pelo auditor<sup>93</sup> e pela pessoa que os elaborou, ou levam o seu selo.

**4.2.1 As demonstrações financeiras devem ser examinadas por auditores independentes. Devem constar das demonstrações financeiras apresentadas ao público informações sobre as políticas contábeis e quaisquer ressalvas às próprias demonstrações.**

### **Explicação e justificativa**

O auditor independente pode pertencer a uma firma particular de contabilidade ou ser designado pelo governo. As demonstrações financeiras a ser divulgadas devem ter alta qualidade e refletir normas contábeis aceitas internacionalmente. Devem-se especificar nas próprias demonstrações as normas contábeis adotadas em sua elaboração. Entre as ressalvas às demonstrações financeiras devem figurar transações discutíveis ou únicas, informações omitidas ou irregularidades contábeis.<sup>94</sup>

O acesso público a informações sobre o auditor independente e a divulgação das políticas contábeis e das ressalvas às demonstrações financeiras do banco central pelo auditor proporcionam ao público um meio de avaliar a qualidade dessas demonstrações. A divulgação desestimula a prática de irregularidades e a ocultação de informações, assim conferindo maior credibilidade às demonstrações financeiras do banco central e reforçando sua responsabilidade.

### **Aplicação**

Quase todos os bancos centrais respondentes têm suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes. Uma significativa maioria dos respondentes informou que seus auditores pertencem a firmas de contabilidade do setor privado, e alguns são funcionários de ministérios ou outros órgãos oficiais. Uma significativa maioria dos respondentes declarou que as informações sobre as políticas contábeis e sobre toda ressalva às demonstrações são parte integrante de suas demonstrações financeiras divulgadas. Alguns dos respondentes informaram que suas políticas contábeis são determinadas por um ministério ou outro órgão oficial e muitos informaram que suas políticas contábeis são determinadas por um órgão consultivo independente (como associações de auditores ou contabilistas). As políticas

---

<sup>93</sup> O Presidente designa o auditor com base em recomendação do Ministro das Finanças e da Economia. Os deveres do auditor consistem em auditar as operações do Banco da Coreia de forma constante, relatar os resultados da auditoria ao Comitê de Política Monetária, elaborar um relatório de auditoria abrangente e apresentá-lo todo ano ao Governo e ao Comitê.

<sup>94</sup> Ver Boxe 2-4 no parágrafo 3.2.1 acima.

contábeis de numerosos bancos centrais respondentes seguem as normas contábeis internacionais (IASB) ou uma variação destas.

A Lei do Banco do Canadá determina que o Banco do Canadá divulgue as demonstrações financeiras auditadas de suas operações. O Banco cumpre essa determinação anualmente, dentro de três meses a partir do encerramento do exercício. As demonstrações financeiras são examinadas por duas firmas privadas de contabilidade. O Banco adotou políticas contábeis conformes com as Práticas Contábeis Geralmente Aceitas para as Instituições Canadenses. O Banco proporciona acesso público a essas demonstrações encaminhando-as ao Parlamento e a publicações oficiais do governo, oferecendo cópias impressas na sede do banco e incluindo-as em seus relatórios anuais.

O Banco do México é obrigado a selecionar seu auditor externo dentre uma lista de três firmas de contabilidade propostas por uma organização ou instituto de contadores com ampla representatividade em sua categoria profissional. Os auditores são selecionados pela Secretaria da Fazenda e Crédito Público, com o concurso da Comissão de Vigilância da Contabilidade Financeira da Câmara dos Deputados. O auditor externo é contratado pelo prazo máximo de cinco anos. O Artigo 50 da Lei do Banco do México estipula que o auditor tem plenos poderes para examinar e manifestar sua opinião sobre as demonstrações financeiras do Banco e verificar sua contabilidade e toda a documentação pertinente. Uma vez examinadas as demonstrações financeiras pelo auditor independente, o Conselho de Governadores aprova as contas nos termos do Artigo 46-X da Lei do Banco do México e do Artigo 40 de seu regulamento. As práticas contábeis do Banco enquadram-se nos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos definidos pelo Instituto Mexicano de Contadores Públicos. O Artigo 38 do regulamento do Banco do México estipula rubricas específicas a ser incluídas no balanço patrimonial e nas demonstrações consolidadas mensalmente. Define também as diretrizes para a elaboração desses balanços e demonstrações.

### **Considerações de implementação**

Para garantir a integridade do processo de auditoria, talvez seja importante fixar um prazo para o trabalho do auditor.

**4.2.2 Os procedimentos internos de governança necessários para garantir a integridade das operações, inclusive os mecanismos de auditoria interna, devem ser comunicados ao público.**

### **Explicação e justificativa**

A boa governança interna depende de mecanismos implantados para controlar as atividades da organização e as relações estabelecidas no interior da estrutura organizacional (entre os vários departamentos e unidades, de um lado, e do outro a alta administração e a respectiva

diretoria), que abarcam o modo como se fixam os objetivos organizacionais, se tomam decisões e se mantém a responsabilidade pelas ações.<sup>95</sup> A integridade das operações se manifesta na adesão aos procedimentos estabelecidos para as operações internas, de forma coerente com os objetivos organizacionais e respeitando as leis e regulamentos aplicáveis. A auditoria interna é uma atividade de avaliação interna, que compreende o exame, a avaliação e o monitoramento da adequação e eficácia dos sistemas de contabilidade e controle interno, bem como o cumprimento dos procedimentos internos de governança.<sup>96</sup> O Boxe 2-5 resume os principais elementos dos procedimentos internos de governança e mecanismos de auditoria do banco central.

A divulgação dos procedimentos internos de governança do banco central proporciona a base da coerência, fidedignidade e inteireza das informações, como as relativas aos resultados operacionais e às medidas de política. A divulgação funciona como um mecanismo destinado a assegurar que a qualidade das operações mantenha a integridade dos processos internos do banco central e fortaleça a sua credibilidade institucional geral. Assim, as autoridades políticas, os agentes do mercado e o público podem confiar na forma como o banco central desempenha suas funções, particularmente se movimentar recursos públicos. A divulgação dos procedimentos internos de governança reforça a responsabilidade do banco central.

### **Aplicação**

No caso de alguns bancos centrais, ou não existem procedimentos explícitos de governança interna ou tais procedimentos não são publicados e divulgados. Os bancos centrais que divulgam o documento e as diretrizes sobre governança e controle internos os publicam no diário ou registro oficial e em outras publicações, bem como no seu *site*, além de distribuí-los para a mídia. Alguns bancos centrais têm um “inspetor-geral” ou gabinete equivalente, cuja principal responsabilidade é monitorar os procedimentos de governança interna. Seu papel normalmente é exposto no relatório anual do banco. Alguns inspetores-gerais ou gabinetes de controle interno expedem relatórios periódicos sobre suas atividades e constatações (por exemplo, o Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos). Os bancos centrais que publicam seus procedimentos de governança interna também publicam nos relatórios anuais relatos periódicos sobre o resultado dos relatórios de auditoria interna a respeito do cumprimento dos procedimentos relacionados com a governança e o controle internos e as medidas corretivas adotadas. Em declarações oficiais e discursos

---

<sup>95</sup> Ver American Institute of CPAs, 1998, *Framework for Internal Control*; para órgãos de supervisão bancária: Basel Committee on Banking Supervision, setembro de 1998, *Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations* ([www.aicpa.org](http://www.aicpa.org)).

<sup>96</sup> Ver International Federation of Accountants, 1997, *Codification of International Standards on Auditing and International Auditing Practices Statements*; Institute of Internal Auditors, 1998, *Statements on Internal Auditing Standards* ([www.ifac.org](http://www.ifac.org)).

**Boxe 2-5. Governança e Auditoria Interna do Banco Central: Resumo dos Principais Elementos**

**1. Elementos fundamentais de um sistema de controle interno**

- *Procedimentos internos de governança*, para controlar as operações tanto quantitativamente (por exemplo, limites financeiros) quanto qualitativamente (por exemplo, separação de funções).
- *Sistemas adequados de contabilidade e informação* para obter relatórios exatos e tempestivos.
- *Revisão da auditoria interna*, efetuada por departamento separado e independente; inclui auditorias financeiras, auditorias organizacionais e funcionais e auditorias do processamento eletrônico de dados (PED).

**2. Controles essenciais**

- Compromisso do conselho dirigente com um ambiente de controle.
- Responsabilidade da alta administração pela operação dos sistemas de controle.
- Autorizações formais para empreender atividades e controlar o acesso às informações e ativos.
- Separação de funções e aplicação do princípio do duplo controle (as transações devem ser efetuadas e controladas por funcionários diferentes).
- Manutenção de registros completos e tempestivos das transações.
- Controles financeiro e orçamentário para limitar o risco.
- Revisão regular do desempenho operacional e da informação à alta administração.
- Política clara e cronograma para a liberação de informações financeiras.
- Compromisso de transparência nas informações, inclusive com adoção do Código de Transparência nas Políticas Monetária e Financeira.

**3. Operações de auditoria interna**

- Uma carta de auditoria interna definindo os poderes e responsabilidades da auditoria interna, que devem cobrir: auditoria financeira, operacional e de processamento eletrônico de dados; coleta e documentação de evidências mediante solicitação de informações, observação e análise dos registros; relatório da auditoria e acompanhamento para a administração, identificando e classificando os sistemas internos em termos de implicações nocivas potenciais e ações corretivas acordadas.
- Comunicação e coordenação regular com o auditor externo.

**4. Controle das operações de mercado do banco central**

- Manutenção da confidencialidade para todas as transações relacionadas com medidas de política.
- Um sistema formal de limites financeiros às transações, instrumentos e partes das transações.
- Autorização da alta administração para (novos) instrumentos financeiros, inclusive instrumentos financeiros extrapatrimoniais, e para parceiros comerciais, incorporando uma clara estratégia para gestão de riscos, instruções operacionais detalhadas e consulta à auditoria interna.
- Controles operacionais fundamentais, inclusive gravação de negócios em fita, inserção imediata de dados, uso do princípio de supervisão do duplo controle, conciliação regular, documentação clara sobre normas negociais e procedimentos de resolução de disputas.
- Rigorosa definição de funções, particularmente entre a sala de operações, o apoio administrativo, o departamento de liquidação e a contabilidade.
- Código de conduta dos operadores cobrindo, por exemplo, princípios éticos, normas sobre a aceitação de presentes e operações em conta particular ou baseadas em informações privilegiadas.
- Estratégias de investimento de carteira estrangeiro coerentes com o regime cambial e os requisitos da política monetária, particularmente em termos de liquidez.
- Avaliação do desempenho do investimento de carteira estrangeiro segundo parâmetros reconhecidos.
- Formação adequada do pessoal do banco central envolvido nas diversas atividades de negociação, investimento, processamento e controle.

*(continua na próxima página)*

**Boxe 2-5. Governança e Auditoria Interna do Banco Central: Resumo dos Principais Elementos (continuação)**

**5. Moeda, operações bancárias e controles do sistema de pagamentos**

- Medidas de segurança física para proteger os ativos financeiros, humanos e de informações.
- Balanço diário das contas dos clientes e das reservas de numerário e controle duplo das reservas de numerário vultosas.
- Instalações de comunicação seguras e controle do acesso dos agentes internos e externos às operações de computador.
- Planos estabelecidos e teste regular das instalações para garantir a operação do sistema e pronta retomada das atividades em caso de catástrofe ou perturbação grave.

**6. Controles do sistema de informação e contabilidade**

- Responsabilidade pelas políticas contábeis do banco central conferida ao Departamento de Contabilidade, juntamente com a responsabilidade pelo monitoramento do balanço diário e do desempenho dos sistemas.
- Análise regular do produto e do formato do sistema contábil pelos usuários das informações.
- Execução diária de cópia de segurança dos arquivos, armazenamento de arquivos em local isolado e teste regular dos sistemas de cópias de segurança.
- Comunicação regular entre o Departamento de Contabilidade e o auditor interno.
- Planejamento antecipado das implicações das principais alterações ou desafios estruturais.
- Registro exato e tempestivo de todas as transações.

**7. Controles para um uso eficaz e eficiente dos recursos do banco central**

- Processo de planejamento estratégico ligado ao ciclo anual de planejamento orçamentário para controle das despesas.
- Delegação formal de autoridade para realizar despesas e procedimentos para autorizar despesas não orçadas.
- Monitoramento e informação mensal dos resultados efetivos comparados com as previsões orçamentárias e revisão anual de todos os resultados obtidos.
- Sistemas contábeis capazes de alocar custos e receita segundo funções, departamentos e projetos específicos do banco central.
- Monitoramento e análise regular do custo dos principais serviços prestados pelo banco central, inclusive comparando os custos aos de outras instituições.

públicos, funcionários graduados de vários bancos centrais também mencionam o papel da auditoria e do controle internos e dos procedimentos de governança interna para manter a integridade das operações.

A Lei do Banco da Estônia<sup>97</sup> e o Estatuto do Banco da Estônia estabelecem procedimentos específicos de governança interna. Definem-se nesses textos as responsabilidades e tarefas do departamento de auditoria interna do Banco, os procedimentos para nomeação e demissão de auditores internos, as qualificações exigidas, sua independência, o acesso às informações, o

---

<sup>97</sup> Ver [www.ee./epbe](http://www.ee./epbe)

direito de contratar peritos suplementares e os requisitos de declaração de dados ao Presidente e ao Conselho do Banco.

O Banco da Reserva da Índia divulga procedimentos de governança interna em um capítulo do Relatório Anual intitulado “Organizational Matters” (Assuntos Organizacionais). Esses mecanismos são expostos também na publicação *Functions and Workings of the Reserve Bank of India* (Funções e Funcionamento do Banco da Reserva da Índia). Os mecanismos de auditoria interna não são comunicados ao público, mas estão disponíveis no departamento pertinente do Banco.

O Gabinete do Inspetor-Geral do Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos elabora relatórios de auditoria e outros produtos, que são resumidos num relatório semestral público encaminhado ao Congresso. Os relatórios de auditoria do Gabinete sobre programas e operações do Conselho também são disponibilizados para o Congresso e para o público.

### **Considerações de implementação**

Os relatórios periódicos emitidos pelo banco central poderiam indicar a localização dos documentos de interesse para a governança interna. O banco central também poderia publicar periodicamente artigos sobre suas funções e temas ligados à governança, ao controle interno e à integridade de suas operações.

### **4.3 As informações sobre as despesas e receitas operacionais do banco central devem ser apresentadas ao público anualmente.**

#### **Explicação e justificativa**

As informações sobre as despesas e receitas operacionais do banco central devem ser apresentadas ao público. A divulgação pode ser feita separadamente ou por meio de relatórios periódicos sobre suas operações financeiras, que incluiriam demonstrações financeiras auditadas, inclusive um balanço patrimonial, uma demonstração do resultado e notas explicativas. A demonstração do resultado deve agrupar receitas e despesas e revelar os montantes dos principais tipos de receitas e de despesas, inclusive salários, despesas administrativas e notas explicativas.<sup>98</sup>

A divulgação periódica, pelo banco central, de informações sobre suas despesas operacionais e serviços cumpre um papel importante na consecução da transparência financeira, boa governança e responsabilidade. A disponibilidade dessas informações financeiras promove a responsabilidade e a comparabilidade das operações com referência ao desempenho passado,

<sup>98</sup> Ver International Federation of Accountants [www.ifac.org](http://www.ifac.org)  
International Accounting Standards Committee (IASC) [www.iasc.org.uk](http://www.iasc.org.uk)

inclusive proporcionando uma medida da distribuição correta dos recursos humanos e financeiros. A publicação dos detalhes das despesas e receitas operacionais também poderia aumentar a responsabilidade do banco central por suas operações e contribuir para fortalecer a confiança do mercado e do público na integridade do banco central e em sua capacidade para desempenhar eficazmente suas funções. A discriminação das despesas e receitas operacionais ajudaria a dissipar dúvidas do público quanto à abertura do banco central em relação ao uso dos recursos que lhe são confiados e às fontes de suas receitas.

### **Aplicação**

Numa significativa maioria dos casos, o banco central divulga informações sobre despesas e receitas operacionais anualmente, quase sempre por meio dos relatórios anuais. Em alguns casos, por exemplo a Albânia, Angola, Japão e República Eslovaca, a divulgação ocorre trimestral ou semestralmente. Muitos dos bancos centrais respondentes distribuem essas informações diretamente ao legislativo ou à mídia ou as colocam em seus *sites*. Além disso, há cópias impressas das demonstrações disponíveis na sede do banco central.

Alguns bancos centrais fornecem informações explícitas que incluem despesas discriminadas (e fontes de receita, onde cabível) correspondentes a certas funções do setor financeiro, como supervisão bancária ou fiscalização do sistema de pagamentos (Banco da Reserva da Austrália, Banco da Inglaterra e Banco da Reserva da Nova Zelândia).

As demonstrações financeiras do Banco do Canadá,<sup>99</sup> publicadas no Relatório Anual, contêm uma discriminação sinóptica das despesas, em que os custos diretos e indiretos são alocados a uma das quatro funções a fim de mostrar a contribuição relativa de cada uma para as despesas totais do Banco. As notas às demonstrações financeiras apresentam dados suplementares sobre as despesas nas diferentes rubricas, como salários, encargos sociais e outras despesas de pessoal, custos de divisas, manutenção de instalações, excluindo receita de aluguéis, serviços e suprimentos, depreciação, recuperação de dívidas no varejo (negativa), ajustamento da força de trabalho, e despesas diversas ou extraordinárias.

O Banco da Estônia divulga suas despesas e receitas no Relatório Anual, juntamente com o balanço anual. A divulgação também se faz pela publicação oficial do Parlamento. As despesas e receitas se desdobram em: receitas e despesas de ativos e passivos externos; receitas e despesas de ativos e passivos internos; e custos operacionais por grandes categorias (pessoal, impressão de papel-moeda, custos administrativos, reforma e depreciação de instalações, provisões e garantias, e rubricas extraordinárias).

Como parte de seu Relatório Anual, o Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos publica um *Budget Review* (acessível no *site* da Reserva

---

<sup>99</sup> Ver [www.bank-banque-canada.ca](http://www.bank-banque-canada.ca)



Federal<sup>100</sup>) que contém explicações detalhadas sobre os orçamentos do Sistema da Reserva Federal em seu conjunto e, separadamente, sobre os orçamentos do Conselho de Governadores e dos 12 bancos da Reserva Federal. Nos anexos se encontram descrições detalhadas de categorias especiais de despesas do sistema, fontes e uso dos recursos, auditorias do Sistema da Reserva Federal, e despesas e emprego no Conselho e nos 12 bancos da Reserva Federal.

### **Considerações de implementação**

A demonstração do resultado deve apresentar os montantes dos principais tipos de receitas e despesas, inclusive salários e despesas com instalações e escritórios, além das notas explicativas.<sup>101</sup> Podem-se usar anúncios nos jornais para publicar a própria demonstração e quaisquer notas explicativas, além de disponibilizar estas informações no *site* do banco central e incluí-las no relatório anual do banco. A direção do banco central pode recorrer a entrevistas coletivas à época da publicação do relatório anual a fim de expor detalhes das despesas e receitas da instituição. A apresentação da demonstração do resultado pode ser articulada de modo a permitir uma comparação razoável com os níveis de despesa de outros órgãos do governo.

**4.4 Os padrões para a condução das finanças pessoais dos dirigentes e funcionários do banco central, bem como as regras para impedir a exploração de situações em que haja conflito de interesses, inclusive qualquer obrigação fiduciária geral, devem ser comunicados ao público.**

### **Explicação e justificativa**

As diretrizes, normas e regulamentos que definem os princípios para a condução das finanças pessoais e a declaração dos interesses financeiros e comerciais dos dirigentes e funcionários dos bancos centrais devem ser comunicados ao público. Explorar as obrigações fiduciárias gerais significa tirar partido das medidas tomadas em nome do público ou tratar de assuntos da função pública de modo a beneficiar dirigentes e funcionários do banco central.

Os padrões para a condução das finanças pessoais dos dirigentes e funcionários do banco central freqüentemente abrangem disposições sobre a definição de conflito de interesses e sobre a forma como o banco central monitora eventuais conflitos de interesses de dirigentes e funcionários, além de cominar sanções em caso de violação dessas normas e estabelecer procedimentos para recurso. O Boxe 2-6 resume o *Código Internacional de Conduta dos Servidores Públicos* da ONU.

<sup>100</sup> Ver [www.federalreserve.gov/boarddocs/RptCongress/br99.pdf](http://www.federalreserve.gov/boarddocs/RptCongress/br99.pdf)

<sup>101</sup> Ver International Federation of Accountants, [www.ifac.org](http://www.ifac.org)  
International Accounting Standards Committee (IASC), [www.iasc.org.uk](http://www.iasc.org.uk)

### Boxe 2-6. Código de Conduta dos Servidores Públicos

O *Código Internacional de Conduta dos Servidores Públicos*, adotado pelas Nações Unidas em 12 de dezembro de 1996, encerra as seguintes disposições:

- a função pública é um cargo de confiança e como tal acarreta o dever de agir no interesse público;
- os servidores públicos evitarão os conflitos de interesses;
- os servidores públicos cumprirão todos os requisitos aplicáveis para divulgar seus haveres e obrigações pessoais;
- os servidores públicos não solicitarão nem aceitarão presentes nem favores que possam influenciar o cumprimento de seus deveres;
- os servidores públicos respeitarão a confidencialidade de todas as informações em seu poder;
- os servidores públicos não participarão de atividades políticas estranhas ao âmbito de seu cargo e que ponham em risco a confiança pública no cumprimento imparcial de seus deveres.

O Conselho da OCDE adotou em 1998 uma Recomendação para a Melhoria da Conduta Ética no Serviço Público (*Recommendation on Improving Ethical Conduct in the Public Service*). A Recomendação baseia-se num conjunto de Princípios de Gestão da Ética no Serviço Público (*Principles for Managing Ethics in the Public Service*) aprovados pela Comissão de Administração Pública da OCDE para ajudar os países membros a passarem em revista seus sistemas de gestão da Ética. (Ver [www.oecd.org/puma/gvrnance/ethics/pubs/rec98/rec98.htm](http://www.oecd.org/puma/gvrnance/ethics/pubs/rec98/rec98.htm)). Esses princípios baseiam-se no Código da ONU e em outros trabalhos que visam promover um comportamento ético por parte dos servidores públicos. A Comissão de Administração Pública da OCDE está elaborando um relatório sobre ética e corrupção no setor público.

Os dirigentes e certos funcionários do banco central têm acesso a informações privilegiadas/confidenciais de natureza financeira, passíveis de uso para auferir proveito financeiro próprio. Divulgar os padrões para a condução das finanças pessoais é uma forma de informar o público de que os dirigentes e funcionários do banco central estão sujeitos a normas relativas a suas finanças pessoais. Ao divulgar esses padrões, o banco central deixa claros os padrões de conduta financeira que exige de seus dirigentes e funcionários e define as implicações éticas de seus atos. A divulgação desses padrões reforça a credibilidade do banco central, pois dá ao público informações sobre os padrões que os dirigentes e funcionários são obrigados a seguir na condução de suas finanças pessoais. O acesso e o conhecimento públicos das normas de conduta a que estão sujeitos os dirigentes do banco central também são formas de responsabilizar o banco central. A falta de confiança na probidade financeira e na inexistência de conflitos de interesses entre os dirigentes e funcionários traria grandes prejuízos para a autoridade e a capacidade do banco central para desempenhar suas funções. Seria afetada sua eficácia para interagir com as instituições financeiras sob sua responsabilidade e o público não confiaria na imparcialidade de suas operações. A legislação que estabelece o banco central ou seu regimento pode abranger disposições específicas para evitar a exploração de situações de conflito de interesses, como a obrigação de declarar regularmente quaisquer relações, inclusive investimentos pessoais, entre dirigentes e funcionários do banco central e entidades sob sua supervisão ou com as quais interage. Essas disposições obrigam dirigentes e funcionários a abster-se de participar

da elaboração de políticas e de atividades operacionais relacionadas com entidades onde o funcionário tenha interesse pecuniário ou de outra natureza.

### **Aplicação**

Em numerosos casos, as normas relacionadas com a condução das finanças pessoais aplicáveis aos funcionários do governo também se aplicam aos funcionários dos bancos centrais. O Governo do Canadá, por exemplo, tem diretrizes gerais sobre conflitos de interesses aplicáveis a todos os funcionários públicos, divulgadas no *site* do Conselho do Tesouro. Os códigos de conduta dos servidores públicos integram o registro público. Alguns bancos centrais reconfirmam ou suplementam normas de conduta de todo o governo com seus estatutos ou procedimentos semelhantes de governança interna, todos acessíveis ao público.

A maioria dos bancos centrais registra as normas e padrões no manual do funcionário ou os inclui como parte integrante dos contratos de trabalho. Uma prática que está se difundindo amplamente entre os bancos centrais é a adoção de códigos de conduta específicos para seus dirigentes. Embora sejam normalmente documentos internos e não públicos — é possível em alguns casos obtê-los mediante solicitação com base em dispositivos que evocam a liberdade de informação — vários bancos centrais colocam seus estatutos e regulamentos pertinentes à condução dos negócios em seu *site* e em publicações oficiais e no próprio diário oficial.

No Banco da Reserva da Austrália, os membros do Conselho, inclusive o Governador e o Vice-Governador, estão sujeitos à determinação legal de declarar ao Tesoureiro seus interesses pessoais materiais. A lei também fixa padrões de conduta para os membros do Conselho, aos quais determina que ajam com honestidade e usem de cuidado e empenho no exercício de seus deveres. É vedado aos membros do Conselho usar indevidamente informações privilegiadas ou o próprio cargo. Os padrões de conduta em relação às finanças pessoais dos funcionários e dirigentes são fixados num Código de Conduta não revelado ao público.

Nos termos do Regulamento da Prestação de Serviços Bancários/Regulamento do Pessoal do Banco de Bangladesh, que é divulgado, exige-se que todos os funcionários declarem seus bens e obrigações, posição de endividamento e plano para liquidação das dívidas. Antes de receber empréstimos bancários ou fornecer garantias para empréstimos a terceiros, é preciso obter autorização do Banco.

O Banco Central do Brasil<sup>102</sup> pretende divulgar o Código de Conduta da Alta Administração Federal elaborado pela Comissão de Ética Pública. As disposições deste código, que é objeto no momento de debate público, aplicar-se-ão também à Diretoria Colegiada do Banco Central.

---

<sup>102</sup> [www.bcb.gov.br/defaulti.htm](http://www.bcb.gov.br/defaulti.htm)

O Banco da Reserva da Índia<sup>103</sup> publica seu Regulamento de Pessoal, onde se estipula que os funcionários devem servir ao Banco de forma honesta e leal, e não podem, sem autorização do Banco, buscar ou aceitar trabalho externo, receber presentes, envolver-se em negócios comerciais nem especular com títulos e valores. Os funcionários também precisam de autorização para efetuar transações imobiliárias. A contratação de filhos de funcionários por qualquer instituição financeira deve ser comunicada, a fim de assegurar que o cargo não seja obtido mediante uso indevido de cargo oficial.

O Artigo 32 da Lei do Banco do Japão<sup>104</sup> estipula que “Dada a natureza pública de suas atividades e a fim de assegurar que os diretores e funcionários do Banco do Japão cumpram adequadamente os seus deveres, o Banco estabelecerá normas sobre a disciplina ética de seus diretores e funcionários, como a obrigação de dedicar-se a seus deveres e dissociar-se de empresas privadas. Estas normas serão comunicadas ao Ministério das Finanças e, ao mesmo tempo, anunciadas publicamente. As mesmas medidas serão tomadas ao efetuar qualquer mudança nessas normas.” O Banco do Japão manterá as normas à disposição do público em sua sede e em suas agências e além disso as disponibilizará em seu *site*.

A Lei do Banco do Líbano<sup>105</sup> e seu Regulamento de Pessoal foram publicados. Esses documentos determinam que nem o Governador nem os Vice-Governadores podem exercer mandato legislativo ou desenvolver atividades em empresas comerciais. Não podem assumir cargo em instituição bancária ou financeira até dois anos após deixar o Banco do Líbano. Os funcionários do banco central estão impedidos de integrar a diretoria de empresas.

De acordo com normas divulgadas, os diretores do Banco Central da Nicarágua<sup>106</sup> estão obrigados a declarar todos os seus interesses financeiros e comerciais, bem como os de seus cônjuges e parentes em primeiro grau. Devem também abster-se de votar e de participar de discussões sobre quaisquer assuntos de qualquer forma relacionados com eles.

### **Considerações de implementação**

A exigência de que os funcionários divulguem informações sobre suas finanças pessoais leva à questão da confidencialidade. Ao implementar esta prática, deve-se encontrar um equilíbrio entre divulgação e confidencialidade. Assim, o requisito objetivo dessa prática de transparência é divulgar o conteúdo e a finalidade dos padrões para a condução das finanças pessoais dos dirigentes e funcionários do banco central e não necessariamente exigir a

---

<sup>103</sup> [www.rbi.org.in](http://www.rbi.org.in)

<sup>104</sup> [www.boj.or.jp/en/about/bojlaw1.htm](http://www.boj.or.jp/en/about/bojlaw1.htm)

<sup>105</sup> [www.bdl.gov.lb](http://www.bdl.gov.lb)

<sup>106</sup> [www.bcn.gob.ni](http://www.bcn.gob.ni)

divulgação das informações obtidas pelo banco central no processo de implementar esses padrões.

**4.4.1 As informações sobre a proteção legal concedida aos dirigentes e funcionários do banco central no desempenho de suas funções oficiais devem ser comunicadas ao público.**

**Explicação e justificativa**

A proteção legal dos dirigentes e funcionários do banco central no desempenho de suas funções oficiais relaciona-se com a necessidade de garantir que esses dirigentes e funcionários possam desempenhar suas funções oficiais sem o temor de estarem pessoalmente sujeitos a ação judicial. A proteção legal normalmente consiste em conceder a funcionários e dirigentes do banco central uma imunidade geral contra ações civis movidas em razão de qualquer ato ou omissão por eles cometidos de boa fé no exercício de seus deveres oficiais, exceto por negligência grave. Exemplo de ato ou omissão que podem justificar ação judicial é a decisão de política de elevar drasticamente as taxas de juros, de modo a causar grandes perdas de capital a certos detentores de ativos. A proteção legal coloca dirigentes e funcionários no exercício de seus deveres oficiais a salvo de ação por danos civis. A constante ameaça de ação judicial contra dirigentes e funcionários do banco central afeta a elaboração das políticas, sobretudo em áreas polêmicas, o que pode solapar de forma significativa a eficácia do banco central.

As informações sobre a proteção legal de dirigentes e funcionários do banco central devem ser divulgadas mediante a comunicação do alcance e dos procedimentos dessa proteção, a fim de desestimular ações judiciais injustificadas contra esses dirigentes e funcionários. O conhecimento da proteção legal em vigor permitiria ao público determinar se certos atos dos dirigentes ou dos funcionários do banco central estariam sujeitos a ação judicial.

**Aplicação<sup>107</sup>**

Em muitos países, os dirigentes e funcionários dos órgãos do governo gozam de imunidade contra ações civis; essa imunidade em geral se estende aos dirigentes e funcionários do banco central. Uma significativa maioria dos bancos centrais respondentes informa que há normas implantadas para proporcionar proteção e apoio legal aos dirigentes e funcionários do banco central. Em quase todos esses casos, as normas são divulgadas em publicações oficiais do governo e, em alguns casos, na mídia e em *sites*.

Nos termos da Lei das Autoridades e Companhias da *Commonwealth*, que estabelece os padrões de conduta para diretores e funcionários dos órgãos de superintendência da

<sup>107</sup> Ver Boxe 3.3, Parte III do *Documento Complementar*, que oferece um resumo da proteção legal dos supervisores bancários do banco central.

*Commonwealth*, e nos termos de uma resolução do Conselho, o Banco da Reserva da Austrália isentou os membros do Conselho dos custos incorridos com sua defesa em processos decorrentes do correto exercício de suas responsabilidades, quando considerados inocentes e desde que não resultassem de atos praticados de má fé.

A Lei do Banco da Reserva da Índia proporciona proteção contra queixas baseadas em atos de dirigentes do Banco da Reserva praticados de boa fé. Não se admite ação civil nem penal contra o governo central, o Banco da Reserva ou qualquer outra pessoa com relação ao desempenho de suas funções oficiais por força ou no cumprimento de qualquer ordem, regulamento ou diretiva.

Segundo a lei do Banco Central de Sri Lanka, os membros do Conselho Monetário e os dirigentes e funcionários do banco central não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou perda que a instituição sofra, a menos que o dano seja causado por má conduta ou falha deliberada. Todas as perdas e despesas em que essas pessoas incorrerem no exercício de suas funções oficiais ou em conexão com as mesmas, salvo as causadas por má conduta ou falha deliberada, serão indenizadas pelo banco central.

### **Considerações de implementação**

O sistema de imunidades e proteção deve ser explicado minuciosamente, para evitar no mercado uma percepção de que os dirigentes e funcionários do órgão financeiro estão acima da lei. Podem-se usar artigos periódicos em boletins e outros relatórios, bem como pronunciamentos oficiais, como veículo para divulgar e esclarecer as questões ligadas à proteção legal concedida a dirigentes e funcionários do banco central no exercício de suas funções oficiais.